



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de março de 2023

Edição 49

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Lei Complementares nº 215, de 19 de julho de 1999, nº 826, de 9 de julho de 2015, nº 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar nº 1.013, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1ª Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19.....

§ 2º.....

VI - Coordenador do Tesouro Estadual.

Art. 23.A Coordenadoria de Soluções para Melhoria e Alcance de Resultados - SOMAR, vinculada à Casa Civil, tem por objetivo o auxílio e assessoramento na coordenação e gestão do Poder Executivo, acompanhamento dos resultados das ações estratégicas, bem como identificar eventuais obstáculos processuais que possam impactar nos resultados do Governo, focar na resolução de problemas críticos e subsidiar o Governador do Estado e Secretários de Estado na tomada de decisão.

§ 1º.....

I - definir diretrizes e acompanhar a execução da formulação, da revisão da implementação de planos, de programas, de projetos e de ações relacionados com a consecução do Plano Estratégico elaborado pela SEPOG, conforme inciso XXI do art. 118 desta Lei Complementar;

§ 3º Considerando as atribuições e competências relacionadas à coordenação e governança da SOMAR, essa poderá solicitar informações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, as quais deverão ser prestadas como uma demanda prioritária.

Art. 66.Fica transferida a gestão do Fundo de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 75.Fica criada a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com suas atribuições e competências definidas no art. 111-A desta Lei Complementar.

Art. 88.....

XI - Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA; e

XII - Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Art. 89.....

II -

f) Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA;

Art. 92.....

XI - coordenar e supervisionar as atividades de transporte do Governador, Vice-Governador e seus familiares;

.....
Art. 92-A.As viagens oficiais ocorrerão, preferencialmente, por veículos oficiais que serão utilizados por parte do Governador e Vice-Governador do estado de Rondônia, e seus familiares.

Parágrafo único. As aeronaves serão administradas pela SUGESP sob o planejamento, coordenação e supervisão da Casa Militar.

.....

Subseção I

Da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM

Art. 94.Fica transformada a Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM em Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, Órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, vinculada e subordinada à Casa Civil, tendo como ordenadora de despesa a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar e executar a política de comunicação, divulgação e publicidade da Administração Pública Estadual;

.....

Subseção I-A

Da Contabilidade Geral do Estado - COGES

Art. 94-A.A Contabilidade Geral do Estado - COGES, vinculada e subordinada à Governadoria, tem por finalidade a definição, a disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental dos Poderes relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais.

.....

Seção VI-A

Da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Art. 111-A.Fica transformada a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT em Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, órgão central de patrimônio, que tem por finalidade coordenar, normatizar, controlar e fiscalizar todo o patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública estadual e realizar a regularização fundiária urbana no âmbito estadual, competindo-lhe:

I - realizar a alienação do patrimônio mobiliário do Estado;

II - fiscalizar o recebimento, a incorporação e o tombamento de todo o material permanente e de consumo adquirido pelas Secretarias de Estado;

III - fiscalizar a baixa de todos os bens permanentes da Administração Pública estadual;

.....

V - coordenar a elaboração do plano de aproveitamento e destinação do patrimônio imobiliário pertencente ao Estado de Rondônia;

VI - coordenar a elaboração e a implementação dos planos de regularização fundiária urbana por meio de convênio e/ou outros instrumentos com os municípios;

.....

X - promover a intersetorialidade e a articulação para a integração dos esforços públicos e privados que visem à democratização do acesso do homem à terra urbana regularizada;

.....

XII - fornecer suporte técnico com vistas à articulação dos esforços do Estado com os da União, dos municípios e de entidades civis, em favor da regularização fundiária urbana;

.....

XV - arrecadar glebas públicas federais e promover a sua destinação aos órgãos e setores competentes para a consecução de sua finalidade institucional;

.....

Parágrafo único. As unidades gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes.

Subseção I

Do Instituto de Terras do Estado de Rondônia - ITERON

Art. 111-B.Fica criado o Instituto de Terras do Estado de Rondônia - ITERON, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, dotado de autonomia administrativa e financeira, regido por esta Lei Complementar e por seu regimento interno, aprovado mediante Decreto do Poder Executivo, competindo-lhe:

I - promover a discriminação administrativa das terras localizadas na área rural de seu território;

II - reconhecer as pessoas legítimas e destinar as terras apuradas, arrecadadas e incorporadas ao patrimônio imobiliário do estado de Rondônia, de forma a promover a democratização do acesso à terra e fixação do homem no campo;

III - realizar, bianualmente, a avaliação das terras devolutas e do patrimônio do Estado, agrupadas nas respectivas regiões, atribuindo valoração uniforme a cada lote, respeitando as especificidades;

IV - promover a formalização e tramitação, em tempo razoável, de processos administrativos que visem à expedição de licenças de ocupação, títulos provisórios e definitivos, com chancela do Governador do estado de Rondônia;

V - coordenar a elaboração e a implementação dos planos de regularização fundiária rural por meio de convênio e/ou outros instrumentos;

VI - promover, em conjunto com demais órgãos ou entidades, apoio técnico, social e ambiental aos assentados nos programas do Estado, para implementação de políticas públicas de desenvolvimento agrícola e preservação ambiental; e

VII - celebrar convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos análogos com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, para execução de suas finalidades e competências.

.....
 Art. 113.....

V - prestar apoio administrativo, financeiro e logístico aos Gabinetes do Governador, do Vice-Governador, da Casa Militar, da Casa Civil, SECOM e SIBRA, inclusive no que tange às atividades de cerimonial, imprensa oficial, ouvidoria, assuntos legislativos, relações públicas e sociais;

.....
 VII - subsidiar diretamente o funcionamento de imóveis utilizados como sede do Governador do Estado, inclusive a residência oficial, na manutenção e demais custos que decorram para execução da referida competência, bem como as despesas relacionadas à saúde;

.....
 § 1º Para os fins desta Lei Complementar considera-se residência oficial, imóvel público ou particular, destinado especificamente para uso como domicílio do Governador de Estado durante a vigência do mandato.

§ 2º As despesas descritas no inciso VII deste artigo serão custeadas com recursos oriundos do orçamento da SUGESP, as quais serão disciplinadas na forma de regulamento.

§ 3º Em razão da relevância da atividade, o consorte do governador terá as despesas de deslocamento custeadas pela SUGESP.

.....
Seção XI

Da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA

Art. 116. Fica transformada a Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA em Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, competindo-lhe:

.....
 Art. 118.....

XII - elaborar estudos em conjunto com a SOMAR, vinculado à Casa Civil, que possibilitem identificar e avaliar os fatores concorrentes para a realização do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável - PDES e do Plano Estratégico do Governo, ou outros que venham a substituí-los, bem como execução de seus respectivos programas, projetos, processos e ações, conforme as diretrizes;

.....
 XXI - coordenar e executar o processo de formulação e revisão do Plano Estratégico do Governo, contendo seus respectivos programas, projetos, processos e ações, em conjunto com os Secretários, Superintendentes de Estado da Administração Direta e Gestores dos Órgãos da Administração Indireta Estadual, de acordo com as diretrizes governamentais e estratégicas estabelecidas, realizando a validação do produto final com a Casa Civil;

XXII - monitorar os programas, projetos e ações do Plano Estratégico do Governo juntos às Unidades Governamentais, informando de forma periódica à Casa Civil, através de relatórios, a evolução das ações e resultados obtidos;

XXIII - definir diretrizes e metodologias de gestão de processos, modernização administrativa e inovação pública; e

XXIV - estabelecer diretrizes técnicas, orientar e deliberar sobre as propostas de criação ou alteração de estruturas organizacionais e reforma administrativa da Administração Direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Poder Executivo.

.....
 Art. 123.....

VII - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES.

.....
Seção II-A

Da Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES

Art. 127-A. A Coordenadoria do Tesouro Estadual tem a finalidade de administrar as finanças públicas do Poder Executivo Estadual, por meio de gestão fiscal eficiente e monitoramento de indicadores e riscos fiscais, com vistas a promover a sustentabilidade fiscal e equilíbrio financeiro.

.....
Seção I

Da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Art. 154. Fica transformada a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL em Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, órgão central da gestão de juventude, cultura, esporte e lazer, que tem por finalidade coordenar, normatizar, controlar e fiscalizar a realização de políticas públicas estaduais do campo de atuação, competindo-lhe:

I - supervisionar as atividades das superintendências vinculadas;

II - fiscalizar os programas, projetos e atividades ligados ao desenvolvimento da juventude, cultura e lazer comunitário, realizados por meio da SEJEL e SEC;

III - monitorar a aplicação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude, cultura, esporte e lazer; e

IV - gerir a aplicação dos recursos oriundos de Fundos.

Subseção I

Da Superintendência Estadual da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

Art. 154-A.À Superintendência Estadual da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, vinculada e subordinada à Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, compete:

- I - formular políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude;
 - II - formular políticas públicas voltadas ao fomento das atividades da juventude, esporte e lazer, viabilizando inclusive o acesso das classes sociais menos favorecidas;
 - III - articular-se com o Governo Federal e os Governos Municipais, demais órgãos públicos, o terceiro setor e o setor privado, objetivando promover a intersectorialidade das ações voltadas para o incremento das atividades físicas e da prática esportiva, do lazer e do protagonismo juvenil;
 - IV - promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão, bem como ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas;
 - V - ampliar e apoiar a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes nos municípios, observados os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;
 - VI - coordenar, supervisionar e executar as atividades ligadas ao esporte profissional e não profissional;
 - VII - coordenar, supervisionar e executar as políticas do lazer;
 - VIII - desenvolver programas, projetos e atividades ligados ao desenvolvimento do lazer;
 - IX - fomentar as políticas públicas, que promovam a inclusão da pessoa com deficiência, com vistas ao desenvolvimento do desporto;
 - X - coordenar o planejamento, o desenvolvimento e o acompanhamento do processo de formalização de convênios, de contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres para a execução dos programas, dos projetos e das ações governamentais; e
 - XI - estabelecer critérios e diretrizes para a gestão dos recursos destinados aos fundos diretamente vinculados à Superintendência.
- Parágrafo único. O Conselho Estadual de Desportos e Lazer - CONEDEL integra a área de competência da SEJEL.

Subseção II**Da Superintendência Estadual da Cultura - SEC**

Art. 154-B.A Superintendência Estadual da Cultura - SEC, órgão da administração direta, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, a qual compete a formulação, o planejamento e a implementação das políticas públicas estaduais para a área da cultura, tendo como âmbito de ação:

- I - garantir aos cidadãos o pleno exercício dos direitos à cultura, por meio da liberdade de criação, expressão, produção intelectual e artística e do acesso às fontes e formas de expressão cultural;
 - II - incentivar a formação cultural e o desenvolvimento da criatividade;
 - III - proteger e preservar as expressões culturais populares, indígenas, afro-brasileiras e de outras etnias ou grupos participantes do processo cultural;
 - IV - executar, controlar e gerenciar as políticas públicas planejadas para a área da cultura;
 - V - desenvolver, produzir, fomentar e apoiar as atividades artísticas e culturais em todas as modalidades e formas, bem como preservar as manifestações culturais tradicionais;
 - VI - identificar e ampliar mecanismos de financiamento da produção cultural, viabilizando parcerias e democratizando o acesso a esses recursos e instrumentos;
 - VII - realizar a proteção, vigilância, restauração, manutenção e conservação da memória e do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Rondônia;
 - VIII - divulgar as potencialidades culturais e artísticas do Estado de Rondônia; e
 - IX - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento das suas finalidades.
- Parágrafo único. O Conselho Estadual de Cultura integra a área de competência da SEC.

.....
Art. 157.....
.....

XIV - Superintendência Estadual do Indígena - SI.
.....

Seção II**Superintendência Estadual do Indígena - SI**

Art. 161-A.A Superintendência Estadual do Indígena - SI, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social, tem por finalidade cooperar, dar assistência, intermediar, implementar e desenvolver políticas aplicáveis aos povos indígenas, competindo-lhe:

- I - elaboração e execução de políticas e diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de integração das ações voltadas à população indígena, estimulando a participação da sociedade civil mediante diálogo permanente com as comunidades, respeitando suas práticas, identidades e diversidades;
- II - realização de estudos, de debates e de pesquisas sobre as condições de vida da população indígena rondoniense, a fim de promover seus direitos sociais;
- III - fiscalização e exigência do cumprimento da legislação em vigor concernente aos direitos assegurados e garantidos a população indígena; e
- IV - apoio às instituições não governamentais, na busca de uma relação harmônica e democrática com as diversas comunidades indígenas da região, além de oferecer serviço institucional garantidos na Constituição Estadual.

.....
Art. 171.....
.....

- XII - Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Educação;
- XIII - Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;
- XIV - Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; e
- XV - Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

§ 1º O Procurador-Geral do Estado de Rondônia e o Controlador-Geral do Estado possuem **status** de Secretários de Estado, sendo ordenadores de despesas.

§ 2º Os Secretários Executivos da SEDUC, SESAU e SEDAM receberão os valores constantes nos quadros de Cargos de Direção Superior das respectivas secretarias.

§ 3º O valor percebido pelos secretários de estado será o disposto na Lei nº 3.500, de 19 de janeiro de 2015, que "Fixa o subsídio do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado, nos termos do § 2º do artigo 28 da Constituição Federal.", ou outra que a substitua.

Art. 172.....
.....

IV - Superintendente Estadual da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL;

- XII - Superintendente Estadual da Cultura - SEC; e
- XIII - Superintendente Estadual do Indígena - SI." (NR)

Art. 2º As Superintendências da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL e Superintendência de Estado da Cultura - SEC, ficarão vinculadas à SEDUC enquanto não houver implementação da estrutura administrativa, financeira e orçamentária da SEJUCEL.

Art. 3º Onde se lê: "Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL", leia-se: "Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL", em todas as leis correlatas.

Art. 4º Onde se lê: "Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM", leia-se: "Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM", em todas as leis correlatas.

Art. 5º Onde se lê: "Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA", leia-se: "Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA", em todas as leis correlatas.

Art. 6º Onde se lê: "Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT", leia-se: "Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT", em todas as leis correlatas.

Art. 7º Onde se lê: "Comitê de Soluções para Melhoria e Alcance de Resultados - SOMAR", leia-se: "Coordenaria de Soluções para Melhoria e Alcance de Resultados - SOMAR", em todas as leis correlatas.

Art. 8º As vinculações referentes às Superintendência Estadual do Indígena - SI, Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Superintendência Estadual da Cultura - SEC, Superintendência Estadual da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, Instituto de Terras do Estado de Rondônia - ITERON, consideradas nesta Lei Complementar poderão ser reestruturadas por ato próprio do Governador.

Art. 9º O Anexo I da Lei Complementar nº 965, de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 10. Os Quadro de Cargos de Direção Superior - CDS, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a vigorar conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 11. O Anexo V da Lei Complementar nº 965, de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 12. O Anexo VI da Lei Complementar nº 965, de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 13. O patrimônio da SEJUCEL, SECOM, SEPAT e SIBRA constitui-se dos que se encontram afetados às suas finalidades na data de publicação da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Os Secretários de Estado das respectivas pastas constantes no **caput** adotarão as providências inerentes à regularização do acervo patrimonial, comunicando aos órgãos e entidades para as respectivas baixas.

Art. 14. Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, autorizado a promover os ajustes orçamentários e financeiros necessários na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual, para a fiel execução desta Lei Complementar.

Art. 15. Aplica-se ao Governador e família os termos da Resolução nº 498, de 29 de dezembro de 2021, da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 16. Ficam revogadas as tabelas de CARGO EM COMISSÃO e CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999.

Art. 17. Fica revogado o Anexo I da Lei Complementar nº 826, de 9 de julho de 2015.

Art. 18. Fica revogado o Anexo I da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016.

Art. 19. Ficam revogados da Lei Complementar nº 965, de 2017:

I - a alínea "d" do inciso IV do art. 88;

II - o inciso II do art. 94;

III - o inciso VII do art. 94;

IV - os incisos VII, VIII, IX, XI, XIII, XVI, XVII e XVIII do art. 111-A;

V - os incisos XV e XVIII do art. 118;

VI - inciso III do art. 123;

VII - o inciso VI do art. 150;

VIII - o inciso V do art. 154

IX - o inciso VI do art. 154;

X - os incisos I, VII, VIII e IX do art. 172;

XI - o art. 190;

XII - o item 1 do Anexo I referente às Funções Gratificadas;

XIII - os Quadros de Cargos de Direção Superior, constantes no Anexo II, subordinados à SESAU, referentes ao Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil São Cosme e Damião, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Hospital Regional de Buritis, Hospital de São Francisco, Hospital Regional de Extrema, Policlínica Oswaldo Cruz, Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, Hospital de Retaguarda, Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia - CEPPEM e Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN;

XIV - os Quadros de Funções Gratificadas constantes no Anexo III; e

XV - o Anexo IV.

Art. 20.Fica revogado o Anexo Único que dispõe acerca dos Cargos de Direção Superior e Funções Gratificadas Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON da Lei Complementar nº 948, de 4 de julho de 2017, os quais passam a integrar o quadro de Cargos de Direção Superior constante no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017.

Art. 21.Fica revogada a Lei Complementar nº 1.013, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 22.Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO I

“ANEXO I

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - CDS

ESPÉCIE/ GRUPO	Simbologia	Valor R\$
	CDS-01	R\$ 1.320,00
	CDS-02	R\$ 1.716,00
	CDS-03	R\$ 2.196,48
	CDS-04	R\$ 2.745,60
	CDS-05	R\$ 3.184,89
	CDS-06	R\$ 3.630,77
	CDS-07	R\$ 4.006,46
	CDS-08	R\$ 5.083,07
	CDS-09	R\$ 6.201,34
	CDS-10	R\$ 7.193,55
	CDS-11	R\$ 8.128,71
	CDS-12	R\$ 9.022,86
	CDS-13	R\$ 11.729,71
	CDS-14	R\$ 15.014,02
	CDS-15	R\$ 18.317,10
	CDS-16	R\$ 20.331,98
	CDS-17	R\$ 29.000,00
	SUBSÍDIO II	R\$ 32.462,22
	SUBSÍDIO I	R\$ 35.462,22

Administração Direta, Autárquica e Fundacional

ANEXO II

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Gabinete do Governador

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário Executivo do Gabinete do Governador	1	SUBSÍDIO II
Coordenador Geral do Gabinete do Governador	1	CDS-16
Coordenador Técnico Especial	3	CDS-16
Coordenador de Contratos e Convênios	1	CDS-15
Coordenador de Recursos Humanos	1	CDS-15
Coordenador de Administrativo	1	CDS-14
Coordenador de Comunicação	1	CDS-14
Chefe do Núcleo de Cedência	1	CDS-14
Chefe do Núcleo de Protocolo	1	CDS-10
Chefe do Núcleo de Recepção	1	CDS-10

Ouvidor-Geral do Estado	1	CDS-17
Ouvidor-Geral do Estado Adjunto	1	CDS-16
Redator Oficial	1	CDS-13
Assessor XVI	1	CDS-16
Assessor XV	36	CDS-15
Assessor XIV	7	CDS-14
Assessor XIII	6	CDS-13
Assessor XII	8	CDS-12
Assessor XI	7	CDS-11
Assessor X	13	CDS-10
Assessor IX	25	CDS-09
Assessor VIII	28	CDS-08
Assessor VII	35	CDS-07
Assessor VI	14	CDS-06
Assessor V	46	CDS-05
Assessor IV	42	CDS-04
Assessor III	34	CDS-03
Assessor II	74	CDS-02
Assessor I	11	CDS-01
TOTAL	402	

Gabinete do Vice-Governador

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário Executivo do Vice-Governador	1	CDS-14
Assessor XII	2	CDS-12
Assessor VIII	1	CDS-08
Assessor IV	6	CDS-04
Assessor III	4	CDS-03
Assessor II	1	CDS-02
Assessor V	3	CDS-05
TOTAL	18	

Casa Militar - CM

Cargo	Quant.	Simbologia
Cargos de natureza militar		
Secretário Chefe da Casa Militar	1	SUBSÍDIO II
Subchefe da Casa Militar	1	CDS-17
Diretor de Operações	1	CDS-14
Diretor Administrativo	1	CDS-14
Diretor Militar	1	CDS-14
Gerente de Segurança	1	CDS-12
Gerente de Inteligência	1	CDS-12
Gerente de Recursos Aéreos	1	CDS-12
Gerente de Patrimônio	1	CDS-12
Ajudante de Ordem	3	CDS-11
Cargos de natureza civil		
Chefe de Núcleo de Manutenção	2	CDS-04
Assessor IX	2	CDS-09
TOTAL	16	

Casa Civil

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário Chefe	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-16
Chefe de Gabinete	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Municípios	1	CDS-16

Diretor de Ações Municipalistas	1	CDS-16
Diretor de Comunicação	1	CDS-16
Diretor Técnico e de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Relacionamento	1	CDS-16
Diretor Político e de Relacionamento Parlamentar	1	CDS-16
Diretor de Assuntos Estratégicos	1	CDS-16
Diretor Técnico-Legislativo	1	CDS-16
Diretor do Diário Oficial	1	CDS-16
Diretor de Atos de Nomeação e Exoneração	1	CDS-16
Coordenador XIV	4	CDS-14
Assessor XIV	10	CDS-14
Coordenador-Geral das Secretarias Regionais	1	CDS-14
Assessor XIII	12	CDS-13
Secretário Executivo Regional – Região II (ARIQUEMES)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional – Região III (JARU)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional – Região IV (OURO PRETO)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional – Região V (JI-PARANÁ)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional – Região VI (CACOAL)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VII (VILHENA)	1	CDS-13
Secretario Executivo Regional- Região VIII (ROLIM DE MOURA)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional – Região IX (SÃO FRANCISCO)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional – Região X (GUAJARA-MIRIM)	1	CDS-13
Assessor XII	18	CDS-12
Assessor X	30	CDS-10
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	1	CDS-12
Coordenador XII	11	CDS-12
Assessor XI	10	CDS-11
Coordenador X	2	CDS-10
Assessor IX	58	CDS-09
Assessor VIII	32	CDS-08
Coordenador IX	1	CDS-09
Assessor VI	15	CDS-06
Assessor VII	21	CDS-07
Assessor V	34	CDS-05
Gerente VII	2	CDS-07
Assessor IV	33	CDS-04
Assessor III	22	CDS-03
Gerente V	1	CDS-05
Assessor II	104	CDS-02
Chefe de Núcleo da Diretoria	1	CDS-02
Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial	1	CDS-01
Assessor I	24	CDS-01
Assessor III	19	CDS-03
Assessor IV	13	CDS-04
Assessor XV	45	CDS-15
TOTAL	548	

Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado de Comunicação Social	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Estado	1	CDS-17
Diretor de Comunicação	1	CDS-12
Diretor de Relações Públicas e Cerimonial	1	CDS-12
Assessor X	3	CDS-10
Coordenador de Estratégia, Publicidade e Promoção	1	CDS-09
Coordenador de Conteúdo	1	CDS-09

Chefe de Gabinete	1	CDS-08
Gerente de Pauta, Edição e Publicação	1	CDS-08
Gerente de Fotografia e Vídeo	1	CDS-08
Gerente de Conteúdo Digital	1	CDS-08
Gerente de Contratos	1	CDS-08
Assessor VIII	5	CDS-08
Assessor VI	11	CDS-06
Gerente de Apoio Logístico	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Edição e Publicação	1	CDS-06
Gerente de Organização de Eventos	1	CDS-05
Assessor V	5	CDS-05
Assessor IV	22	CDS-04
Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas e RH	1	CDS-04
Chefe de Núcleo Administrativo e Logístico	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Eventos	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Agenda	1	CDS-04
Assessor III	20	CDS-03
Assessor II	13	CDS-02
Assessor I	3	CDS-01
Assessor VII	2	CDS-07
Assessor IX	3	CDS-09
Assessor XI	1	CDS-11
TOTAL	106	

Contabilidade Geral do Estado - COGES

Cargo	Quant.	Simbologia
Contador Geral	1	CDS-17
Assessor XI	2	CDS-11
Diretor de Tecnologia da Informação	1	CDS-10
Diretor Central de Contabilidade	1	CDS-10
Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal	1	CDS-10
Assessor IX	4	CDS-09
Assessor VIII	5	CDS-08
Assessor VI	10	CDS-06
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	1	CDS-06
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-06
Assessor V	7	CDS-05
Controlador Interno	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Patrimônio	1	CDS-05
Assessor III	5	CDS-03
Assessor II	4	CDS-02
Assessor IV	2	CDS-04
Assessor VII	2	CDS-07
Assessor X	2	CDS-10
Total	51	

Controladoria-Geral do Estado - CGE

Cargo	Quant.	Simbologia
Controlador-Geral	1	SUBSÍDIO II
Controlador-Geral Adjunto	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-14
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	1	CDS-08
Chefe de Gabinete	1	CDS-08
Diretor Administrativo e Financeiro	1	CDS-10
Diretor de Consultoria e Gestão de Riscos	1	CDS-10
Diretor de Fiscalização e Auditoria Interna	1	CDS-10
Diretor de Transparência e Governo Aberto	1	CDS-10

Diretor de Análise e Certificação de Contas	1	CDS-10
Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas	1	CDS-10
Diretor de Integridade	1	CDS-10
Assessor VI	6	CDS-06
Assessor V	5	CDS-05
Coordenador de Controle Preventivo em Meio Ambiente, Governança e Sustentabilidade	1	CDS-05
Coordenador de Consultoria e Gestão de Riscos	1	CDS-05
Coordenador de Auditoria Interna	1	CDS-05
Coordenador de Acompanhamento	1	CDS-05
Coordenador de Monitoramento	1	CDS-05
Coordenador de Inspeção	1	CDS-05
Coordenador de Licitações e Patrimônio	1	CDS-05
Coordenador de Transparência Ativa	1	CDS-05
Coordenador de Transparência Passiva	1	CDS-05
Coordenador de Controle Social	1	CDS-05
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	CDS-09
Coordenador de Tomada de Contas Especial	1	CDS-05
Coordenador de Acompanhamento das Contas de Governo	1	CDS-05
Coordenador de Relações Interinstitucionais de Enfrentamento à Corrupção	1	CDS-05
Coordenador de Integridade	1	CDS-05
Chefe do Núcleo de Inovação para Prevenção à Corrupção	1	CDS-08
Assessor VIII	4	CDS-08
Chefe de Equipe I	4	CDS-01
Total	47	

Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Cargo	Quant.	Simbologia
Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos	1	SUBSÍDIO II
Diretor Executivo	1	CDS-14
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-12
Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos	1	CDS-12
Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia	1	CDS-11
Coordenador Técnico	1	CDS-10
Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão "Tudo Aqui"	1	CDS-10
Administrador do Palácio Rio Madeira	1	CDS-10
Assessor X	11	CDS-10
Controlador Interno	1	CDS-10
Gerente VIII	21	CDS-08
Assessor VIII	2	CDS-08
Ouvidor	1	CDS-06
Chefe de Núcleo V	9	CDS-05
Assessor V	22	CDS-05
Assessor IV	45	CDS-04
Assessor III	49	CDS-03
Assessor II	31	CDS-02
Chefe de Equipe I	4	CDS-01
Assessor I	3	CDS-01
Assessor VI	1	CDS-06
Assessor IX	3	CDS-09
Total	211	

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Cargo	Quant.	Simbologia
Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	CDS-17
Diretor Técnico	1	CDS-12
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	1	CDS-11
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-11

Coordenador de Infraestrutura e Serviços	1	CDS-11
Coordenador de Gestão Estratégica	1	CDS-11
Coordenador de Análise e Gestão de Dados	1	CDS-11
Coordenador de Segurança da Informação	1	CDS-11
Gerente de Desenvolvimento 1	1	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento 2	1	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento 3	1	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento 4	1	CDS-10
Gerente de Data Center	1	CDS-10
Assessor X	23	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento 5	1	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento 6	1	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento 7	1	CDS-10
Gerente de Compras	1	CDS-10
Gerente da Infovia	1	CDS-09
Assessor IX	12	CDS-09
Gerente do Voip	1	CDS-08
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-08
Gerente de Patrimônio	1	CDS-08
Controlador Interno	1	CDS-08
Assessor VIII	16	CDS-08
Gerente de Suporte e Conectividade	1	CDS-06
Assessor VI	18	CDS-06
Gerente de Gestão de Serviços	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Central de Atendimento	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Service Desk	1	CDS-06
Assessor V	13	CDS-05
Gerente Administrativo	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Operações	1	CDS-05
Assessor IV	30	CDS-04
TOTAL	140	

Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Integração do Estado de Rondônia em Brasília	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Integração do Estado de Rondônia em Brasília	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-14
Coordenador de Assuntos Governamentais	1	CDS-12
Coordenador de Assuntos Institucionais	1	CDS-12
Coordenador de Captação de Recursos	1	CDS-12
Chefe de Gabinete	1	CDS14
Assessor XII	2	CDS12
Assessor XI	10	CDS-11
Assessor IX	26	CDS-09
TOTAL	45	

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto SEPOG	1	CDS-17
Diretor Executivo SEPOG	1	CDS-14
Coordenador Estadual de Planejamento Governamental	1	CDS-12
Coordenador de Políticas Públicas	1	CDS-12
Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	1	CDS-12
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-12
Coordenador do Núcleo de Apoio à PGE	1	CDS-12
Assessor XI	1	CDS-11

Assessor X	6	CDS-10
Assessor IX	12	CDS-09
Assessor VIII	32	CDS-08
Ouvidor da SEPOG	1	CDS-06
Assessor VI	18	CDS-06
Assessor V	13	CDS-05
Assessor IV	15	CDS-04
Assessor III	35	CDS-03
Assessor II	9	CDS-02
Assessor I	24	CDS-01
Chefe de Equipe I	8	CDS-01
Total	182	

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Cargo	Quant.	Simbologia
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas	1	CDS-17
Assessor XII	2	CDS-12
Chefe de Gabinete	1	CDS-08
Ouvidor	1	CDS-06
Assessor VI	10	CDS-06
Assessor V	17	CDS-05
Assessor III	4	CDS-03
Chefe de Redação Oficial	1	CDS-08
Controlador Interno	1	CDS-09
Assessor IV	11	CDS-04
Assessor II	12	CDS-02
Assessor X	2	CDS-10
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-12
Chefe do Setor Financeiro	1	CDS-03
Gerente de Concursos e Posses	1	CDS-06
Gerente de Proventos	1	CDS-06
Gerente do Centro de Perícias Médicas	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Arquivo Oficial	1	CDS-06
Coordenador de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-10
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-06
Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens	1	CDS-06
Gerente de Frequência	1	CDS-08
Chefe de Núcleo III	1	CDS-03
Chefe Especial de Núcleo	2	CDS-04
Chefe de Equipe I	5	CDS-01
Diretor Executivo de Pagamento	1	CDS-13
Assessor XI	1	CDS-11
Chefe do Protocolo de Pagamento	1	CDS-03
Gerente do Sistema de Pagamento	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Pagamento	1	CDS-04
Chefe do Núcleo de Cálculo	1	CDS-04
Gerente de Supervisão de Pagamento	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento	1	CDS-04
Chefe do Núcleo de Regras de Negócio	1	CDS-04
Assessor I	6	CDS-01
Corregedor-Geral	1	CDS-11
Chefe de Cartório da Corregedoria	1	CDS-05
Assessor VIII	3	CDS-08
Assessor IX	2	CDS-09
Coordenador-Geral da CECON	1	CDS-10
Membro de Comissão da Corregedoria	10	CDS-02

Chefe do Núcleo de Frequência	1	CDS-04
Chefe de Administração de Pessoal Federal	1	CDS-04
Chefe de Núcleo IV	3	CDS-04
Presidente de Comissão da Corregedoria	5	CDS-04
Assistente da CECON	3	CDS-04
Chefe do Núcleo de Pessoal	1	CDS-07
Assessor Técnico da CECON	1	CDS-08
TOTAL	129	

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Cargo	Quant.	Simbologia
Superintendente Estadual de Compras e Licitações	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-14
Presidente da Comissão Especial de Licitação	1	CDS-11
Pregoeiro	8	CDS-11
Presidente de Comissão	2	CDS-11
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras	1	CDS-11
Controlador Interno	1	CDS-09
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-09
Coordenador do Sistema de Registro de Preços	1	CDS-09
Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços	1	CDS-09
Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos	1	CDS-09
Assessor IX	4	CDS-09
Coordenador de Análise e Conformidade Processual	1	CDS-09
Assessor X	1	CDS-10
Assessor VIII	7	CDS-08
Assessor VI	22	CDS-06
Assessor V	7	CDS-05
Assessor IV	16	CDS-04
Assessor III	25	CDS-03
Membro de Licitação	6	CDS-05
TOTAL	108	

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária	1	SUBSÍDIO II
Diretor Executivo	1	CDS-14
Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Coordenador X	7	CDS-10
Controlador Interno	1	CDS-08
Gerente VIII	18	CDS-08
Chefe de Núcleo	15	CDS-06
Assessor IX	5	CDS-09
Assessor VIII	11	CDS-08
Assessor VI	20	CDS-06
Assessor V	35	CDS-05
Assessor IV	44	CDS-04
Assessor III	23	CDS-03
Assessor I	4	CDS-01
Assessor II	3	CDS-02
Assessor X	2	CDS-10
Assessor XI	1	CDS-11
TOTAL	192	

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado de Finanças	1	SUBSÍDIO II

Secretário Adjunto de Estado de Finanças	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-14
Coordenador da Receita Estadual	1	CDS-12
Coordenador do Tesouro	1	CDS-12
Gerente de Informática	1	CDS-12
Gerente de Administração E Finanças	1	CDS-12
Coordenador Geral de Gestão Estratégica	1	CDS-10
Gerente X	9	CDS-10
Controlador Interno	1	CDS-10
Chefe de Núcleo IX	2	CDS-09
Chefe de Núcleo VIII	10	CDS-08
Chefe de Núcleo V	5	CDS-05
Delegado Regional Da Receita Estadual	6	CDS-08
Assessor XI	4	CDS-11
Assessor X	14	CDS-10
Assessor IX	2	CDS-09
Assessor VIII	22	CDS-08
Assessor VI	47	CDS-06
Assessor V	35	CDS-05
Assessor IV	67	CDS-04
Assessor III	29	CDS-03
Chefe de Posto Fiscal	3	CDS-04
Assessor II	8	CDS-02
Chefe de Núcleo II	2	CDS-02
Chefe de Equipe I	7	CDS-01
Assessor I	1	CDS-01
TOTAL	282	

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-14
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-10
Gerente de Planejamento	1	CDS-10
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-10
Gerente de Logística	1	CDS-10
Gerente de Convênios	1	CDS-10
Gerente de Estratégia e Inteligência	1	CDS-10
Gerente de Tecnologia	1	CDS-10
Gerente de Integração Segurança e Fronteira	1	CDS-10
Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública	1	CDS-10
Gerente de Aviação	1	CDS-10
Gerente de Proteção Social dos Militares	1	CDS-10
Controlador Interno	1	CDS-10
Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Assessor X	5	CDS-10
Assessor IX	15	CDS-09
Ouvidor de Segurança Pública	1	CDS-08
Diretor de Centro Integrado	1	CDS-08
Assessor IV	58	CDS-04
Assessor III	62	CDS-03
Chefe de Núcleo de Compras	2	CDS-06
Chefe de Núcleo de Engenharia VIII	2	CDS-06
Chefe de Núcleo V	24	CDS-03
Assessor V	28	CDS-05

Assessor II	33	CDS-02
Assessor I	66	CDS-01
Assessor VI	3	CDS-06
Assessor VII	2	CDS-07
Assessor VIII	2	CDS-08
Assessor XI	2	CDS-11
Assessor XII	1	CDS-12
TOTAL	323	

Polícia Militar - Subordinada à SESDEC

Cargo	Quant.	Simbologia
Comandante-Geral	1	CDS-17
Subcomandante-Geral	1	CDS-14
Chefe do Estado-Maior-Geral	1	CDS-11
Corregedor-Geral	1	CDS-10
Chefe do Centro de Inteligência	1	CDS-09
Coordenador IX	7	CDS-09
Comandante Regional/ Especializado	5	CDS-09
Diretor VIII	9	CDS-08
Comandante de Batalhão	17	CDS-07
Ajudante Geral	1	CDS-04
Chefe de Gabinete	3	CDS-05
Corregedor-Adjunto	1	CDS-07
Chefe do CI Adjunto	1	CDS-06
Coordenador Adjunto	7	CDS-06
Diretor de CTPM	13	CDS-05
Comandante de Companhia Independente	1	CDS-05
Assessor V	5	CDS-05
Assessor IV	5	CDS-04
Ajudante de Ordens	3	CDS-04
Comandante de Companhia Destacada	13	CDS-04
Assessor III	6	CDS-03
Divisão de Projetos	2	CDS-03
Divisão de Contabilidade	2	CDS-03
Ajudante Geral Adjunto	1	CDS-03
Comandante de Pelotão Destacado	22	CDS-02
Chefe de Divisão/ Dpto	15	CDS-02
Comandante de Grupamento Destacado	55	CDS-01
Assessor I	59	CDS-01
TOTAL	258	

Corpo de Bombeiros Militar - Subordinado à SESDEC

Cargo	Quant.	Simbologia
Comandante-Geral	1	CDS-17
Subcomandante-Geral	1	CDS-14
Chefe de Estado-Maior	1	CDS-11
Corregedor-Geral	1	CDS-10
Coordenador/ Comandante Regional	9	CDS-09
Diretor	15	CDS-08
Diretor de Divisão/ Departamento	4	CDS-03
Assessor III	7	CDS-03
Assessor I	25	CDS-01
Chefe de Divisão/ Departamento	4	CDS-02
Corregedor-Geral Adjunto	1	CDS-07
Comandante de Batalhão	8	CDS-07
Comandante de Companhia	11	CDS-04
Ajudante de Ordem	3	CDS-04

Ajudante Geral	1	CDS-04
Assistente de Gabinete	7	CDS-01
Chefe de Gabinete	3	CDS-05
Comandante de Pelotão/ Chefe de Seção	19	CDS-01
TOTAL	121	

Polícia Civil - Subordinada à SESDEC

Cargo	Quant.	Simbologia
Delegado-Geral de Polícia Civil	1	CDS-17
Delegado Adjunto de Polícia Civil	1	CDS-14
Corregedor Geral Polícia Civil	1	CDS-12
Diretor de Administração e Finanças	1	CDS-12
Diretor da Academia de Polícia Civil	1	CDS-11
Corregedor Adjunto da Polícia Civil	1	CDS-11
Diretor de Departamento	8	CDS-11
Diretor de Divisão	9	CDS-06
Membro de comissão	14	CDS-01
Presidente de Comissão	7	CDS-01
Chefe de Cartório	85	CDS-01
Chefe de SEVIC	90	CDS-01
Chefe de Núcleo	69	CDS-01
Chefe de Seção I	2	CDS-01
Assessor I	4	CDS-01
Chefe do Núcleo de Análises II	1	CDS-01
Chefe de Núcleo do CIBER-LAB	1	CDS-01
Delegado Titular	85	CDS-02
Coordenador do LAB-LD III	1	CDS-02
Delegado Regional	8	CDS-07
Chefe de Gabinete	1	CDS-09
Assessor IX	1	CDS-09
TOTAL	392	

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Justiça	1	SUBSÍDIO II
Secretário de Estado da Justiça Adjunto	1	CDS-17
Diretor Geral da Polícia Penal	1	CDS-12
Diretor Executivo	1	CDS-11
Diretor de Políticas Penais	1	CDS-11
Corregedor-Geral	1	CDS-10
Diretor Administrativo da Polícia Penal	1	CDS-10
Coordenador de Infraestrutura	1	CDS-09
Controlador Interno	1	CDS-09
Diretor Regional da Polícia Penal - I	1	CDS-09
Diretor Regional da Polícia Penal - II	1	CDS-08
Diretor Regional da Polícia Penal - III	1	CDS-08
Diretor da Escola Estadual de Serviços Penais	1	CDS-09
Assessor VIII	2	CDS-08
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor X	1	CDS-10
Chefe de Núcleo de Infraestrutura	5	CDS-08
Chefe de Gabinete	1	CDS-08
Coordenador de Inteligência Penitenciária	1	CDS-08
Assessor VI	6	CDS-06
Gerente Administrativo e Financeiro	1	CDS-09
Gerente de Gestão de Pessoas	1	CDS-09
Gerente de Patrimônio e Logística	1	CDS-08

Gerente de Projetos e Convênios	1	CDS-08
Gerente de Reinserção Social	1	CDS-09
Gerente de Saúde	1	CDS-08
Gerente de Tecnologia da Informação	1	CDS-08
Ouvidor	1	CDS-08
Gerente da Política de Alternativas Penais	1	CDS-08
Gerente de Informações Penais	1	CDS-08
Assessor V	11	CDS-05
Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas VII	1	CDS-05
Chefe de Núcleo III	1	CDS-03
Chefe de Núcleo IV	28	CDS-04
Chefe de Núcleo V	11	CDS-05
Assessor IV	13	CDS-04
Assessor III	34	CDS-03
Diretor de Estabelecimento Penal VIII	10	CDS-07
Diretor de Estabelecimento Penal VII	18	CDS-05
Diretor do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais	1	CDS-07
Gerente de Recambiamento	1	CDS-05
Gerente de Classificação	1	CDS-07
Assessor IV	3	CDS-04
Assessor V	2	CDS-05
Chefe de Cartório	1	CDS-04
Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI	28	CDS-04
Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Cálculo	1	CDS-04
Chefe Operacional de Grupo de Ações Penitenciárias	1	CDS-05
Chefe de Escolta Judiciária de Grupo de Ações Penitenciárias	1	CDS-04
Chefe de Escolta Hospitalar de Grupo de Ações Penitenciárias	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Processos Administrativos Disciplinar	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI	28	CDS-04
Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento	1	CDS-04
Diretor de Estabelecimento Penal VI	16	CDS-04
Presidente de CPPAD	5	CDS-05
Assessor II	33	CDS-02
Assistente de Classificação para Individualização da Pena	6	CDS-04
Chefe de Núcleo V	1	CDS-02
Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V	16	CDS-02
Chefe de Núcleo Administrativo de Grupo de Ações Penitenciárias	1	CDS-02
Chefe de Núcleo de Grupo de Ações Penitenciárias VI	5	CDS-04
Chefe de Núcleo de Inteligência e Planejamento Operacional	2	CDS-04
Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V	16	CDS-02
Chefe de Núcleo Unificado de Visita	1	CDS-04
Assessor de Núcleo II	6	CDS-02
Assessor I	5	CDS-01
Assessor de Projetos de Ressocialização VI	10	CDS-04
Chefe de Núcleo de Capelania	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar	9	CDS-02
Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV	155	CDS-01
TOTAL	527	

Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC

Cargo	Quant.	Simbologia
Superintendente de Polícia Técnico-Científica	1	CDS-17
Superintendente Adjunto	1	CDS-14
Corregedor	1	CDS-10
Coordenador	1	CDS-10

Assessor VI	4	CDS-06
Diretor VIII	5	CDS-08
Assessor III	12	CDS-03
Gerente Regional	9	CDS-05
Chefe de Núcleo IV	8	CDS-04
TOTAL	42	

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Cargo	Quant	Simbologia
Secretário de Estado da Saúde	1	SUBSÍDIO II
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde	1	CDS-17
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde	1	CDS-17
Assessoria Especial XV	1	CDS-15
Diretor Executivo	1	CDS-14
Diretor Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	1	CDS-14
Diretor Geral do Hospital João Paulo II	1	CDS-14
Coordenador de Controle Interno	1	CDS-12
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	CDS-12
Coordenador do Fundo Estadual de Saúde	1	CDS-12
Diretor Geral da Policlínica Osvaldo Cruz	1	CDS-12
Diretor Geral da Policlínica Osvaldo Cruz - MACROII	1	CDS-12
Diretor do Hospital Regional de Cacoal	1	CDS-12
Diretor Adjunto do Hospital João Paulo II	1	CDS-12
Diretor do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal	1	CDS-12
Diretor Geral do CEMETRON	1	CDS-12
Diretor Adjunto do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	1	CDS-12
Diretor Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia	1	CDS-12
Diretor Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião	1	CDS-12
Diretor Técnico XII	2	CDS-12
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais	1	CDS-12
Subdiretor Administrativo e Orçamentário	1	CDS-12
Subdiretor de Inovação, Logística e Tecnologia	1	CDS-12
Subdiretor de Monitoramento, Controle e Avaliação	1	CDS-12
Subdiretor Técnico em Saúde	1	CDS-12
Assessor X	29	CDS-10
Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Coordenador do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho	1	CDS-10
Coordenador Administrativo	1	CDS-10
Coordenador da Central de Gestão de Produtos Médicos	1	CDS-10
Coordenador da Central Estadual de Transplante	1	CDS-10
Coordenador da Rede de Urgência e Emergência	1	CDS-10
Coordenador de Atenção a Doenças e Condições Crônicas	1	CDS-10
Coordenador de Atenção Materno Infantil	1	CDS-10
Coordenador de Atenção Primária em Saúde	1	CDS-10
Coordenador de Atenção Psicossocial e Política sobre Drogas	1	CDS-10
Coordenador de Cuidados da Pessoa com Deficiência	1	CDS-10
Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde	1	CDS-10
Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	1	CDS-10
Coordenador de Logística, Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-10
Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos	1	CDS-10
Coordenador de Recursos Humanos	1	CDS-10
Coordenador de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde	1	CDS-10
Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde	1	CDS-10
Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio	1	CDS-10
Coordenador do Sistema de Apoio à Descentralização	1	CDS-10
Diretor Adjunto da Policlínica Osvaldo Cruz	1	CDS-10

Diretor Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião	1	CDS-10
Diretor Adjunto do CEMETRON	1	CDS-10
Diretor Adjunto do Hospital de Retaguarda de Rondônia	1	CDS-10
Diretor Adjunto do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal	1	CDS-10
Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal	1	CDS-10
Diretor do Laboratório Central de Patologia e Análises Clínicas	1	CDS-10
Diretor Geral do Laboratório Central	1	CDS-10
Diretor Técnico X	8	CDS-10
Gerente de Auditoria em Saúde	1	CDS-10
Sub-Coordenador de Tecnologia da Informação	1	CDS-10
Gerente de Análise Processuais	1	CDS-10
Gerente de Compras	1	CDS-10
Gerente de Contabilidade	1	CDS-10
Gerente de Contratos	1	CDS-10
Sub-Coordenador	1	CDS-10
Sub-Coordenador da Central de Gestão de Produtos Médicos	1	CDS-10
Sub-Coordenador de Controle Interno	1	CDS-10
Sub-Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde	1	CDS-10
Sub-Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	1	CDS-10
Sub-Coordenador de Logística, Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-10
Sub-Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos	1	CDS-10
Sub-Coordenador de Recursos Humanos	1	CDS-10
Sub-Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde	1	CDS-10
Sub-Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio	1	CDS-10
Assessor IX	17	CDS-09
Chefe de Núcleo IX	3	CDS-09
Diretor Adjunto do Laboratório Central	1	CDS-09
Diretor Adjunto do Laboratório Central de Patologia e Análises Clínicas	1	CDS-09
Diretor Adjunto LAFRON	1	CDS-09
Diretor da Farmácia Especializada de Rondônia	1	CDS-09
Diretor do Centro de Diagnóstico por Imagem	1	CDS-09
Diretor do Centro de Diálise do Madeira Mamoré	1	CDS-09
Diretor do Centro de Diálise do Vale do Jamari	1	CDS-09
Diretor do Centro de Reabilitação	1	CDS-09
Diretor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	1	CDS-09
Diretor Geral da Unidade de Atenção Psicossocial a Pessoa Egressa de Medida de Segurança	1	CDS-09
Diretor Geral do CAPS	1	CDS-09
Diretor Geral do Centro de Pesquisa e Inovação em Medicina Tropical	1	CDS-09
Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis	1	CDS-09
Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema	1	CDS-09
Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé	1	CDS-09
Diretor Geral do Serviço da Unidade de Atenção Psicossocial a Pessoa com Transtorno Mental em Cumprimento de Medida de Segurança I	1	CDS-09
Gerente de Transportes e Abastecimento	1	CDS-09
Gerente Médico IX	9	CDS-09
Assessor VIII	38	CDS-08
Diretor Adjunto da Farmácia Especializada de Rondônia	1	CDS-08
Diretor Adjunto do Hospital Regional de Buritis	1	CDS-08
Diretor Adjunto do Hospital Regional de Extrema	1	CDS-08
Diretor Adjunto do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé	1	CDS-08
Diretor Técnico VIII	6	CDS-08
Gerente VIII	27	CDS-08
Gerente da I GRS	1	CDS-08
Gerente da II GRS	1	CDS-08
Gerente da III GRS	1	CDS-08

Gerente da IV GRS	1	CDS-08
Gerente da V GRS	1	CDS-08
Gerente da VI GRS	1	CDS-08
Gerente de Enfermagem	1	CDS-08
Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade	1	CDS-08
Presidente da Comissão de Tomadas de Contas	1	CDS-08
Secretário Executivo da Comissão de Interg. Bipartite CIB	1	CDS-08
Assessor VI	10	CDS-06
Chefe de Núcleo VI	18	CDS-06
Chefe de Setor VI	3	CDS-06
Gerente VI	32	CDS-06
Gerente de Enfermagem	11	CDS-06
Gerente Médico VI	1	CDS-06
Assessor V	74	CDS-05
Chefe de Núcleo V	65	CDS-05
Gerente V	11	CDS-05
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde	1	CDS-05
Assessor IV	15	CDS-04
Chefe de Núcleo IV	17	CDS-04
Assessor III	33	CDS-03
Chefe de Seção III	24	CDS-03
Gerente de Análise e Manutenção de Cláusulas Contratuais	1	CDS-02
Gerente da Ouvidoria do SUS	1	CDS-09
Gerente de Concessões Administrativas	1	CDS-09
Assessor VII	29	CDS-07
Chefe de Setor VII	25	CDS-07
Chefe de Setor V	140	CDS-05
Chefe de Setor IV	76	CDS-04
Assessor II	36	CDS-02
Chefe de Setor II	8	CDS-02
Assessor I	39	CDS-01
Chefe de Serviço I	14	CDS-01
Assessor XI	3	CDS-11
Assessor XII	2	CDS-12
Assessor XIII	1	CDS-13
TOTAL	929	

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON - Vinculada à SESAU

Cargo	Quant.	Simbologia
Presidente	1	CDS-17
Vice-Presidente	1	CDS-14
Chefe de Gabinete	1	CDS-06
Assessor VI	1	CDS-06
Assessor IV	4	CDS-04
Assessor IX	2	CDS-09
Responsável Técnico	1	CDS-09
Assessor XII	1	CDS-12
Coordenador de Contabilidade	1	CDS-08
Controlador Interno	1	CDS-08
Coordenador Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional	1	CDS-08
Ouvidor	1	CDS-04
Diretor Administrativo e Financeiro	1	CDS-12
Gerente de Gestão de Pessoas	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas	1	CDS-04
Gerente Financeiro	1	CDS-06
Núcleo de Diárias e Suprimento	2	CDS-04

Gerente de Contratos e Convênios	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Compras	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Almoxarifado	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Patrimônio	1	CDS-04
Gerente de Transportes	1	CDS-06
Gerente de Tecnologia de Informação e Comunicação	1	CDS-06
Diretor Técnico	1	CDS-12
Gerente de Laboratório	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de AT	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Imuno-D	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Sorologia	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Imuno-R	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Processamento	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Qualidade	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Hemostasia	1	CDS-04
Gerente de Enfermagem	1	CDS-06
Gerente Médica e Ambulatorial	1	CDS-06
Gerente de Hemocentro Regional	6	CDS-06
Chefe de Núcleo de atividades laboratoriais e Administrativas	6	CDS-02
TOTAL	51	

Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA - Vinculada à SESAU

Cargo	Quant.	Simbologia
Diretor-Geral da AGEVISA	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-10
Assessor II	1	CDS-02
Assessor V	2	CDS-05
Assessor de Controle Interno I	1	CDS-05
Gerente Técnica, Administrativa e Financeira	1	CDS-05
Gerente Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica	1	CDS-05
Gerente Técnico de Vigilância Sanitária	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Malária e Dengue	1	CDS-01
Chefe de Núcleo Leishmaniose, Esquistossomose e Doença de Chagas	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Doenças transmitidas por reservatórios animais peçonhentos e pragas urbanas e Vigilância da água para consumo Humano e Contaminantes Ambientais Perigosos e Desastres Naturais	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Dermatologia, Pneumologia Sanitária, Tuberculose e Hanseníase	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais e Não Transmissíveis	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Sangue, Hemoderivado, Diálise, Controle de Infecções e EAS	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Saneantes, Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Alimentos	1	CDS-01
TOTAL	18	

Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS - Vinculado à SESAU

Cargos	Quant.	Simbologia
Diretor-Geral	1	CDS-10
Assessor III	3	CDS-03
Gerente Administrativo	1	CDS-04
Controlador Interno	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo e Estatística	1	CDS-02
Gerente Técnico	1	CDS-04
Gerente Pedagógico	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte	1	CDS-01
Chefe de Núcleo da Atenção Primária	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Diagnóstico	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Enfermagem	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Odontologia	1	CDS-01

Chefe de Núcleo de Nutrição	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Vigilância	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Informática	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Secretaria Escolar	1	CDS-01
TOTAL	18	

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Educação	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto	1	CDS-17
Secretário Executivo	1	CDS-17
Diretor Geral de Educação	1	CDS-14
Diretor Técnico	1	CDS-14
Contador Setorial	1	CDS-12
Controlador Interno	1	CDS-12
Coordenador de Compras e Contratações	1	CDS-12
Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares	1	CDS-12
Coordenador de Planejamento e Orçamento	1	CDS-12
Coordenador de Programas	1	CDS-11
Coordenador de Recursos Humanos	1	CDS-12
Coordenador Financeiro	1	CDS-12
Coordenador Administrativo	1	CDS-11
Coordenador de Acompanhamento e Informação Educacional	1	CDS-11
Coordenador de Articulação com os Municípios	1	CDS-11
Coordenador de Convênios e Transporte Escolar	1	CDS-11
Coordenador de Educação Básica	1	CDS-11
Coordenador de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar	1	CDS-11
Coordenador de Gestão Escolar	1	CDS-11
Coordenador de Mídias Educacionais	1	CDS-11
Coordenador de Modalidades e Diversidades da Educação	1	CDS-11
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-11
Coordenador de Prestação de Contas	1	CDS-11
Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	CDS-11
Gerente de Acompanhamento Processual	1	CDS-09
Gerente de Análise Prévia de Liquidação das Despesas	1	CDS-10
Gerente de Análise das Prestações de Contas	1	CDS-10
Gerente de Aquisições	1	CDS-10
Gerente de Controle Bancário	1	CDS-10
Gerente de Cotação de Preços	1	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento Organizacional	1	CDS-10
Gerente de Execução Financeira	1	CDS-10
Gerente de Execução Financeira da Folha de Pagamento e Encargos Gerais	1	CDS-10
Gerente de Execução Orçamentária	1	CDS-10
Gerente de Fiscalização de Obras	1	CDS-09
Gerente de Gestão de Risco	1	CDS-10
Gerente de Gestão e Controle de Contratos de Obras	1	CDS-09
Gerente de Gestão Estratégica	1	CDS-10
Gerente de Contratações de Serviços	1	CDS-10
Gerente de Manutenção Predial	1	CDS-09
Gerente de Monitoramento de Atos de Gestão	1	CDS-10
Gerente de Monitoramento e Avaliação de Resultados	1	CDS-10
Gerente de Pagamento	1	CDS-10
Gerente de Planejamento e Monitoramento de Recursos Federais	1	CDS-10
Gerente de Planejamento e Monitoramento Orçamentário	1	CDS-10
Gerente de Projetos de Obras Escolares	1	CDS-09
Gerente de Registro de Preços	1	CDS-10

Gerente de Suprimentos	1	CDS-10
Gerente de Acompanhamento à Gestão Escolar	1	CDS-09
Gerente de Acompanhamento e Registros de Prestação de Contas	1	CDS-09
Gerente de Almoxarifado	1	CDS-09
Gerência de Apoio Administrativo	1	CDS-09
Gerente de Apoio, Logística e Distribuição	1	CDS-09
Gerente de Aposentadoria	1	CDS-09
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços	1	CDS-09
Gerente de Arte e Cultura Escolar	1	CDS-09
Gerente de Avaliação Básica	1	CDS-09
Gerente de Avaliações Externas	1	CDS-09
Gerente de Cadastro e Anotações Funcionais	1	CDS-09
Gerente de Cálculos	1	CDS-09
Gerente de Cálculos Contratuais	1	CDS-09
Gerente de Capacitação Técnica	1	CDS-09
Gerente de Conformidade Contábil	1	CDS-09
Gerente de Controle Patrimonial de Imóveis	1	CDS-09
Gerente de Controle Patrimonial de Móveis	1	CDS-09
Gerente de Convênios e Fomentos	1	CDS-09
Gerente de Desenvolvimento Curricular	1	CDS-09
Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	1	CDS-09
Gerente de Diagnóstico Situacional dos Municípios	1	CDS-09
Gerente de Educação de Jovens e Adultos	1	CDS-09
Gerente de Educação Escolar Indígena	1	CDS-09
Gerente de Educação Especial	1	CDS-09
Gerente de Educação Física	1	CDS-09
Gerente de Educação Infantil e Ensino Fundamental	1	CDS-09
Gerente de Educação Prisional e Socioeducativo	1	CDS-09
Gerente de Educação Quilombola e Educação no Campo	1	CDS-09
Gerente de Educação Integral	1	CDS-09
Gerente de Ensino Médio	1	CDS-09
Gerente de Esporte Escolar	1	CDS-09
Gerente de Férias	1	CDS-09
Gerente de Folha de Pagamento	1	CDS-09
Gerente de Formação Pedagógica	1	CDS-09
Gerente de Frequência	1	CDS-09
Gerente de Frota Oficial	1	CDS-09
Gerente de Funcionamento e Regularidade das Escolas	1	CDS-09
Gerente de Gestão de Contratos	1	CDS-09
Gerente de Gestão Democrática	1	CDS-09
Gerente de Gratificações	1	CDS-09
Gerente de Indenizações	1	CDS-09
Gerente de Informação Educacional	1	CDS-09
Gerente de Infraestrutura e Suporte	1	CDS-09
Gerente de Baixa e Desfazimento	1	CDS-09
Gerente de Lotação e Movimentação de Servidores	1	CDS-09
Gerente de Mídias Educacionais	1	CDS-09
Gerente de Monitoramento das Ações de Cooperação	1	CDS-09
Gerência de Planejamento de Aquisições	1	CDS-09
Gerente de Prestação de Contas de Alimentação Escolar	1	CDS-09
Gerente de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos	1	CDS-09
Gerente de Prestação de Contas de Repasses Federais	1	CDS-09
Gerente de Prestação de Contas de Transporte Escolar	1	CDS-09
Gerente de Prestação de Contas dos Programas de Apoio e Manutenção	1	CDS-09
Gerente de Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias	1	CDS-09

Gerente de Prestação de Contas e Gestão Fiscal	1	CDS-09
Gerente de Provimento e Avaliação de Desempenho	1	CDS-09
Gerente de Saúde Escolar	1	CDS-09
Gerente de Saúde Ocupacional	1	CDS-09
Gerente de Segurança da Informação e Operação de Redes	1	CDS-09
Gerente de Suporte de Sistemas	1	CDS-09
Gerente de Tecnologia Educacional	1	CDS-09
Gerente de Transporte Escolar	1	CDS-09
Gerente de Programas de Alimentação Escolar	1	CDS-09
Gerente de Programas de Apoio e Manutenção	1	CDS-09
Gerente do Programa de Fortalecimento Escolar	1	CDS-09
Gerente Pedagógica de Mídias Educacionais	1	CDS-09
Ouvidor	1	CDS-09
Chefe do Núcleo de Redação	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Protocolo	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Comunicação	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Cerimonial	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Patrimônio	1	CDS-08
Assessor XIII	2	CDS-13
Assessor XI	4	CDS-11
Gerente de Inspeção Escolar	1	CDS-09
Assessor IX	18	CDS-09
Assessor VIII	29	CDS-08
Assessor VI	60	CDS-06
Assessor V	7	CDS-05
Assessor IV	74	CDS-04
Assessor III	19	CDS-03
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial	1	CDS-08
Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial	2	CDS-06
Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial	1	CDS-04
Membro da Comissão de Estudo Técnico Preliminar	4	CDS-06
Gestor de Contratos	16	CDS-07
Assessor I	16	CDS-01
Assessor II	13	CDS-02
Assessor VII	6	CDS-07
Assessor X	4	CDS-10
Assessor XII	2	CDS-12
Assessor XIV	1	CDS-14
TOTAL	401	

Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Cargo	Quant.	Simbologia
Gestor	1	CDS-09
Gerente VI	1	CDS-06
Controlador Interno	1	CDS-05
Administrador de Museu	1	CDS-04
Administrador de Biblioteca	1	CDS-04
Administrador da Casa de Cultura	1	CDS-04
Assessor III	1	CDS-03
Assessor II	8	CDS-02
Assessor I	4	CDS-01
TOTAL	19	

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Cargo	Quant.	Simbologia
Presidente	1	CDS-17
Controlador Interno	1	CDS-08

Diretor VIII	2	CDS-08
Diretor do Centec Abaitará	1	CDS-06
Coordenador V	2	CDS-05
Gerente V	4	CDS-05
Gerente IV	1	CDS-04
Chefe de Núcleo II	4	CDS-02
Assessor III	4	CDS-03
Assessor II	5	CDS-02
Assessor I	11	CDS-01
Assessor IV	2	CDS-04
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	1	CDS-06
Assessor VII	1	CDS-07
Assessor VIII	1	CDS-08
Assessor IX	2	CDS-09
Assessor X	2	CDS-10
Assessor XI	1	CDS-11
TOTAL	47	

Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Cargos	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto	1	CDS-17
Diretor	1	CDS-14
Controlador Interno	1	CDS-12
Coordenador XII	3	CDS-12
Gerente X	3	CDS-10
Gerente IX	2	CDS-09
Gerente VIII	1	CDS-08
Assessor XI	1	CDS-11
Assessor X	1	CDS-10
Assessor IX	4	CDS-09
Assessor VIII	5	CDS-08
Assessor VII	8	CDS-07
Assessor VI	1	CDS-06
Assessor V	2	CDS-05
Assessor IV	3	CDS-04
TOTAL	38	

Superintendência Estadual da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

Cargo	Quant	Simbologia
Superintendente Estadual da Juventude, Esporte e Lazer	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-12
Coordenador Administrativo Financeiro	1	CDS-11
Coordenador de Juventude	1	CDS-09
Coordenador de Esporte e Lazer	1	CDS-09
Coordenador de Projetos e Convênios	1	CDS-09
Controlador Interno	1	CDS-09
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor VIII	2	CDS-08
Administrador do Ginásio Cláudio Coutinho	1	CDS-06
Administrador do Estádio Aluizio Ferreira	1	CDS-06
Gerente de Contabilidade	1	CDS-06
Chefe de Comunicação	1	CDS-06
Assessor V	29	CDS-05
Assessor IV	12	CDS-04
Assessor III	35	CDS-03

Assessor II	6	CDS-02
TOTAL	96	

Superintendência Estadual da Cultura - SEC

Cargos	Quant.	Simbologia
Superintendente Estadual da Cultura	1	CDS-17
Coordenador XI	1	CDS-11
Controlador Interno	1	CDS-09
Coordenador IX	3	CDS-09
Gerente IX	1	CDS-09
Assessor VII	1	CDS-07
Assessor VI	2	CDS-06
Assessor V	5	CDS-05
Assessor IV	9	CDS-04
Assessor III	9	CDS-03
TOTAL	33	

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	1	SUBSÍDIO II
Diretor	2	CDS-15
Chefe de Gabinete	1	CDS-15
Coordenador	6	CDS-14
Controlador Interno	1	CDS-14
Assessor XIII	3	CDS-13
Assessor XII	2	CDS-12
Assessor XI	2	CDS-11
Assessor X	3	CDS-10
Assessor IX	6	CDS-09
Gerente	32	CDS-09
Assessor VIII	56	CDS-08
Assessor VII	74	CDS-07
Assessor VI	30	CDS-06
Assessor V	20	CDS-05
Assessor IV	20	CDS-04
Assessor III	10	CDS-03
Assessor II	10	CDS-02
Assessor I	21	CDS-01
TOTAL	300	

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Cargo	Quant.	Simbologia
Superintendente Estadual do Indígena	1	CDS-17
Chefe de Gabinete	1	CDS-11
Coordenador XI	1	CDS-11
Gerente VIII	2	CDS-08
Assessor IX	2	CDS-09
Assessor IV	5	CDS-04
Assessor V	7	CDS-05
Assessor VI	7	CDS-06
Assessor VII	8	CDS-07
Assessor VIII	6	CDS-08
TOTAL	40	

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Cargo	Quant.	Simbologia
Presidente da FEASE	1	CDS-17
Coordenador Técnico	1	CDS-06

Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-06
Coordenador de Apoio ao Adolescente	1	CDS-06
Assessor II	3	CDS-02
Assessor III	1	CDS-03
Ouvidor	1	CDS-03
Controlador Interno	1	CDS-04
Assessor IV	1	CDS-04
Coordenador Técnico de Infraestrutura	1	CDS-06
Chefe do Núcleo de Planejamento e Execução Orçamentária	1	CDS-03
Chefe do Núcleo de Compras	1	CDS-03
Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas	1	CDS-03
Chefe do Almoarifado, Patrimônio e Transportes	1	CDS-03
Chefe da Central de Vagas	1	CDS-03
Chefe do Núcleo Pedagógico	1	CDS-03
Chefe do Núcleo Psicossocial	1	CDS-03
Chefe do Núcleo de Saúde	1	CDS-03
Chefe do Núcleo de Nutrição	1	CDS-03
Diretor da Unidade	3	CDS-04
Diretor de Segurança	9	CDS-02
Diretor Técnico	3	CDS-01
Assistente Administrativo	9	CDS-01
Chefe de Plantão	45	CDS-01
Diretor da Unidade e Técnico	6	CDS-04
TOTAL	96	

Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Agricultura	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-12
Diretor de Política Agrícola	1	CDS-12
Gerente de Relacionamento com agricultores	1	CDS-06
Assessor IV	16	CDS-04
Assessor VIII	3	CDS-08
Assessor V	27	CDS-05
Assessor I	32	CDS-01
Chefe de Núcleo II	12	CDS-01
Chefe de Equipe I	12	CDS-01
Executor de Projetos Especiais	1	CDS-03
Assessor II	13	CDS-02
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-10
Executor de Projetos	11	CDS-03
Gerente de Administração e Finanças	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno	1	CDS-03
Gerente de Contratos e Convênios	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios	1	CDS-03
Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Informática	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Estatística	1	CDS-03
Chefe de Núcleo Técnico Executivo	2	CDS-03
Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	1	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento da Agricultura	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais	1	CDS-03

Chefe de Núcleo de Apoio ao Agronegócio	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais	1	CDS-03
Gerente de Desenvolvimento da Pecuária	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrosilvopastoril	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite	1	CDS-03
Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Pesca	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Piscicultura	1	CDS-03
Coordenador de Agricultura Familiar	1	CDS-10
Gerente de Agroindústria	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Agroindústria	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Apoio aos Programas e Projetos da Agricultura Familiar	1	CDS-03
Gerente de Agroecologia	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos	1	CDS-03
Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional	1	CDS-03
Coordenador da Unidade Técnica Estadual	1	CDS-10
Gerente da Unidade Técnica Estadual	1	CDS-06
Chefe de Núcleo do Setor de Análise	1	CDS-03
Assessor III	3	CDS-03
Assessor VI	1	CDS-06
Assessor IX	3	CDS-09
Assessor X	2	CDS-10
Assessor XI	1	CDS-11
TOTAL	180	

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Cargos	Quant	Simbologia
Presidente da IDARON	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-12
Coordenador Técnico	1	CDS-10
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-10
Assessor IV	10	CDS-04
Assessor III	3	CDS-03
Assessor I	61	CDS-01
Gerente de Programa	3	CDS-05
Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	37	CDS-03
Corregedor	1	CDS-03
Controlador Interno	1	CDS-04
Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro	7	CDS-04
Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2	10	CDS-01
Gerente de Pecuária	1	CDS-06
Gerente de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal	1	CDS-05
Chefe I	10	CDS-01
Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1	27	CDS-01
Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2	52	CDS-01
Coordenador de Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal	4	CDS-01
TOTAL	232	

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Cargo	Quant	Simbologia
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto	1	CDS-17
Secretário Executivo	1	CDS-17

Diretor Executivo	1	CDS-14
Assessor VIII	10	CDS-08
Chefe de Gabinete	1	CDS-12
Assessor IX	15	CDS-09
Assessor I	38	CDS-01
Assessor II	32	CDS-02
Assessor III	31	CDS-03
Assessor IV	68	CDS-04
Assessor V	11	CDS-05
Assessor VI	7	CDS-06
Diretor de Governança Climática	1	CDS-11
Ouvidor Ambiental	1	CDS-08
Coordenador de Auto de Infração	1	CDS-10
Gerente de Análise de procedimentos de Auto de Infração	1	CDS-06
Coordenador de Descentralização Ambiental	1	CDS-10
Gerente de Municipalização do Licenciamento	1	CDS-06
Coordenador de Controle Interno	1	CDS-10
Gerente de Análise de Despesa e Prestação de Conta	1	CDS-06
Gerente de Fiscalização e Auditoria	1	CDS-06
Coordenador de Patrimônio, Administração e Finança	1	CDS-10
Gerente Administrativo	1	CDS-06
Gerente Financeiro e Contábil	1	CDS-06
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	1	CDS-06
Gerente de Contratos	1	CDS-06
Gerente de Transporte	1	CDS-06
Chefe de Divisão	23	CDS-04
Coordenador de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-10
Gerente de Gestão de Pessoas	1	CDS-06
Gerente de Folha de Pagamento	1	CDS-06
Coordenador de Planejamento e Orçamento	1	CDS-10
Gerente de Orçamentos, Planos, Programas, Projetos e Investimentos	1	CDS-06
Gerente de Convênios	1	CDS-06
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	CDS-10
Gerente de Infraestrutura	1	CDS-06
Gerente de Desenvolvimento	1	CDS-06
Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural	1	CDS-10
Gerente de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais	1	CDS-06
Gerente de Cadastro Ambiental Rural	1	CDS-06
Coordenador de Desenvolvimento Florestal	1	CDS-10
Gerente de Manejo Florestal	1	CDS-06
Gerente de Uso Alternativo do Solo	1	CDS-06
Gerente de Coeficiente de Rendimento Volumétrico Florestal	1	CDS-06
Gerente de Monitoramento da Origem Florestal	1	CDS-06
Coordenador de Floresta Plantada	1	CDS-10
Gerente de Fomento a Viveiro Florestal, Floresta Plantada Nativa e Exótica	1	CDS-06
Coordenador de Educação Ambiental	1	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento das Políticas Públicas na Educação Ambiental	1	CDS-06
Gerente de Projetos em Educação Ambiental	1	CDS-06
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental	1	CDS-10
Gerente de Pesca e Aquicultura	1	CDS-06
Gerente de Mineração	1	CDS-06
Gerente de Licenciamento Florestal	1	CDS-06
Gerente de Licenciamento de Geração de Energia	1	CDS-06
Gerente de Indústrias e Serviço	1	CDS-06
Gerente Licenciamento de Portos e Hidrovias	1	CDS-06

Coordenador de Proteção Ambiental	1	CDS-10
Gerente de Fiscalização Ambiental	1	CDS-06
Gerente de Controle de Produtos e Subprodutos de Origem Florestal	1	CDS-06
Gerente de Monitoramento e Gestão de Proteção Ambiental	1	CDS-06
Gerente de Planejamento Operacional	1	CDS-06
Coordenador de Povos Indígenas	1	CDS-10
Coordenador de Recursos Hídricos	1	CDS-10
Gerente de Planejamento, Monitoramento e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos	1	CDS-06
Gerente de Desenvolvimento de Recursos Hídricos	1	CDS-06
Coordenador de Geociências	1	CDS-10
Gerente de Cartografia e Informação Geoespacial	1	CDS-06
Gerente de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	1	CDS-06
Gerente de Meteorologia e Climatologia	1	CDS-06
Coordenador de Unidades de Conservação	1	CDS-10
Gerente de Unidades de Conservação de Uso Sustentável	1	CDS-06
Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral	1	CDS-06
Gerente de Fomento e Consolidação de Unidades de Conservação	1	CDS-06
Chefe de Unidade de Conservação	20	CDS-03
Gerente Regional de Gestão Ambiental de Vilhena	1	CDS-08
Gerente Regional de Gestão Ambiental de Rolim de Moura	1	CDS-08
Gerente Regional de Gestão Ambiental de Ji Paraná	1	CDS-08
Gerente Regional de Gestão Ambiental de Ariquemes	1	CDS-08
Gerente Regional de Gestão Ambiental de Guajará-Mirim	1	CDS-08
Gerente Regional de Gestão Ambiental de Colorado do Oeste	1	CDS-08
Gerente Regional de Gestão Ambiental de Costa Marques	1	CDS-08
Gerente Regional de Gestão Ambiental de Alta Floresta do Oeste	1	CDS-08
Gerente Regional de Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste	1	CDS-08
Gerente Regional de Gestão Ambiental de Buritis	1	CDS-08
Gerente Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno	1	CDS-08
Gerente Regional de Gestão Ambiental de Cacoal	1	CDS-08
Gerente Regional de Gestão Ambiental de Cerejeiras	1	CDS-08
Gerente Regional de Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia	1	CDS-08
Assessor X	2	CDS-10
Assessor XI	1	CDS-11
TOTAL	338	

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Estado	1	CDS-17
Chefe de Gabinete	1	CDS-06
Controlador Interno	1	CDS-08
Coordenador de Indústria e Comércio	1	CDS-10
Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	1	CDS-10
Coordenador de Atração de Investimentos	1	CDS-10
Coordenador de Parcerias e Concessões	1	CDS-09
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	1	CDS-09
Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos	1	CDS-09
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-09
Gerente de Incentivos Fiscais	1	CDS-06
Gerente de Incentivos Locacionais, Comercial e Financeiro	1	CDS-06
Gerente de Estudos Econômicos	1	CDS-06
Gerente de Fomento ao Empreendedorismo	1	CDS-06
Gerente de Inteligência de Dados	1	CDS-06
Gerente de Relações Internacionais	1	CDS-06
Gerente de Novos Negócios	1	CDS-06

Gerente de Projetos	1	CDS-06
Gerente de Compras	1	CDS-06
Chefe de Núcleo do Terceiro Setor	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos	1	CDS-03
Chefe de Contabilidade	1	CDS-05
Chefe de Patrimônio	1	CDS-04
Chefe de Convênios e Contratos	1	CDS-03
Chefe de Recursos Humanos	1	CDS-05
Chefe de Transportes	1	CDS-03
Chefe de Informática	1	CDS-04
Assessor I	1	CDS-01
Assessor II	19	CDS-02
Assessor III	21	CDS-03
Assessor IV	17	CDS-04
Assessor V	23	CDS-05
Assessor VI	6	CDS-06
Assessor VIII	5	CDS-08
Assessor X	1	CDS-10
TOTAL	121	

Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - vinculado à SEDEC

Cargo	Quant	Simbologia
Coordenador Estadual do PROCON	1	CDS-09
Assessor IV	1	CDS-04
Gerente Regional PROCON	4	CDS-04
Conciliador IV	1	CDS-04
Conciliador III	3	CDS-03
Assessor III	2	CDS-03
Assessor I	16	CDS-01
Auditor do SINDEC	1	CDS-03
Total	29	

Sistema Nacional de Emprego - SINE ESTADUAL - vinculado à SEDEC

Cargo	Quant.	Simbologia
Coordenador Geral de Trabalho, Emprego e Renda	1	CDS-09
Assessor IV	1	CDS-04
Assessor III	4	CDS-03
Assessor II	1	CDS-02
Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	10	CDS-02
Assessor I	20	CDS-01
TOTAL	37	

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Cargo	Quant.	Simbologia
Superintendente Estadual de Turismo	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-04
Assessor VI	1	CDS-06
Controlador Interno	1	CDS-06
Chefe do Núcleo de Captação de Recursos, Projetos e Prestação de Contas	1	CDS-04
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-06
Assessor IV	5	CDS-04
Assessor III	2	CDS-03
Administrador do Museu de Gente de Rondônia	1	CDS-04
Chefe do Núcleo de Ações Turísticas	1	CDS-04
Chefe do Núcleo de Atendimento aos Turistas/ CAT	3	CDS-04
Chefe do Cadastur	1	CDS-04

Chefe do Setor de Eventos e do Calendário Turístico	1	CDS-04
Assessor I	7	CDS-01
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado	1	CDS-01
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	1	CDS-01
Chefe do Núcleo de Prestação de Contas	1	CDS-01
Chefe do Núcleo de Atividades Operacionais	1	CDS-01
TOTAL	31	

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

Cargo	Quant.	Simbologia
Diretor-Geral	1	SUBSÍDIO II
Diretor-Geral Adjunto	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-15
Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Assessor Técnico do Diretor-Geral I	4	CDS-06
Assessor do Gabinete da Direção Adjunta	1	CDS-09
Assessor de Gabinete	2	CDS-05
Assessor Técnico I	29	CDS-01
Assessor Técnico II	9	CDS-06
Assessor I	29	CDS-01
Assessor II	9	CDS-02
Assessor III	26	CDS-03
Assessor IV	12	CDS-04
Assessor V	13	CDS-05
Assessor VIII	10	CDS-08
Assessor IX	36	CDS-09
Assessor X	18	CDS-10
Assessor XIII	4	CDS-13
Assessor XII	4	CDS-12
Assessor Técnico Nutricionista	1	CDS-05
Chefe de Seção de Imprensa	1	CDS-10
Ouvidor	1	CDS-06
Controlador Interno	1	CDS-12
Assessor Técnico da Controladoria Interna	1	CDS-06
Assessor de Controle Interno	1	CDS-03
Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos	1	CDS-03
Chefe de Análise de Licitação	1	CDS-03
Chefe de Análise de Pagamento	1	CDS-03
Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios	1	CDS-03
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias	1	CDS-06
Chefe de Seção de Controle e de Acompanhamento de Convênios	1	CDS-03
Chefe de Seção de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios	1	CDS-03
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	CDS-10
Pregoeiro	1	CDS-10
Assessor Técnico de Licitação	2	CDS-06
Gerente de Cadastro, Registro e Cotação	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços	1	CDS-05
Chefe do Núcleo de Cadastro	1	CDS-05
Coordenador de Planejamento	1	CDS-14
Chefe de Núcleo de Organização e Métodos	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Normas e Procedimentos	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Orçamento/ Programa	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Sistemas Orçamentários	1	CDS-04
Chefe de Seção de Prestação de Contas	1	CDS-03
Gerente de Contabilidade	1	CDS-09
Assessor de Procurador	7	CDS-05

Chefe de Seção de Cartório da Procuradoria	1	CDS-03
Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF	1	CDS-14
Gerente de Licitação	1	CDS-09
Chefe do Núcleo de Compras	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Licitação	1	CDS-05
Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira	4	CDS-05
Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira	4	CDS-03
Gerente Administrativo	1	CDS-06
Gerente Financeiro	1	CDS-09
Chefe de Seção de Execução Orçamentária	1	CDS-05
Chefe de Seção de Diárias	1	CDS-03
Chefe de Seção de Pagamentos de Diárias	1	CDS-03
Gerente de Tecnologia da Informação	1	CDS-09
Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Suporte Técnico	1	CDS-06
Coordenador de Logística	1	CDS-14
Gerente de Manutenção e Abastecimento	1	CDS-06
Chefe de Seção de Abastecimento	1	CDS-03
Chefe de Seção de Fiscalização, Vistoria e Regularização de Veículos	1	CDS-03
Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica	4	CDS-01
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	1	CDS-09
Chefe de Seção de Patrimônio	1	CDS-03
Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo	1	CDS-03
Chefe de Seção de Almoxarifado	1	CDS-03
Chefe de Seção de Arquivo	1	CDS-03
Gerente VI	4	CDS-06
Coordenador de Gestão de Pessoas - CGP	1	CDS-14
Assessor Especial de Gestão de Pessoas	1	CDS-06
Gerente de Folha de Pagamento	1	CDS-06
Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento	1	CDS-03
Gerente de Grupo de Cálculos	1	CDS-06
Chefe de Seção de Cálculos	1	CDS-03
Gerente de Gestão de Pessoas	1	CDS-06
Chefe de Seção de Produtividade	1	CDS-03
Chefe de Seção de Atendimento Psicossocial	1	CDS-03
Chefe de Seção de Cadastro	1	CDS-03
Chefe de Seção de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal	1	CDS-03
Chefe de Seção de Frequência	1	CDS-03
Chefe de Seção de Férias	1	CDS-03
Gerente de Segurança do Trabalho	1	CDS-06
Assessor de Segurança do Trabalho	3	CDS-03
Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras - CPPOO	1	CDS-14
Assessor Técnico da CPPOO	8	CDS-06
Gerente de Contratos e Fiscalização	1	CDS-06
Assessor Técnico de Gerência	8	CDS-05
Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios	1	CDS-06
Gerente de Orçamento de Obras	1	CDS-06
Gerente de Planejamento de Projetos	1	CDS-06
Gerente de Planejamento de Projetos de Obras de Arte	1	CDS-06
Gerente Ambiental	1	CDS-06
Gerente de Topografia e Laboratório	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Topografia	3	CDS-01
Assessor de Núcleo de Topografia	3	CDS-01
Chefe de Núcleo de Laboratório	2	CDS-01
Assessor de Núcleo de Laboratório	2	CDS-01

Coordenador de Operações e Fiscalização	1	CDS-14
Assessor Técnico da COF	2	CDS-06
Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização	2	CDS-02
Gerente Regional	2	CDS-08
Coordenador de Usina	1	CDS-14
Assessor Técnico da COUSA	2	CDS-06
Assessor Técnico do Coordenador de Usina	3	CDS-02
Gerente da Usina CBUQ	6	CDS-08
Chefe de Equipe de Execução da Usina	7	CDS-02
Chefe de Equipe Administrativa	24	CDS-01
Chefe de Equipe I	22	CDS-01
Chefe de Equipe de Oficina	24	CDS-01
Chefe de Equipe de Pátio	22	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	22	CDS-01
Chefe de Equipe de Campo	59	CDS-01
Gerente de Usina	3	CDS-06
Residente	15	CDS-08
Chefe de Equipe de Almojarifado de Ji-Paraná	1	CDS-06
Chefe de Equipe de Engenharia	8	CDS-01
Coordenador Aeroportuária	1	CDS-14
Gerente de Operações Aeroportuária	1	CDS-06
Assessor VI	4	CDS-06
Assessor VII	4	CDS-07
Assessor VIII	4	CDS-08
Assessor XI	3	CDS-11
Assessor XIV	1	CDS-14
Membro de Comissão de Produtividade	3	CDS-01
Presidente de Comissão de Produtividade	1	CDS-02
TOTAL	581	

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Cargo	Quant	Simbologia
Secretário	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto	1	CDS-17
Controlador Interno	1	CDS-10
Chefe de Análise Técnica	1	CDS-10
Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Ouvidor	1	CDS-10
Coordenador Estratégico de Planejamento e Convênios	1	CDS-11
Coordenador de Recursos Humanos	1	CDS-11
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-11
Coordenador de Projetos e Orçamentos	1	CDS-11
Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos	1	CDS-11
Coordenador do PAC	1	CDS-11
Gerente de Convênios	1	CDS-09
Gerente de Planejamento e Termos de Cooperação	1	CDS-09
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-09
Gerente de Cálculos	1	CDS-09
Gerente de Contabilidade	1	CDS-09
Gerente Financeiro	1	CDS-09
Gerente Administrativo	1	CDS-09
Gerente de Planejamento e Orçamento	1	CDS-09
Gerente de Logística	1	CDS-09
Gerente de Projetos	1	CDS-09
Gerente de Qualidade e Orçamento	1	CDS-09
Gerente de Planejamento e Contratos de Obras	1	CDS-09

Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Norte	1	CDS-09
Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Sul	1	CDS-09
Gerente de Ações Urbanísticas	1	CDS-09
Chefe de Núcleo de Projetos de Engenharia	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Projetos de Arquitetura	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Pesquisa, Orçamento e Engenharia	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Porto Velho	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ariquemes	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ji-Paraná	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de São Francisco do Guaporé	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Vilhena	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rolim de Moura	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Fomento Estadual e Federal	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Convênios Estaduais e Federais	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Planejamento	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Termos de Cooperação	1	CDS-03
Chefe de Núcleo Documental e de Frequência	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Capacitação de Pessoal	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Cálculos	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Contabilidade e Tesouraria	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Pagamento e Liquidação	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Aquisição e Contratos	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Tecnologia Informação	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Logística	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Projetos Computacionais	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Urbanismo	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Controle e Qualidade	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Planejamento de Obras	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Contratos de Obras e Serviços Públicos	1	CDS-03
Chefe de Grupo - GAU	8	CDS-01
Assessor XI	1	CDS-11
Assessor X	19	CDS-10
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor VIII	43	CDS-08
Assessor IV	6	CDS-04
Assessor III	1	CDS-03
Assessor I	14	CDS-01
Presidente de Comissão de Produtividade	1	CDS-05
Membros de Comissão de Produtividade	3	CDS-01
Assessor XVI	1	CDS-16
Assessor XIV	4	CDS-14
TOTAL	158	

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Cargo	Quant.	Simbologia
Presidente	1	CDS-17
Vice-Presidente	1	CDS-14
Secretário-Geral	1	CDS-05
Procurador Regional	1	CDS-05
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-04
Gerente de Registro e Comércio	1	CDS-03
Controlador Interno	1	CDS-03
Gerente de Informática	1	CDS-03

Gerente de Planejamento	1	CDS-03
Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio	1	CDS-01
Chefe de Digitalização	1	CDS-01
Chefe do Núcleo de Arquivo	1	CDS-01
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	1	CDS-01
Chefe da Contabilidade	1	CDS-01
Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças	1	CDS-01
Gerente de Divisão do Interior	1	CDS-03
Assessor III	2	CDS-03
Ouvidor	1	CDS-01
Assessor I	13	CDS-01
Chefe de Equipe II	16	CDS-01
Chefe de Escritório Regional	11	CDS-01
Secretário Executivo do CGREDESIM	1	CDS-02
Procurador Autárquico	1	CDS-04
Chefe de Cadastro	1	CDS-05
Chefe de Autenticação de Livros	1	CDS-07
TOTAL	63	

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM

Cargo	Quant	Simbologia
Presidente	1	CDS-17
Vice-Presidente	1	CDS-14
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-09
Coordenador de Análise Processual	1	CDS-06
Gerente Administrativo e Financeiro	1	CDS-04
Diretor Técnico e Operacional	1	CDS-04
Assessor III	1	CDS-03
Gerente Contábil	1	CDS-04
Chefe de Escritório Regional	2	CDS-02
Assessor II	2	CDS-02
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	1	CDS-02
Chefe do Núcleo de Almocharifado e Patrimônio	1	CDS-03
Assessor I	10	CDS-01
TOTAL	24	

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ

Cargo	Quant.	Simbologia
Presidente	1	SUBSÍDIO II
Gerente de Departamento Administrativo e Financeiro	1	CDS-12
Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico	1	CDS-12
Diretor do Departamento Apoio à Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia	1	CDS-12
Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia	1	CDS-12
Assessor XII	1	CDS-12
Chefe de Gabinete da Presidência	1	CDS-05
Assessor V	5	CDS-05
Secretária do Presidente	1	CDS-04
Gerente de Controle Interno	1	CDS-05
TOTAL	14	

Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL

Cargo	Quant.	Simbologia
Coordenador Executivo - FUNRESPOL	1	CDS-02
Diretor de Fiscalização e Arrecadação - FUNRESPOL	1	CDS-01
Diretor de Divisão Financeira	1	CDS-01
Diretor de Divisão de Execução Orçamentária	1	CDS-01

TOTAL	4	
--------------	----------	--

Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

Cargo	Quant.	Simbologia
Diretor-Presidente	1	CDS-17
Diretor Vice-Presidente	1	CDS-14
Diretor	3	CDS-09
Procurador Geral Autárquico	1	CDS-09
Controlador Interno	1	CDS-08
Gerente Regional	7	CDS-08
Pregoeiro	1	CDS-08
Assessor de Comunicação Chefe	1	CDS-07
Gerente Estadual	12	CDS-07
Assessor V	12	CDS-05
Administrador do Centrer	1	CDS-05
Assessor Técnico de Controle Interno	1	CDS-04
Supervisor Regional	23	CDS-02
Gerente Local	73	CDS-02
Secretária da Presidência	2	CDS-02
Motorista da Presidência	1	CDS-02
Secretária da Diretoria/ PROJU/CPLMS	5	CDS-01
TOTAL	146	

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Cargo	Quant.	Simbologia
Diretor-Presidente	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-10
Ouvidor	1	CDS-10
Assessor X	1	CDS-10
Diretor	3	CDS-12
Assessor V	3	CDS-05
Total	10	

Instituto de Terras do Estado de Rondônia - ITERON

Cargo	Quant.	Simbologia
Presidente	1	CDS-17
Vice-Presidente	1	CDS-16
Diretor	4	CDS-14
Ouvidor	1	CDS-09
Controlador Interno	1	CDS-12
Coordenador XII	7	CDS-12
Coordenador XI	2	CDS-11
Gerente X	9	CDS-10
Gerente IX	2	CDS-09
Gerente VIII	1	CDS-08
Assessor XI	1	CDS-11
Assessor X	1	CDS-10
Assessor IX	4	CDS-09
Assessor VIII	12	CDS-08
Assessor VII	23	CDS-07
Assessor VI	1	CDS-06
Assessor V	2	CDS-05
Assessor IV	3	CDS-04
TOTAL	76	

" (NR)

ANEXO III
"ANEXO V

**TABELA DE PRODUTIVIDADE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**

CÓDIGO	CARGOS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	
		PERCENTUAL	VALOR
01	Arquitetos; Engenheiros; Geólogos e Geógrafos.	30% a 100%	R\$ 3.412,19
02	Diretor-Geral Adjunto; Diretor Executivo; Assessores das Áreas de Engenharia, Arquitetura e afins; Gerente das Áreas de Engenharia, Arquitetura e afins, Chefe das Áreas de Engenharia, Arquitetura e Áreas afins; Corregedor Geral; Controlador Interno; Coordenador Administrativo e Financeiro; Coordenador de Gestão de Pessoas; Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras; Coordenador de Operações e Fiscalização; Coordenador de Logística; Coordenador de Usina; Coordenador Aeroportuária; Coordenador de Planejamento; Residente; Assessor Técnico do Diretor-Geral I; Assessor de Procurador; Assessor Jurídico da Corregedoria; Assessor Técnico da CPPOO; Gerente de Contratos e Fiscalização; Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios; Gerente de Orçamento de Obras; Gerente de Planejamento de Projetos; Gerente de Planejamento de Projetos de Obras de Arte; Gerente Ambiental; Gerente de Topografia e Laboratório; Assessor Técnico Nutricionista; Gerente de Segurança do Trabalho; Gerente da Usina CBUQ; Gerente Regional; Laboratorista de Solos e Topógrafo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.	30% a 100%	R\$ 3.312,19
03	Presidente de Comissão de PAD; Presidente de Comissão de Sindicância; Presidente de Comissão de Tomada de Contas Especial; Presidente de Comissão de Produtividade. Presidente de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na área de Estágio Probatório; Presidente de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na área de Progressão Funcional e Pregoeiro.	30% a 100%	R\$ 2.900,00
04	Chefe de Equipe de Campo; Chefe de Equipe de Oficina; Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica; Operador de Máquinas Pesadas; Motorista de Veículos Pesados (Tipo Prancha, Ônibus, Caminhões e afins); Mecânico de Máquinas Pesadas; Eletricista Corrente Contínua (autos); Eletricista de Alta e Baixa Tensão; Soldador e Torneiro Mecânico.	30% a 100%	R\$ 2.553,15
05	Gerente de Gestão de Pessoas; Gerente Administrativo; Gerente de Folha de Pagamento; Gerente de Contabilidade; Gerente de Grupo de Cálculos; Gerente de Tecnologia da Informação; Gerente de Áreas Administrativa, Financeira e de Pessoas; Gerente de Licitação; Gerente Financeiro; Gerente de Manutenção e Abastecimento; Gerente de Patrimônio e Almoxarifado; Gerente de Operações Aeroportuária; Assessor Especial de Gestão de Pessoas; Assessor Técnico da Controladoria Interna; Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira; Assessor Técnico de Gerência; Assessor Técnico I; Assessor Técnico da COF, Assessor Técnico da COUSA, Assessor X; Assessor IX; Assessor VIII; Assessor Técnico II; Assessor Técnico de Licitação; Assessor XI; Assessor XII; Assessor XIII; Assessor XIV Chefe de Análise de Licitação; Chefe de Análise de Pagamento; Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios; Chefe de Seção de Imprensa; Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas; Chefe de Gabinete; Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos; Chefe do Setor de Contabilidade; Ouvidor; Assistente Social; Auditor Financeiro e Contábil; Administrador; Psicólogo; Analista de Sistema; Contador; Economista; Jornalista; Técnico em Legislação; Técnico em Planejamento; Técnico em Redação; Tecnólogo; Bibliotecário; Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias; Gerente de Usina; Gerente VI; Gerente de Cadastro, Registro e Cotação; Biólogos; Chefe de Seção de Frequência; Chefe de Seção de Cadastro; Chefe de Seção de Produtividade; Chefe de Seção de Progressão; Chefe de Seção de Férias; Chefe de Seção de Atendimento Psicossocial; Chefe de Seção de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal; Chefe de Núcleo de Suporte Técnico; Chefe de Seção de Cálculos; Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento; Chefe de Seção de Almoxarifado; Chefe de Seção de Arquivo e Chefe de Equipe de Almoxarifado de Ji-Paraná.	30% a 100%	R\$ 2.420,00
06	Chefe de Equipe de Obras de Arte; Motorista de Veículos Leves; Mecânico de Veículo Leve; Chefe de Núcleo de Laboratório; Chefe de Núcleo de Topografia e Chefe de Equipe de Execução da Usina.	30% a 100%	R\$ 2.000,00
07	Pintor Lanterneiro; Técnico em Agrimensura; Borracheiro; Lubrificador; Membros de Comissão de PAD; Membro de Comissão de Tomada de Contas Especial; Membro de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na área de Estágio Probatório; Membro de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na área de Progressão Funcional; Membro de Comissão de Produtividade; Membros de Sindicância; Chefe de Equipe I, Chefe de Equipe Administrativa e Assessor de Segurança do Trabalho.	30% a 100%	R\$ 1.800,00

08	Assessor de Gabinete; Assessor do Gabinete da Direção Adjunta; Assessor Técnico do Coordenador de Usina; Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira; Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização; Assessor de Segurança do Trabalho; Assessor VII; Assessor VI; Assessor V; Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo; Chefe de Seção de Controle e de Acompanhamento de Convênios; Chefe do Núcleo de Compras; Chefe de Núcleo de Licitação; Chefe de Seção de Fiscalização, Vistoria e Regularização de Veículos; Chefe de Seção de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios; Chefe de Seção de Execução Orçamentária; Chefe de Seção de Abastecimento; Chefe de Seção de Patrimônio; Chefe de Seção de Diárias; Chefe de Seção de Prestação de Contas; Chefe de Seção de Pagamentos de Diárias e Chefe de Seção de Cartório da Procuradoria, Assessor de Controle Interno; Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços, Chefe do Núcleo de Cadastro, Chefe de Núcleo de Organização e Métodos, Chefe de Núcleo de Normas e Procedimentos, Chefe de Núcleo de Orçamento/ Programa e Chefe de Núcleo de Sistemas Orçamentários.	30% a 100%	R\$ 1.529,59
09	Assessor de Núcleo de Laboratório; Assessor de Núcleo de Topografia; Técnico em Serviços de Engenharia, Assessor IV; Assessor III; Assessor II; Assessor I; Secretário da Corregedoria; Agente em Atividades Administrativas; Oficial de Manutenção; Auxiliar Oficial de Manutenção; Eletricista; Operário (Atividade de Campo); Almojarife; Apontador; Pedreiro; Carpinteiro; Cozinheiro; Pintor de Obras (leiteiro); Auxiliar de Serviços Gerais na Área de Operário (Atividade de Campo) e Auxiliar de Serviços Gerais na Área de Cozinheiro.	30% a 100%	R\$ 1.500,00
10	Chefe de Equipe de Pátio; Técnico em Contabilidade; Técnico em Informática; Agente de Serviços Técnicos; Desenhista e Fiscal de Transporte.	30% a 100%	R\$ 1.403,08
11	Auxiliar em Atividades Administrativas e Auxiliar de Serviços Técnicos, Auxiliar de Serviços Gerais; Agente de Portaria (Vigilante) e Faxineiro.	30% a 100%	R\$ 1.318,96

" (NR)

ANEXO IV**"ANEXO VI****TABELA DE PRODUTIVIDADE****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**

CÓDIGO	CARGOS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	
		PERCENTUAL	VALOR
01	Arquitetos; Engenheiros; Geólogos e Geógrafos.	30% a 100%	R\$ 3.412,19
02	Secretário de Estado; Secretário Adjunto; Diretores; Diretor Executivo; Biólogos; Economista; Assesores - Áreas Engenharia e Arquitetura e afins; Chefe de Análise Técnica; Analista de Procuradoria e Técnico de Procuradoria; Corregedor Geral; Controlador Interno; Coordenadores; Gerente das Áreas de Engenharia, Arquitetura, Chefe das Áreas de Engenharia, Arquitetura; Chefe de Grupo - GAU; Chefe de Núcleo de Segurança do Trabalho e Presidente de Comissão de Tomada de Contas Especial.	30% a 100%	R\$ 3.312,19
03	Presidente de Comissão de PAD e Presidente de Comissão de Sindicância.	30% a 100%	R\$ 2.900,00
04	Operador de Máquinas Pesadas; Mecânico de Máquinas Pesadas; Residentes; Torneiro Mecânico; Eletricista Corrente Contínua (autos); Motorista de Veículos Pesados (Tipo Prancha); Soldador; Chefe de Seção de Manutenção de Equipamentos e Veículos; Chefe de Campo; Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica; Chefe de Operações da Usina e Chefe de Oficina.	30% a 100%	R\$ 2.553,15
05	Administrador; Analista de Sistema; Assistente Social; Auditor Financeiro e Contábil; Bibliotecário; Contador; Jornalista; Psicólogo; Técnico em Planejamento; Técnico em Redação; Tecnólogo; Chefe de Gabinete; de Comissão de Tomada de Contas Especial; Gerentes das Áreas de Planejamento, Orçamento, Gestão, Administrativa, Pessoal, Recursos Humanos, Informática, Contabilidade, Logística e afins; Assessor Especial de Gestão de Pessoas; Chefe de Assessoria de Imprensa; Auditor de Controle Interno, Assessor Técnico de Controle Interno; Chefe de Análise de Licitação; Chefe de Análise de Pagamento; Chefe de Análise de Prestação de Contas de Convênios; Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos; Chefe de Desenvolvimento de Sistema; Técnico em Legislação; Membro; Assessor XVI; Assessor XIV; Assessor XIII; Assessor XII; Assessor XI; Assessor X; Assessor IX; Assessor VIII e Ouvidor.	30% a 100%	R\$ 2.420,00
06	Motorista de Veículos Pesados (Tipo Ônibus, Caminhões e afins) e Chefe de Obras de Arte.	30% a 100%	R\$ 2.000,00
07	Borracheiro; Lubrificador; Pintor Lanterneiro; Técnico em Agrimensura; Presidente de Comissão de Produtividade; Membros de Comissão de PAD e Membros de Sindicância.	30% a 100%	R\$ 1.800,00

08	Assessor de Gabinete; Assessor de Coordenadoria Aeroportuária; Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira; Assessor de Segurança do Trabalho; Assistente de Controle Interno, Assessor da Gerência de Controle Interno; Chefe da Carteira de Produtividade; Chefe de Atendimento Psicossocial; Chefe de Cadastro; Chefe de Cálculos; Chefe de Execução de Pagamento; Chefe de Fiscalização e Vistoria de Manutenção de Veículos; Chefe de Orçamento e Finanças; Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento; Chefe de Seção de Abastecimento; Chefe de Controle de Fornecedores; Chefe de Seção de Frequência; Chefe de Seção de Regularização Veicular; Chefe de Seção de Patrimônio; Chefe de Seleção Provimento e Desenvolvimento de Pessoal; Chefe de Setor de Diária; Chefe de Setor de Suprimento de Fundos; Chefe de Suporte Técnico; Chefe de Tesouraria; Chefe do Setor de Contabilidade; Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização; Assessor Técnico do Coordenador de Usina; Chefe de Cadastro e de Prestação de Contas de Convênios Federais; Chefe de Controle e de Acompanhamento de Convênios; Chefe de Fiscalização de Transporte; Chefe de Gestão de Análise de Projetos e Convênios; Chefe de Gestão de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios; Chefe de Gestão de Controle de Convênios Federais; Chefe de Prestação de Contas de Convênios como Concedente; Chefe de Setor de Prestação de Contas; Chefe da Carteira de Progressão; Membro de Comissão de Progressão Funcional; Membro de Comissão de Produtividade; Membro de Comissão de Estágio Probatório; Chefes das Áreas de Planejamento, Orçamento, Gestão, Administrativa, Pessoal, Recursos Humanos, Informática, Contabilidade, Logística e afins; Assessor VII; Assessor VI e Assessor V.	30% a 100%	R\$ 1.529,59
09	Chefe de Equipe II; Chefe de Equipe I; Laboratorista de Solo; Auxiliar de Laboratório; Chefe de Protocolo; Técnico em Serviços de Engenharia; Topógrafo e Auxiliar de Topografia.	30% a 100%	R\$ 1.500,00
10	Almoxarife; Apontador; Assessor Técnico I; Carpinteiro; Chefe de Setor de Almoxarifado de Ji-Paraná; Chefe de Seção de Almoxarifado; Chefe de Seção de Arquivo; Eletricista; Mecânico de Veículo Leve; Motorista de Veículos Leves; Oficial de Manutenção; Auxiliar Oficial de Manutenção; Auxiliar de Serviços Gerais na Área de Operário (Atividade de Campo); Operário (Atividade de Campo); Pedreiro; Pintor de Obras; Cozinheiro; Secretário da Corregedoria; Assessor IV; Assessor III; Assessor II; e Assessor I.	30% a 100%	R\$ 1.403,08
11	Fiscal de Transporte; Chefe Regional de Posto de Pesagem; Agente em Atividades Administrativas; Agente de Serviços Técnicos; Desenhista; Técnico em Informática; Técnico em Contabilidade; Chefe de Equipe Administrativa e Chefe de Pátio.	30% a 100%	R\$ 1.318,96
12	Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Técnicos.	30% a 100%	R\$ 900,00
13	Auxiliar de Serviços Gerais; Agente de Portaria (vigilante); Vigilante e Faxineiro.	30% a 100%	R\$ 850,00

" (NR)
Protocolo 0036565007

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.181, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Altera, acresce e revoga dispositivos das Leis Complementares nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, nº 680, de 7 de setembro de 2012, nº 767, de 4 de abril de 2014 e nº 1.100, de 18 de outubro de 2021 e altera dispositivos das Leis nº 435, de 29 de setembro de 1992, nº 972, de 15 de maio de 2001 e nº 5.324, de 1º de abril de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º e o **caput** do art. 3º da Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, que "Dispõe sobre a Carreira de Apoio às Atividades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Integram o Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado os cargos de provimento efetivo e os cargos de provimento em comissão constantes nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

.....
§ 2º O quantitativo de cargos comissionados da Procuradoria Geral do Estado é o constante no Anexo II desta Lei Complementar.

....." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 133-A à Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, que "Dá nova estrutura organizacional ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia- DETRAN/RO, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências.", com a seguinte redação:

"Art. 133-A. Os valores de referência previstos no Anexo I desta Lei Complementar concernentes aos Cargos de Direção Superior são os disciplinados no Anexo I da Lei Complementar nº 965, 20 de dezembro de 2017, ou outra legislação que a substitua.

....." (NR)

Art. 3º Fica acrescida a alínea "q" ao inciso II do art. 77 da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia e dá outras providências.", com a seguinte redação:

"Art. 77.

.....

II -

.....

q) Gratificação de Lotação Específica: devida, mensalmente, aos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, ocupantes dos cargos de Técnico Educacional e de Analista Educacional, lotados na Coordenadoria de Convênios e Transporte Escolar, Coordenadoria de Prestação de Contas e Coordenadoria de Recursos Humanos.

.....” (NR)

Art. 4º Fica acrescido o art. 3º-A à Lei Complementar nº 767, de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Os valores de referência previstos no Anexo II desta Lei Complementar concernentes aos Cargos de Direção Superior são os disciplinados no Anexo I da Lei Complementar nº 965, 20 de dezembro de 2017, ou outra legislação que a substitua.” (NR)

Art. 5º Acresce o art. 112-C à Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia e revoga as Leis Complementares nº 228, de 10 de janeiro de 2000, nº 338, de 10 de fevereiro de 2006, nº 432, de 3 de março de 2008 e nº 524, de 28 de setembro de 2009”, com a seguinte redação:

“Art. 112-C. Os valores de referência previstos no Anexo I desta Lei Complementar concernentes aos Cargos de Direção Superior são os disciplinados no Anexo I da Lei Complementar nº 965, 20 de dezembro de 2017, ou outra legislação que a substitua.

.....” (NR)

Art. 6º Os §§ 2º, 3º e o **caput** do art. 6º da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992, que “Altera a Lei n.º 125, de 28 de julho de 1986, que instituiu o Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, e dá outras providências.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Os membros do Conselho farão jus ao pagamento de **jeton**, no valor correspondente ao CDS-09, conforme disposto na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 ou outra norma que vier a substituí-la, pela participação em 4 (quatro) sessões mensais ordinárias, nada sendo devido pelas sessões extraordinárias.

.....

§ 2º O Secretário Executivo do Conselho terá direito a uma gratificação correspondente ao CDS-11, conforme disposto na Lei Complementar nº 965, de 2017 ou outra norma que vier a substituí-la.

§ 3º Integra, ainda, o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas um Secretário Geral que será responsável pelas atividades administrativas do Conselho, o qual fará jus à gratificação correspondente ao CDS-11.” (NR)

Art. 7º Os incisos de I a V do § 1º do art. 1º da Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a Gratificação de Representação no âmbito do Gabinete Militar, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º

- I - Chefe de Equipe de Segurança do Governador: 36% (trinta e seis por cento) do soldo de CEL PM;
- II - Chefe de Equipe de Segurança do Vice-Governador: 33% (trinta e três por cento) do soldo de CEL PM;
- III - Segurança do Governador, seus familiares e residência oficial: 33% (trinta e três por cento) do soldo de CEL PM;
- IV - Segurança do Vice-Governador e seus familiares: 29% (vinte e nove por cento) do soldo de CEL PM; e
- V - demais atividades: 23% (vinte e três por cento) do soldo de CEL PM.

.....” (NR)

Art. 8º Os arts. 26 e 31 da Lei nº 5.324, de 1º de abril de 2022, que “Regulamenta o parágrafo único do artigo 196 da Constituição do Estado e dispõe sobre a competência, organização e as diretrizes de funcionamento do Conselho Estadual de Educação - CEE.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26. O Anexo II que integra esta Lei representa o quadro de Cargos de Direção Superior para a funcionalidade do CEE, em conformidade com a Tabela de Valores constante no Anexo I da Lei Complementar nº 965, 20 de dezembro de 2017, ou outra legislação que a substitua.

.....

Art. 31. Todas os Cargos de Direção Superior deverão ser ocupados exclusivamente por servidores efetivos lotados no CEE, indicados pelo Presidente, para nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

.....” (NR)

Art. 9º O Anexo I da Lei Complementar nº 369, de 2007, alterado pelas Leis Complementares nº 846, de 8 de dezembro de 2015 e nº 955, de 24 de outubro de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 10. Fica acrescido o Anexo X à Lei Complementar nº 680, de 2012, conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 11. O Anexo II da Lei Complementar nº 767, de 2014, passa a vigorar conforme o Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 12. O Anexo I da Lei Complementar nº 1.100, de 2021, passa a vigorar conforme o Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 13. O Anexo II da Lei nº 5.324, de 2022, passa a vigorar conforme o Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 14. Ficam revogados:

I - o Anexo II da Lei Complementar nº 369, de 2007, que trata do Quadro de Função Gratificada, o qual foi acrescido pela Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013, derogado pela Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015;

II - o Anexo II da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015, que trata do Quadro de Função Gratificada;

III - o Anexo III da Lei Complementar nº 767, de 2014, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021;

IV - os Anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017, que trata do Quadro de Função Gratificada;

V - o inciso XI do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 2021; e

VI - o Anexo II da Lei Complementar nº 1.100, de 2021.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO I

**“ANEXO I
Cargos Direção Superior
DETRAN/RO**

Cargo	Quant.	Simbologia
Diretor Geral	1	SUBSÍDIO II
Diretor Geral Adjunto	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-14
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças	1	CDS-11
Diretor de Gestão de Pessoas	1	CDS-11
Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio	1	CDS-11
Diretor Técnica de Engenharia de Tráfego	1	CDS-11
Diretor Técnica de Veículos	1	CDS-11
Diretor Técnica de Habilitação	1	CDS-11
Diretor Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito	1	CDS-11
Secretário Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Auditor Interno	1	CDS-09
Corregedor Geral	1	CDS-09
Corregedor Geral Adjunto	1	CDS-06
Diretor da Escola Pública de Trânsito	1	CDS-11
Vice Diretor da Escola Pública de Trânsito	1	CDS-08
Chefe da Biblioteca	1	CDS-04
Chefe do Núcleo de CIRETRANS e Postos Avançados	1	CDS-10
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa	1	CDS-04
Chefe do Núcleo de Cumprimento de determinações Judiciais	1	CDS-04
Coordenador de Engenharia de Tráfego	1	CDS-10
Coordenador de Engenharia Civil	1	CDS-10
Coordenador IX	24	CDS-09
Gerente VI	42	CDS-06
Ouvidor	1	CDS-06
Assessor X	5	CDS-10
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor VIII	8	CDS-08
Assessor V	26	CDS-05
Assessor IV	3	CDS-04
Assessor III	35	CDS-03
Assessor I	128	CDS-01
Assessor de Apoio Técnico de Gabinete	7	CDS-06
Assessor Técnico de Controle Interno	1	CDS-06
Assessor Técnico de Gestão de Risco	1	CDS-06
Assessor de Auditoria Interna	7	CDS-04
Assessor da Procuradoria	10	CDS-03
Assessor Técnico Desenvolvedor Front End	1	CDS-08
Assessor técnico Desenvolvedor Back End	1	CDS-08
Assessor de Pesquisa e Negócios em Novas Tecnologias	1	CDS-04
Assessor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito	4	CDS-04
Assessor de Monitoramento e Avaliação de Programas	3	CDS-04
Assessor de Relacionamento Interpessoal - Psicólogo	1	CDS-04
Assessor de relacionamento Interpessoal - Assistente Social	1	CDS-04
Assessor Técnico da CPLMS	1	CDS-06
Assessor de Campanhas Educativas da Capital	2	CDS-03
Assessor de Campanhas Educativas do Interior	9	CDS-03

Secretário Geral da Jari	1	CDS-03
Presidente de Comissão de Sindicância de Processos Administrativos	3	CDS-05
Membro de Comissão de Sindicância de Processos Administrativos	6	CDS-04
Presidente da CPLMS	1	CDS-10
Membro da CPLMS	2	CDS-09
Pregoeiro	1	CDS-09
Presidente de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital	2	CDS-05
Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital	4	CDS-04
Presidente de Comissão de defesa Prévia de Autos de Infração do Interior	2	CDS-05
Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior	4	CDS-04
Presidente de Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir da Capital	2	CDS-05
Membro de Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de dirigir da Capital	4	CDS-04
Presidente de Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do Interior	2	CDS-05
Membro de Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do Interior	4	CDS-04
Presidente de Comissão de Exames Teóricos e Práticos	11	CDS-05
Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos	22	CDS-04
Presidente de Comissão Permanente de Leilões	4	CDS-05
Membro de Comissão Permanente de Leilões	8	CDS-04
Chefe da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria	1	CDS-08
Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria	2	CDS-04
Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 2ª Categoria	6	CDS-02
Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria	10	CDS-04
Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria	7	CDS-03
Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria	34	CDS-02
Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria	1	CDS-04
Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria	11	CDS-02
Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria	6	CDS-03
Chefe de Divisão de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria	6	CDS-02
Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria	30	CDS-02
Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria	21	CDS-01
Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria	34	CDS-01
Chefe de Divisão Posto Avançado - 1ª Categoria	3	CDS-02
Chefe da Divisão de Cerimonial	1	CDS-05
Chefe de Divisão de Protocolo Documental da Procuradoria Setorial	1	CDS-04
Chefe de Divisão de Cadastro, Registro e Pesquisa de Preço - CPLMS	1	CDS-03
Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação	16	CDS-04
Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças	26	CDS-04
Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas	10	CDS-04
Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio	9	CDS-04
Chefe de Divisão da Escola Pública	10	CDS-04
Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Veículos	4	CDS-04
Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego	6	CDS-04
Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito	13	CDS-04
Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação	7	CDS-01
TOTAL	704	

" (NR)

ANEXO II
"ANEXO X
DA GRATIFICAÇÃO DE LOTAÇÃO ESPECÍFICA - GLE

Cargo	Quant.	Valor
Gratificação de Lotação Específica - GLE	25	2.000,00

" (NR)

ANEXO III
"ANEXO II
Tabela de Cargos de Direção Superior da Procuradoria Geral do Estado - PGE

Cargo	Quant.	Simbologia
Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral	1	CDS-15
Diretor	6	CDS-13
Controlador Interno	1	CDS-11
Coordenador	13	CDS-08
Encarregado de proteção de dados	1	CDS-08
Ouvidor	1	CDS-08
Assessor de Segurança Institucional	1	CDS-08
Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria Geral	3	CDS-09
Assessor Especial II do Gabinete da Procuradoria Geral	3	CDS-08
Assessor do Corregedor-Geral	1	CDS-06
Assessor X	2	CDS-10
Assessor VIII	1	CDS-08
Assessor VII	5	CDS-07
Assessor VI	8	CDS-06
Assessor V	6	CDS-05
Assessor IV	4	CDS-04
Assessor de Diretoria	12	CDS-05
Assistente de Procurador do Estado	8	CDS-04
Assistente de Diretoria	10	CDS-04
Assessor II	10	CDS-02
TOTAL	97	

" (NR)

ANEXO IV

"ANEXO I**Tabela de Cargos de Direção Superior**

Cargo	Quant	Símbolo
Presidente	1	SUBSÍDIO II
Diretor de Administração e Finanças	1	CDS-16
Diretor de Previdência	1	CDS-16
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	CDS-16
Coordenador de Investimentos	1	CDS-14
Coordenador de Planejamento e Gestão	1	CDS-14
Auditor Geral	1	CDS-12
Chefe de Gabinete	1	CDS-12
Controlador Interno	1	CDS-09
Assessor IX	9	CDS-09
Gerente IX	13	CDS-09
Assessor de Governança	1	CDS-08
Assessor VIII	19	CDS-08
Ouvidor	1	CDS-06
Assessor de Comunicação	1	CDS-06
Assessor VI	4	CDS-06
Assessor V	35	CDS-05
Assessor IV	3	CDS-04
Assessor III	8	CDS-03
Total	103	

" (NR)

ANEXO V**"ANEXO II****QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS, DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE E SIMBOLOGIA**

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretária Executiva	1	CDS-08
Gerência Técnico-Administrativa	1	CDS-07

Gerência Técnico-Educacional	1	CDS-07
Assessor V	2	CDS-05
Coordenador de Câmaras	2	CDS-05
Coordenador da Comissão Técnica de Legislação e Normas	1	CDS-05
Coordenador da Comissão Técnica de Avaliação da Qualidade do Ensino	1	CDS-05
Assessor I	1	CDS-01
TOTAL	10	

” (NR)

Protocolo 0036565013

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.182, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 12-A da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12-A.....

§ 1º Os cargos de Assessor Parlamentar e Assessor Técnico, constantes do Anexo I-A, serão exercidos em 30 (trinta) códigos diferentes de remuneração, conforme Tabela 02 do Anexo III-A, de acordo com a natureza, os graus de complexidade, responsabilidade, habilitação profissional e as atribuições cometidas, a critério e conveniência do responsável pela indicação.” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o § 5º ao artigo 12-A da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 12-A.....

§ 5º Fica limitada a utilização das referências dos cargos de Assessor Técnico do Gabinete da Presidência ao quantitativo máximo de até 30 nomeações para as referências de códigos AP/AT 26, 27, 28, 29 e 30, constantes na Tabela 06 do Anexo I-A.” (NR)

Art. 3º Ficam acrescentados à Seção I do Capítulo IV da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020 os artigos 30-A e 30-B com as seguintes redações:

**“CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS FINAIS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30-A. Os exercentes dos cargos em comissão de subchefe de gabinete parlamentar e subchefe de gabinete da presidência poderão residir em município diverso da sede do Poder Legislativo Estadual.

Art. 30-B. Os exercentes dos cargos em comissão de Assessor Parlamentar e Assessor Técnico do Gabinete da Presidência, dos Gabinetes Parlamentares, da Vice-Presidências, dos Secretários da Mesa Diretora, dos Deputados, das Comissões Permanentes, da Ouvidoria Parlamentar, da Corregedoria Parlamentar e da Liderança do Governo, constantes da Tabela 06 do Anexo I-A, cujos códigos AP/AT sejam de números 28, 29 e 30, devem possuir como qualificação mínima ensino superior completo.” (NR)

Art. 4º Ficam alteradas as Tabelas 02 e 06 do Anexo I-A da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I-A
ÓRGÃOS DE NATUREZA POLÍTICA**

**TABELA 02
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Unidade Política	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete da Presidência	DAG-01	1
	Subchefe de Gabinete da Presidência	DAH-01	1
	Assessor Executivo	DAG-02	16
	Assessor de Gabinete I	DAG-03	3
	Assessor Especial da Presidência	DAG-04	3
	Assessor de Gabinete II	DAG-05	5
	Assessor Parlamentar	AP 01-25	85
	Assessor Técnico	AT 01-30	143

TABELA 06
GABINETES DOS PARLAMENTARES

Unidade Política	Cargo	Código	Quant.
GABINETE PARLAMENTAR	Assessor Parlamentar	AP 01-30	§2º do Art. 12-A
	Assessor Técnico	AT 01-30	
ASSESSORAMENTO E DIREÇÃO DO GABINETE	Chefe de Gabinete	DAG-02	24
	Subchefe de Gabinete	DAH-01	24
	Assessor de Gabinete I	DAG-03	24
	Secretário Executivo	DAG-04	24
	Assessor Especial de Gabinete	DAG-04	24
	Assessor de Gabinete III	DAG-06	72

(NR)

Art. 5º Ficam alteradas as Tabelas 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, todas do Anexo II-A da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que passam a vigorar com a seguintes redações:

“ANEXO II-A
ÓRGÃOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

TABELA 03
CONTROLADORIA GERAL

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL	Controlador Geral	DAS-01	1
	Controlador Geral Adjunto	DAS-02	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2
	Assessor Especial	AE 01-05	7
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL	Diretor de Departamento de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE APLICAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS E CONTÁBEIS	Chefe de Divisão de Aplicação de Normas Técnicas e Contábeis	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1

TABELA 04
SECRETARIA LEGISLATIVA

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO LEGISLATIVO	Secretário Legislativo	DAS-01	1
	Secretário Legislativo Adjunto	DAS-02	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	4
	Assessor Especial	AE 01-05	6
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Diretor de Departamento Legislativo	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	3
DIVISÃO DE EXPEDIENTE E CONTROLE	Chefe de Divisão de Expediente e Controle	DAS-06	1

	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DAS COMISSÕES	Chefe de Divisão das Comissões	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA	Chefe de Divisão de Taquigrafia	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO E ANAIS	Chefe de Divisão de Publicações e Anais	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR	Diretor de Departamento de Apoio à Produção Parlamentar	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	4
DIVISÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES LEGISLATIVA	Chefe de Divisão de Estudos, Pesquisas e Informações Legislativa	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES	Chefe de Divisão de Apoio às Atividades Parlamentares	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
ASSESSORIA DA MESA DIRETORA	Assessor de Mesa Diretora	DAS-05	2

TABELA 05
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	Secretário Administrativo	DAS-01	1
	Secretário Administrativo Adjunto	DAS-02	1
	Chefe de Gabinete	DAS -05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2
	Assessor Especial	AE 01-05	6
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA	Chefe de Divisão de Elaboração de Termo de Referência	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1

TABELA 06
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Secretário de Planejamento e Orçamento	DAS-01	1
	Secretário do Planejamento e Orçamento Adjunto	DAS-02	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	3
	Assessor Especial	AE 01-05	5

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Diretor de Departamento de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS	Chefe de Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Informações Gerenciais	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1

TABELA 07
SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	Secretário De Modernização da Gestão	DAS-01	1
	Secretário de Modernização da Gestão Adjunto	DAS-02	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2
	Assessor Especial	AE 01-05	4
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Institucional	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1

TABELA 08
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Secretário de Engenharia e Arquitetura	DAS-01	1
	Secretário de Engenharia e Arquitetura Adjunto	DAS-02	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	3
	Assessor Especial	AE 01-05	5
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Diretor de Departamento de Engenharia	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	3
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Chefe de Divisão de Manutenção Predial	DAS-06	1
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	Diretor de Departamento de Arquitetura e Urbanismo	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	3
GERÊNCIA DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES	Gerente de Assessoramento e Acompanhamento de Emendas Parlamentares	DAS-04	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	3

.....
TABELA 11
OUIDORIA ADMINISTRATIVA

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
------------------------	-------	--------	--------

GABINETE DO OUVIDOR	Ouvidor Chefe	DAS-02	1
	Ouvidor Chefe Adjunto	DAS-03	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	6
	Assessor Especial	AE 01-05	6

TABELA 12
ESCOLA DO LEGISLATIVO

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	Diretor Geral da Escola do Legislativo	DAS-01	1
	Diretor Geral da Escola do Legislativo Adjunto	DAS-02	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	5
	Assessor Especial	AE 01-05	8
	Assessor de Planejamento e Avaliação	AS-04	1
	Assessor de Apoio a Projetos e Eventos	AS-04	1
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Diretor Administrativo	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	5
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	3
DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	Chefe de Divisão de Tecnologia e Informação	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	3
DIVISÃO DE BIBLIOTECA	Chefe de Divisão de Biblioteca	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	3
DIRETORIA PEDAGÓGICA	Diretor Pedagógico	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	5

TABELA 13
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Superintendente de Compras e Licitações	DAS-02	1
	Superintendente de Compras e Licitações Adjunto	DAS-03	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2
	Assessor Especial	AE 01-05	7
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Diretor de Departamento de Compras	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-05	1
	Presidente da Comissão Permanente de Pregão	DAS-05	1
	Membro de Comissão de Compras e Licitações	DAS-06	4

TABELA 14
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	Superintendente de Recursos Humanos	DAS-02	1
	Superintendente de Recursos Humanos Adjunto	DAS-03	1

	Assessor de Direção	AS 01-07	2
	Assessor Especial	AE 01-05	6
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO	Gerente de Gestão de Pessoas e Folha de pagamento	DAS-04	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2
DEPARTAMENTO DE CADASTRO, INFORMAÇÕES E SUPORTE PREVIDENCIÁRIO	Diretor de Cadastros, Informações e Suporte Previdenciário	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO E COMISSIONADO	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Estatutário e Comissionado	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL	Chefe de Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2

TABELA 15
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS	Superintendente de Finanças	DAS-02	1
	Superintendente de Finanças Adjunto	DAS-03	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2
	Assessor Especial	AE 01-05	6
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Diretor do Departamento Financeiro	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2
DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	Chefe de Divisão de Execução Financeira	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2
DIVISÃO DE REGISTRO CONTÁBIL	Chefe de Divisão de Registro Contábil	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE CONTROLE DE DIÁRIAS	Chefe de Divisão de Controle de Diárias	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1

TABELA 16
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Superintendente de Tecnologia da Informação	DAS-02	1
	Superintendente de Tecnologia da Informação Adjunto	DAS-03	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2
	Assessor Especial	AE 01-05	6
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE	Diretor de Infraestrutura e Suporte Operacional	DAS-05	1

OPERACIONAL	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	Chefe de Divisão de Infraestrutura de Redes e Segurança	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO	Chefe de Divisão de Desenvolvimento	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE ARTE E CRIAÇÃO	Chefe de Divisão de Arte e Criação	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1

TABELA 17
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LOGÍSTICA	Superintendente de Logística	DAS-02	1
	Superintendente de Logística Adjunto	DAS-03	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2
	Assessor Especial	AE 01-05	8
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Diretor de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	Chefe de Divisão de Documentação e Arquivo	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE TRANSPORTE	Chefe de Divisão de Transporte	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1

TABELA 18
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Superintendente de Comunicação Social	DAS-02	1
	Superintendente de Comunicação Social Adjunto	DAS-03	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	3
	Assessor Especial	AE 01-05	8
DIVISÃO DE JORNALISMO	Chefe de Divisão de Jornalismo	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Chefe de Divisão de Publicidade e Propaganda	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE FOTOGRAFIA	Chefe de Divisão de Fotografia	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE MÍDIA ELETRÔNICA	Chefe de Divisão de Mídia Eletrônica	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE REDES SOCIAIS	Chefe de Divisão de Redes Sociais	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DEPARTAMENTO DE RÁDIO E TV	Diretor de Rádio e TV	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2
	Assessor Especial	AE 01-05	6

DIVISÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	Chefe de Divisão de Áudio e Vídeo	DAS-06	1
--------------------------	--	--------	---

”(NR)

Art. 6º Fica alterada a Tabela 02 do Anexo III-A da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO III-A
ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE
NATUREZA POLÍTICA**

**TABELA 02
REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE ASSESSORAMENTO DE GABINETES
(ASSESSOR PARLAMENTAR - AP E ASSESSOR TÉCNICO - AT)**

Código AP/ AT	Valor (R\$)
01	748,00
02	792,00
03	836,00
04	880,00
05	924,00
06	975,00
07	1.012,00
08	1.056,00
09	1.212,00
10	1.320,00
11	1.400,00
12	1.460,00
13	1.584,00
14	1.760,00
15	2.000,00
16	2.200,00
17	2.860,00
18	3.080,00
19	3.300,00
20	3.520,00
21	4.400,00
22	5.720,00
23	6.160,00
24	6.600,00
25	7.040,00
26	8.189,00
27	9.527,00
28	11.083,00
29	12.894,00
30	15.000,00

”(NR)

Art. 7º Fica acrescentada a Tabela 04 ao Anexo III-A da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

“ANEXO III-A

**ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE
NATUREZA POLÍTICA**

TABELA 04

REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE SUBCHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR E DE SUBCHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Código	Valor (R\$)
DAH-01	9.500,00

”(NR)

Art. 8º Ficam acrescentados os itens 2 ao inciso II; 2 ao inciso V; 2 ao inciso XIII; 2 ao inciso XIV; 2 ao inciso XVI; 2 ao inciso XVII; 2 ao inciso XVIII; 2 ao inciso XIX; 2 ao inciso XXII; 2 ao inciso XXIII; 2 ao inciso XXIV; 2 ao inciso XXV; 2 ao inciso XXVI; 1 e 2 ao inciso XXVII; 1 e 2 ao inciso XXVIII e 2 ao inciso XXIX; todos do Anexo VII da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, ficando reenumerados os respectivos itens subsequentes, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“ANEXO VII

COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

II - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2. Subchefe de Gabinete da Presidência compete:

- I - auxiliar o Chefe de Gabinete de Presidência na execução de suas atribuições;
- II - substituir o Chefe de Gabinete da Presidência em suas faltas e impedimentos;
- III - cooperar, contribuir e apoiar as decisões e atividades do Gabinete da Presidência e outras a serem desenvolvidas fora da Sede do Poder Legislativo;

IV - executar quaisquer outras atividades correlatas ao cargo ou que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Gabinete da Presidência;

V - ratificar a presença de servidores, assinar presença, entre outras atividades relacionadas a áreas de pessoal; e

VI - realizar e encaminhar a prestação de contas da CEAP do Gabinete da Presidência.

3. Assessor Executivo da Presidência:

4. Assessor Especial da Presidência:

V - GABINETES DOS DEPUTADOS

2. Subchefe de Gabinete de Deputado compete:

- I - auxiliar o Chefe de Gabinete de Deputado na execução de suas atribuições;
- II - substituir o Chefe de Gabinete de Deputado em suas faltas e impedimentos;
- III - cooperar, contribuir e apoiar as decisões e atividades do Gabinete de Deputado e outras a serem desenvolvidas fora da Sede do Poder Legislativo;

IV - executar quaisquer outras atividades correlatas ao cargo ou que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Gabinete;

V - ratificar a presença de servidores, assinar presença, entre outras atividades relacionadas a áreas de pessoal; e

VI - realizar e encaminhar a prestação de contas da CEAP do Gabinete Parlamentar vinculado.

3. Secretário Executivo dos Deputados:

XIII - CONTROLADORIA GERAL

2. Controlador Geral Adjunto compete:

- I - auxiliar o Controlador Geral em todas as suas tarefas internas e externas;
- II - substituir o Controlador Geral em suas ausências e impedimentos; e
- III - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo Controlador Geral.

3. Consultoria Técnica:

4. Departamento de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial:

5. Divisão de Aplicação de Normas Técnicas e Contábeis:

XIV - SECRETARIA LEGISLATIVA

2. Secretário Legislativo Adjunto compete:

- I - auxiliar o Secretário Legislativo em todas as suas tarefas internas e externas;
- II - substituir o Secretário Legislativo em suas ausências e impedimentos; e
- III - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo Secretário Legislativo.

3. Departamento Legislativo:

.....
4. Divisão de Expediente e Controle e sua Chefia competem:
.....

5. Divisão das Comissões e sua chefia competem:
.....

6. Divisão de Taquigrafia e sua chefia competem:
.....

7. Divisão de Publicações e Anais e sua chefia competem:
.....

8. Departamento de Apoio à Produção Parlamentar:
.....

9. Divisão de Estudos, Pesquisas e Informações Legislativas e sua chefia competem:
.....

10. Divisão de Apoio às Atividades Parlamentares e sua chefia competem:
.....

11. Assessoria da Mesa Diretora compete:
.....

XVI - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
.....

2. Secretário Administrativo Adjunto compete:

I - auxiliar o Secretário Administrativo em todas as suas tarefas internas e externas;

II - substituir o Secretário Administrativo em suas ausências e impedimentos; e

III - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo Secretário Administrativo.

3. Divisão de Elaboração de Termo de Referência e sua chefia competem:
.....

4. Chefe de Gabinete:
.....

XVII - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
.....

2. Secretário de Planejamento e Orçamento Adjunto compete:

I - auxiliar o Secretário de Planejamento e Orçamento em todas as suas tarefas internas e externas;

II - substituir o Secretário de Planejamento e Orçamento em suas ausências e impedimentos; e

III - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo Secretário de Planejamento e Orçamento.

3. Departamento de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário:
.....

4. Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Informações Gerenciais e sua chefia competem:
.....

5. Divisão de Execução Orçamentária e sua chefia competem:
.....

XVIII - SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
.....

2. Secretário de Modernização da Gestão Adjunto compete:

I - auxiliar o Secretário de Modernização da Gestão em todas as suas tarefas internas e externas;

II - substituir o Secretário de Modernização da Gestão em suas ausências e impedimentos; e

III - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo Secretário de Modernização da Gestão.

3. Divisão de Desenvolvimento Institucional e sua chefia competem:
.....

XIX - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
.....

2. Secretário de Engenharia e Arquitetura Adjunto compete:

I - auxiliar o Secretário de Engenharia e Arquitetura em todas as suas tarefas internas e externas;

II - substituir o Secretário de Engenharia e Arquitetura em suas ausências e impedimentos; e

III - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo Secretário de Engenharia e Arquitetura.

3. Departamento de Engenharia e ao Diretor competem:
.....

4. Divisão de Manutenção Predial e sua chefia competem:
.....

5. Departamento de Arquitetura e Urbanismo:
.....

6. Gerência de Assessoramento e Acompanhamento de Emendas Parlamentares:
.....

XXII - OUVIDORIA ADMINISTRATIVA

.....

2. Ouvidor Chefe Adjunto compete:

- I - auxiliar o Ouvidor Chefe em todas as suas tarefas internas e externas;
 - II - substituir o Ouvidor Chefe em suas ausências e impedimentos; e
 - III - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo Ouvidor Chefe.
-

XXIII - ESCOLA DO LEGISLATIVO

.....

2. Diretor da Escola do Legislativo Adjunto compete:

- I - auxiliar o Diretor da Escola do Legislativo em todas as suas tarefas internas e externas;
- II - substituir o Diretor da Escola do Legislativo em suas ausências e impedimentos; e
- III - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo Diretor da Escola do Legislativo.

3. Assessoria de Planejamento e Avaliação:

.....

4. Assessoria de Apoio a Projetos e Eventos:

.....

5. Diretoria Administrativa:

.....

6. Divisão de Apoio Administrativo:

.....

7. Divisão de Tecnologia e Informação:

.....

8. Divisão de Biblioteca:

.....

9. Diretoria Pedagógica:

.....

XXIV - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

.....

2. Superintendente de Compras e Licitações Adjunto compete:

- I - auxiliar o Superintendente de Compras e Licitações em todas as suas tarefas internas e externas;
- II - substituir o Superintendente de Compras e Licitações em suas ausências e impedimentos; e
- III - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo Superintendente de Compras e Licitações.

3. Departamento de Compras:

.....

4. Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

.....

5. Presidente da Comissão de Pregão:

.....

XXV - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

.....

2. Superintendente de Recursos Humanos Adjunto compete:

- I - auxiliar o Superintendente de Recursos Humanos em todas as suas tarefas internas e externas;
- II - substituir o Superintendente de Recursos Humanos em suas ausências e impedimentos; e
- III - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo Superintendente de Recursos Humanos.

3. Gerência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento:

.....

4. Departamento de Cadastro, Informações e Suporte Previdenciário:

.....

5. Divisão de Gestão de Pessoal Estatutário e Comissionado:

.....

6. Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal:

.....

XXVI - SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

.....

2. Superintendente de Finanças Adjunto compete:

- I - auxiliar o Superintendente de Finanças em todas as suas tarefas internas e externas;
- II - substituir o Superintendente de Finanças em suas ausências e impedimentos; e
- III - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo Superintendente de Finanças.

3. Diretor do Departamento Financeiro:

.....

4. Divisão de Execução Financeira:

.....

5. Departamento de Contabilidade:**6. Divisão de Registro Contábil:****7. Divisão de Controle de Diárias:****XXVII - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****1. Superintendente de Tecnologia da Informação compete:**

I - dirigir, coordenar e supervisionar os serviços da Superintendência de Tecnologia da Informação;

II - delegar atribuições específicas aos servidores lotados na Superintendência, cujas competências sejam compatíveis com a natureza da área de trabalho;

III - realizar reuniões técnicas ou administrativas, periodicamente, com os servidores lotados nas diversas unidades administrativas da Superintendência;

IV - zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho salutar e agradável e pelo alto nível de motivação dos servidores lotados na Superintendência;

V - assinar os documentos emanados da Superintendência e emitir correspondências afins;

VI - dirigir, supervisionar e avaliar os trabalhos das unidades da Superintendência, identificando a metodologia adequada e estratégias gerenciais proporcionando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa; e

VII - desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo, ou as que lhe forem delegadas.

2. Superintendente de Tecnologia da Informação Adjunto compete:

I - auxiliar o Superintendente de Tecnologia da Informação em todas as suas tarefas internas e externas;

II - substituir o Superintendente de Tecnologia da Informação em suas ausências e impedimentos; e

III - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo Superintendente de Tecnologia da Informação.

3. Departamento de Infraestrutura e Suporte Operacional:**4. Divisão de Infraestrutura de Redes e Segurança:****5. Divisão de Desenvolvimento:****6. Divisão de Artes e Criação:****XXVIII - SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA****1. Superintendente de Logística compete:**

I - dirigir, coordenar e supervisionar os serviços da Superintendência de Logística;

II - delegar atribuições específicas aos servidores lotados na Superintendência, cujas competências sejam compatíveis com a natureza da área de trabalho;

III - realizar reuniões técnicas ou administrativas, periodicamente, com os servidores lotados nas diversas unidades administrativas da Superintendência;

IV - zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho salutar e agradável e pelo alto nível de motivação dos servidores lotados na Superintendência;

V - assinar os documentos emanados da Superintendência e emitir correspondências afins;

VI - dirigir, supervisionar e avaliar os trabalhos das unidades da Superintendência, identificando a metodologia adequada e estratégias gerenciais proporcionando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa; e

VII - desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo, ou as que lhe forem delegadas.

2. Superintendente de Logística Adjunto compete:

I - auxiliar o Superintendente de Logística em todas as suas tarefas internas e externas;

II - substituir o Superintendente de Logística em suas ausências e impedimentos; e

III - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo Superintendente de Logística.

3. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio:**4. Divisão de Documentação e Arquivo:****5. Divisão de Transportes:****XXIX - SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****2. Superintendente de Comunicação Social Adjunto compete:**

I - auxiliar o Superintendente de Comunicação Social em todas as suas tarefas internas e externas;

II - substituir o Superintendente de Comunicação Social em suas ausências e impedimentos; e

III - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo Superintendente de Comunicação Social.

3. Divisão de Jornalismo:**4. Divisão de Publicidade e Propaganda:****5. Divisão de Fotografia:****6. Divisão de Mídia Eletrônica:****7. Divisão de Redes Sociais:**

....." (NR)

Art. 9º As despesas para a efetivação das alterações promovidas por esta Lei Complementar devem ser suportadas pelas dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa de Rondônia.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0036565416

CASA MILITAR

Portaria de férias nº 2124 de 14 de março de 2023.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAMILA MIRELA THEOBALD**, **LEI 0972 - Casa Militar**, matrícula 300157281, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

ERVERTON PAIXAO ALVES

chefe de seção

Protocolo DOC10801

Portaria de férias nº 2127 de 14 de março de 2023.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FAGNER SOARES SARAIVA**, **LEI 0972 - Casa Militar**, matrícula 300158923, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

ERVERTON PAIXAO ALVES

chefe de seção

Protocolo DOC10803

Portaria de férias nº 2128 de 14 de março de 2023.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIANE UMBELINO QUINTO**, **LEI 0972 - Casa Militar**, matrícula 300155989, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

ERVERTON PAIXAO ALVES
chefe de seção

Protocolo DOC10804

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 409/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** PORTO VELHO SHOPPING S.A, CNPJ/MF Nº: 08.781.731/0001-23 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 409/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2023, OU até a data da assinatura do contrato/início de execução do contrato decorrente do processo administrativo nº 0042.073798/2022-36. **5-PROCESSO:** 0042.009606/2020-76 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

Protocolo 0036473641

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISÃO Nº 004/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.310.921/0001-86 **4-OBJETO:** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa EM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, rescindi-lo amigavelmente a partir de 10 de março de 2023, conforme solicitação da Contratante, por ofício encaminhado ao representante da empresa, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21. **5-PROCESSO:** 0004.078235/2022-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2023.

Protocolo 0036557123

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0132/FEASE/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO **3-CONTRATADA:** NEUMANN & GONÇALVES MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.010.043/0002-55 **4-OBJETO:** Elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), visando atender as Unidades Socioeducativas. **5-VALOR:** R\$ 20.161,98 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23030 - Programa de Trabalho: 0812210152087208714 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0065.000125/2023-80 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/097/2022 - PE/485/2021/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023.

Protocolo 0036520143

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0133/FEASE/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO **3-CONTRATADA:** RSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/MF Nº: 24.651.420/0001-04 **4-OBJETO:** Elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), visando atender as Unidades Socioeducativas. **5-VALOR:** R\$ 1.909,73 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23030 - Programa de Trabalho: 0812210152087208714 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0065.000125/2023-80 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/097/2022 - PE/485/2021/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

Protocolo 0036520396

Portaria nº 126 de 08 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art 1º: **CONCEDER 08 (oito) dias de Licença nojo**, a servidora **ALINNE ASSIS DE OZEDA**, matrícula funcional n.º 300170370, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, **no período de 22.02 a 01.03.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036366674

Portaria nº 128 de 08 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando Requerimento e Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço que constam nos autos do processo nº 0020.079763/2022-69;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 90 (noventa) dias Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n.º 68/92 à servidora **LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º 300037730, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 11.10.2011 a 10.10.2016.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 125 de 07 de março de 2023 (0036352511).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036396632

Portaria nº 92 de 23 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

CONSIDERANDO a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 26.01.2023, o servidor EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO, matrícula nº 300187467, ocupante do cargo de **ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0035995144

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 77 de 14 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO o art. 12, inciso VII da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Nova lei de licitações);

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 03 de outubro de 2018, publicado no DOE nº 181, de 03 de outubro de 2018, pg. 111-112, que institui o Plano Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023, que possui como um de seus valores a Transparência e Credibilidade: "Transparência - Tornar públicas as informações de interesse da sociedade e as ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado. Credibilidade - adquirir confiabilidade da sociedade, em função das ações desenvolvidas para o cumprimento da missão organizacional";

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento dos processos de compras no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia por meio de um plano que permita uma análise detalhada de suas demandas, contribuindo, dessa forma, para a

gestão do conhecimento de compras com aquisições alinhadas com as reais necessidades do Órgão, visando a correta aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Compras de bens, serviços e soluções tecnológicas da informação para o exercício 2022, no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, que poderá ser acessado através do link: [Plano Anual de Contratações - PAC-CGE 2023](#).

Parágrafo único. As aquisições não constantes do PAC-CGE 2023 deverão ser motivadas pela unidade requisitante, e deliberadas pela Gerência Administrativa e Financeira juntamente com o Ordenador de Despesas quanto à viabilidade da solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado - CGE

Protocolo 0036555667

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 106 de 07 de março de 2023

ODiretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 33 (0036076793) e o Memorando 25 (0036125536) que constam no Processo SEI nº 0042.001237/2023-16;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor LEGYS ESTEVES DOURADO, matrícula 300171172, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP, referente ao exercício de 2023, do período de 01/02/2023 a 15/02/2023 e 28/11/2023 a 12/12/2023, de acordo com a Portaria de férias nº 6940 de 21 de novembro de 2022 (0036344933), publicada no DOE nº 222 de 22/11/2022, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **03/04/2023 a 12/04/2023 e 05/06/2023 a 14/06/2023**.

Art. 2º - CONVERTER 10 (dez) dias em Abono Pecuniário no período de **22/05/2023 a 31/05/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 10 de março de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 0036345370

Portaria nº 115 de 13 de março de 2023

ODiretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Requerimento (0036033677) e o Ofício 87 (0036033742) que constam no Processo SEI nº 0068.000023/2023-34;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora **EMILY NOGUEIRA PIRES**, matrícula **300169409**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, referente ao exercício de 2023, do período de 03/04/2023 a 22/04/2023 e os 10 dias convertidos em abono pecuniário no período de **01/03/2023 a 10/03/2023**, de acordo com a Portaria de férias nº 6558 de 21 de outubro de 2022(0036059504), publicada no DOE nº 203 de 21/10/2022, a qual fica transferida para fruição em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, de **03/04/2023 a 17/04/2023 e 09/10/2023 a 23/10/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 13 de março de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo da SUGESP

Protocolo 0036501315

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 1788 de 10 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0036404754 SEGEP-CGRH, que consta nos autos do Processo n. 0019.007172/2023-18, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **01.03.2023**, na Polícia Civil/ São Miguel do Guaporé, o servidor **WESLEI DA SILVA MOURA**, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula n. 300138361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036458650

Portaria nº 1848 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032025073 SEJUS-NUALI, Autorização (0036205207) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.089561/2022-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **YARA IRACI ALMEIDA LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300116189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 31.5.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 28.3.2017 a 27.3.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036515007

Portaria nº 1783 de 10 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034498935) HB-GENF, Despacho 0036282248 SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0049.104756/2020-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VAGNER VIEIRA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 2º quinquênio de 28.10.2014 a 27.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036453929

Portaria nº 1786 de 10 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0036404754, SEDUC-CGRH, que consta nos autos no Processo n. 0019.007172/2023-18,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **01.03.2023**, os termos da Portaria n. 1024/NCSR/SEGEP/SEPOG de 08.02.2023, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 01.03.2023, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **WESLEI DA SILVA MOURA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. 300138361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ São Miguel do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036457706

Portaria nº 1760 de 09 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035562527) SEJUS-CDPPVH, Autorização 0036311338 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.078865/2022-18,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.11358/SEGEP-NCSR, de 29.12.2022, ao servidor **ALDAIR LUIZ MACHADO**, Policial Penal, Matrícula n. 300088220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2022 a 31.10. 2022, 1.12.2022 a 31.12.2022, **1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014 a 22.3.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2022 a 31.10. 2022, 1.12.2022 a 31.12.2022, **1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014 a 22.3.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036431592

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

BALANÇO

NOTAS EXPLICATIVAS - ASPECTO GERAL

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n. 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 14 de Março de 2023.

Aliene Pereira Das Neves Oliveira

Analista Contábil

CRC-RO 008575/O-9

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

A Contabilidade Geral do Estado - COGES, inscrita no CNPJ 44.590.106/0001-68, integra o Poder Executivo Estadual, criada pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 27.158 de 12 de maio de 2022, no mesmo ano foi alterada pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021, órgão vinculado e subordinado à Casa Civil e dotado de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e competência de Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia. anteriormente, denominada Superintendência de Contabilidade - SUPER, instituída por meio da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, reformada pela Lei Complementar nº 911 de 12 de dezembro de 2016, tornando-se Unidade Gestora a partir de 1º de janeiro de 2022.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

A Contabilidade Geral do Estado - COGES, fica localizada no Palácio Rio Madeira (PRM) - Anexo Rio Jamari - Térreo. Avenida Farquar, n. 2986, Pedrinhas, CEP: 76801-470.

FINALIDADE E COMPETÊNCIA

A Contabilidade Geral do Estado - COGES, órgão central do Sistema de Contabilidade, tem por finalidade definir, disciplinar e exercer a supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à Contabilidade Governamental dos Poderes relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis, a prestação geral de contas do Estado e informações gerenciais.

Conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, compete a Contabilidade Geral do Estado:

Expedir normas pertinentes à sua área de atuação	Planejar, coordenar supervisionar e controlar as atividades contábeis, bem como acompanhar, centralizar e divulgar os resultados da gestão contábil e fiscal do Estado.	Elaborar e disponibilizar informações, contábeis, fiscais e gerenciais, incluídos os indicadores constitucionais e legais que subsidiem a tomada de decisão e permitam eficácia e efetividade à Administração Pública estadual.	Manter e aprimorar o Plano de Contas aplicado ao setor público e aos processos contábeis.
Elaborar o Balanço-Geral do Estado - BGE, o Relatório Contábil de Propósito Geral - RCPC e a prestação geral de contas da gestão governamental.	Representar o estado de Rondônia perante as instituições congêneres nas esferas municipal, estadual e federal, com o objetivo do aprimoramento qualitativo da gestão contábil, ressalvada a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Estado	Celebrar convênios com órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal afetos à sua área de competência	Prover suas necessidades de recursos humanos, compreendidos os órgãos setoriais e seccionais, inclusive mediante realização de processo seletivo e concurso público, observado o disposto no inciso XV do art. 65 da Constituição do Estado
Decidir sobre as regras a serem aplicadas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, ou em outro que vier a substituí-lo, na forma do inciso IX do art. 6º da Lei Complementar nº 1.109, de 2021.	Exercer a função de autoridade contábil do Poder Executivo e de orientação das atividades contábeis dos demais poderes e órgãos autônomos.	Elaborar os relatórios que compõem o Programa de Ajuste Fiscal - PAF.	Exercer outras competências, atribuições e finalidades inerentes à contabilidade pública do Poder Executivo.

SOBRE A COGES

Missão: Zelar pela qualidade das informações contábeis no que diz respeito a aspectos fiscais, patrimoniais e orçamentários. Primando pela transparência e respeito aos mandamentos republicanos contidos na Constituição Federal de 1988.

Visão: Ser referência nacional na qualidade e solidez das informações contábeis, fiscais e orçamentárias disponibilizadas à sociedade.

Valores: Comprometimento, Inovação, Transparência, Agilidade, Competência, Aperfeiçoamento e Respeito

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Para cumprir sua missão, e atendendo o modelo de Governança, Gestão de Risco e Controles, os Contadores do Sistema de Contabilidade do Poder Executivo Estadual, passaram a ser denominados Analistas Contábeis em advento da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021. Nesse contexto, a estrutura organizacional da COGES encontra-se representada em sua maioria por profissionais contábeis, os quais são responsáveis pela gestão da contabilidade nas unidades gestoras centrais, setoriais e seccionais dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo. A figura acima ilustra a COGES de acordo com o seu decreto de estrutura nº 27.158, de 12 de maio de 2022.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

As políticas contábeis foram aplicadas nas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais e estas por sua vez refletidas no Sistema de Gestão Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - SIGEF/RO. O conjunto das principais práticas utilizadas na estruturação das demonstrações contábeis estão dispostas a seguir:

Moeda Funcional e saldos em Moedas estrangeiras: a moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades: são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: são ativos na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção, ou distribuídos na prestação de serviços no curso normal das operações, ou em processo de produção para venda ou distribuição. Nas muitas entidades do setor público, os estoques estão relacionados com a prestação de serviços e, não, com as mercadorias compradas e mantidas para venda ou os bens produzidos para venda. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. O valor depreciado dos bens móveis da Contabilidade Geral do estado é apurado mensalmente pelo e-Estado, sistema oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, conforme Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017.

Intangível: O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Provisões: são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit: é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro: o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2022 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence.

Caixa e Equivalentes de Caixa: incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

Conformidade Contábil: A conformidade contábil consiste na certificação dos atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais processados no SIGEF. Nos Relatórios de Conformidade Contábil - RCC estão descritas situações em que houve ou não ocorrência de inconformidades ou irregularidades

BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS

As Demonstrações Contábeis é o meio pelo qual a contabilidade fornece, aos seus usuários das informações, os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Destaca-se que as Demonstrações Contábeis da Contabilidade Geral do Estado foram elaboradas em consonância com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e abrangem também as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) convergentes aos Padrões Internacionais de Contabilidade. Estas consolidam as informações da Contabilidade Geral do Estado - COGES e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Convém ressaltar também, que os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Por meio da Portaria nº 14 de 20 de janeiro de 2023 foi aprovada a 6ª edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis- MCDC/COGES-RO, disponibilizado no site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, que é um roteiro que propicia análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e conferência dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

SISTEMA CONTÁBIL

A partir do exercício de 2021 por meio da Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/ RO, tornou-se o sistema oficial utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial, que resultaram nos demonstrativos contábeis, em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, em substituição ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/ RO é desenvolvido sob a coordenação da Contabilidade Geral do Estado e tem como visão o fornecimento de um sistema moderno e ágil na área orçamentária e financeira sob aspecto patrimonial.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASPS DA COGES

Notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP.

O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

A análise dos dados de cada demonstrativo para elaboração das notas explicativas foi feita com base na "revisão analítica", considerando os valores e/ou percentuais mais relevantes e a materialidade do item/conta contábil, por meio da análise vertical, tendo em vista, não ser possível a análise entre anos anteriores, já que é o primeiro ano de obrigatoriedade de apresentação das demonstrações contábeis desta Contabilidade Geral do Estado- COGES, que se transformou em Unidade Gestora à partir de 1º de janeiro do exercício de 2022, por meio da Lei nº 1.109 de 12 de novembro de 2021. Até então, seus resultados, como Superintendência de Contabilidade, eram apresentados dentro da Unidade Gestora 14001 - SEFIN.

Aliene Pereira das Neves Oliveira
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

Jurandir Cláudio D Adda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0036562323

**BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	39,63	39,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	39,63	39,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	39,63	39,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	39,63	39,63
DEFICIT (VI)	-	-	17.773.165,60	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	17.773.205,23	39,63

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	4.000.000,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	4.000.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.729.514,00	17.796.946,94	17.393.477,05	15.940.566,56	15.940.566,56	403.469,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.087.514,00	12.806.886,94	12.799.521,05	12.799.521,05	12.799.521,05	7.365,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.642.000,00	4.990.060,00	4.593.955,99	3.141.045,47	3.141.045,47	396.104,04
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	150.000,00	416.340,00	379.728,18	379.728,18	379.728,18	37.211,82
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	416.340,00	379.728,18	379.728,18	379.728,18	37.211,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	13.879.514,00	18.213.886,94	17.773.205,23	16.320.294,74	16.320.294,74	440.681,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	13.879.514,00	18.213.886,94	17.773.205,23	16.320.294,74	16.320.294,74	440.681,71
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	13.879.514,00	18.213.886,94	17.773.205,23	16.320.294,74	16.320.294,74	440.681,71
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.192.712,37	2.104.669,29	2.104.669,29	88.043,08	-
INVESTIMENTOS	-	2.192.712,37	2.104.669,29	2.104.669,29	88.043,08	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	2.192.712,37	2.104.669,29	2.104.669,29	88.043,08	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTA 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

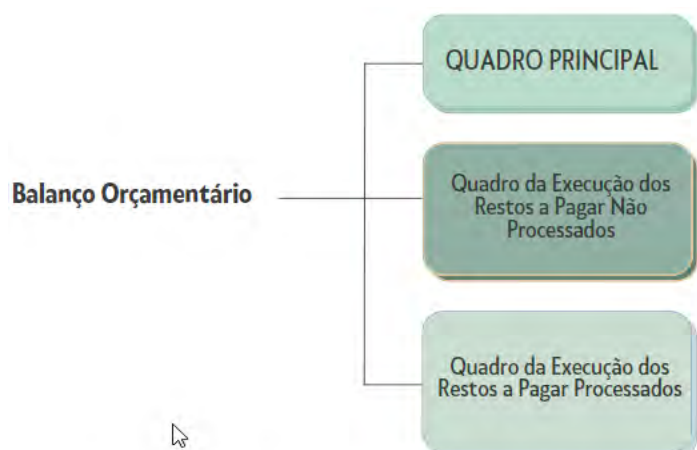
Balanço Orçamentário(1) evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstrando as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação, como também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2022 da Unidade Orçamentária 110020 - Contabilidade Geral do Estado.

É necessário citar que a COGES adotou o regime orçamentário misto, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação. Observou-se também aos princípios de contabilidade².

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis MCD/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:



¹Art 102 da lei 4.320/1964

²Art 35 da lei 4.320/1964

NOTA 01.01 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São as disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição, instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

NOTA 01.01.01 RECEITAS REALIZADAS**Tabela 1 - Receitas Orçamentárias**

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	% Realizada (C)=(b/a)
Receitas Correntes (I)	0,00	39,63	0%
Rec. Impostos taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0%
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0%
Receita Patrimonial	0,00	39,63	100%
Receita de Serviços	0,00	0,00	0%
Transferências Correntes	0,00	0,00	0%
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0%
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	0,00	0,00	0%
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	39,63	100%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0%
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0	39,63	100
DEFICIT (VI)		17.773.165,60	
TOTAL (VII) = (V + VI)		17.773.205,23	

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Contabilidade Geral do Estado - COGES não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. Por esse aspecto, esta unidade gestora, durante o exercício de 2022, recebeu transferências financeiras do Tesouro para processar o pagamento da execução do orçamento aprovado.

Assim, ao final do exercício financeiro de 2022 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R\$ 39,63 (trinta e nove reais e sessenta e três centavos), resultado da arrecadação de Receitas Correntes - Patrimonial (3), referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras da conta bancária 400590-2, agência 2757-X - cartão corporativo COGES, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação.

Segundo o MCASP, no Balanço Orçamentário, as receitas devem ser informadas pelos seus valores líquidos das respectivas deduções. Neste sentido, observa-se que não houve deduções de receitas realizadas pela COGES, que ocasionassem reflexo na Receita Arrecadada., sendo apresentada, portanto, pelos seus valores Brutos.

NOTA 01.02 - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A linha “saldos de exercícios anteriores” destaca o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente e traz o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), que se refere ao crédito adicional suplementar aberto por anulação, oriundos de Superávit Financeiro(4) da Secretaria de Finanças - SEFIN - em favor da Contabilidade Geral do Estado.

Tabela 2 - Saldos de Exercícios Anteriores

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
Superavit Financeiro	4.000.000,00
Reabertura de Créditos Adicionais	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado foi recém-criada e, no início do exercício de 2022, estava em fase de implantação do seu orçamento, o qual foi parcialmente originário do desmembramento do orçamento da SEFIN. O valor evidenciado na Tabela 2, foi utilizado para atender despesa continuada dos serviços de tecnologia da informação voltado para a manutenção do SIGEF/RO, autorizado pelo Decreto nº 27.064, de 18 de abril de 2022 e executado conforme detalhado na Tabela 3.

(4) Conforme art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional.

Tabela 3 - Utilização do Saldos de Exercícios Anteriores

0.3.00.000000 0.300 - Recursos Ordinários	EXERCÍCIO 2022				EXERCÍCIO 2023		
	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	RPNP	Pagamento fatura Dezembro	Cancelamento RPNP
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000.000,00	4.000.000,00	2.547.215,11	2.547.215,11	1.452.784,89	385.928,45	1.066.856,44

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

(3) Receitas Correntes

São arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, para atender as finalidades públicas.

Receitas Patrimonial

São receitas provenientes da fruição de patrimônio pertencente ao ente público.

(4) Conforme art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional.

NOTA 01.03 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O planejamento das políticas públicas do governo do Estado de Rondônia tem como um de seus principais instrumentos o Plano Plurianual (PPA) com vigência de quatro anos, com a função de aprimorar a ação governamental, juntamente com outras ferramentas importantes, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Neste aspecto, a Lei nº 5.242, de 27 de dezembro de 2021, dispõe sobre as alterações no Plano Plurianual -PPA 2020-2023, para o exercício de 2022. Nota-se, que a Contabilidade Geral do Estado foi criada em novembro de 2021, logo inserida como unidade orçamentária na Lei supracitada, tornando-se um órgão autônomo.

Vale salientar, que a unidade orçamentária da COGES é composta por 1 (um) Programa nº **1015-Gestão Administrativa do Poder Executivo**, contendo 4 (quatro) ações, que são: Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; Atender a Servidores com Auxílios; Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos; e Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais. E que os dados apresentados neste relatório correspondem somente ao exercício de 2022, considerando o primeiro ano de execução orçamentária da COGES, correspondente ao PPA de 2020-2023. logo, não há demonstrativo comparativo dos últimos anos de execução orçamentária.

Os dados apresentados neste relatório correspondem somente ao exercício de 2022, considerando o primeiro ano de execução orçamentária da COGES, correspondente ao PPA de 2020-2023. logo, não há demonstrativo comparativo dos últimos anos de execução orçamentária.

NOTA 01.03.01 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA COGES 2022

O orçamento da Contabilidade Geral do Estado foi definido pela Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do governo do Estado para o exercício de 2022. A LOA de 2022, consignou à COGES a dotação orçamentária da ordem de R\$ 13.879.514,00 (treze milhões, oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e quatorze reais), assim distribuída:

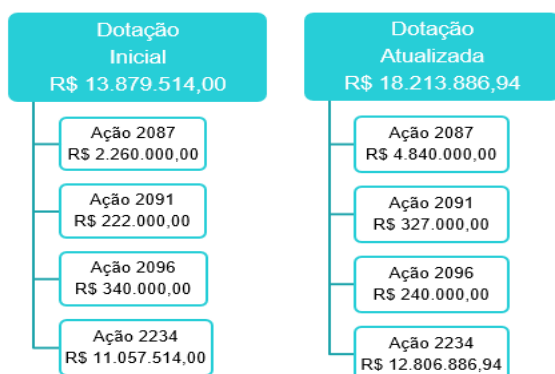
Tabela 4 - Descrição das Ações da COGES

Descrição da Ação	LOA 2022
2087-Assegurar manutenção administrativa da unidade	2.260.000,00
2091- Atender a servidores com auxílios	222.000,00
2096- Formar qualificar e capacitar recursos humanos	340.000,00
2234- Assegurar a remuneração de pessoal ativo e cargos sociais	11.057.514,00
Total	13.879.514,00

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

NOTA 01.03.02 - EXECUÇÃO DA DESPESA

Para o exercício de 2022, em obediência ao princípio da Anualidade (5), a Despesa da COGES foi fixada em R\$ 13.879.514,00 (treze milhões, oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e quatorze reais). No entanto, no decorrer do exercício, ocorreram alterações orçamentárias, devidamente detalhadas no Nota 01.04 - Créditos Adicionais, que resultaram na Dotação Atualizada da Despesa de R\$ 18.213.886,94 (dezoito milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).



Fonte: DivePort - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod01

- (5) A despesa pública corresponde ao compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder Legislativo, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento.
- (6) Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Como se depreende da Tabela 05, a dotação atualizada da Contabilidade Geral do Estado - COGES, ao final do Exercício de 2022, perfaz o total de R\$ R\$ 18.213.886,94 (dezoito milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Deste montante, empenhou-se o valor de R\$. 17.773.205,23 (dezessete milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e cinco reais e vinte e três centavos). Destes, foram liquidados e pagos no montante de R\$ 16.320.294,74 (dezesseis milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), que resultou no percentual de 89,60% da execução dos recursos disponíveis para esta unidade orçamentária COGES.

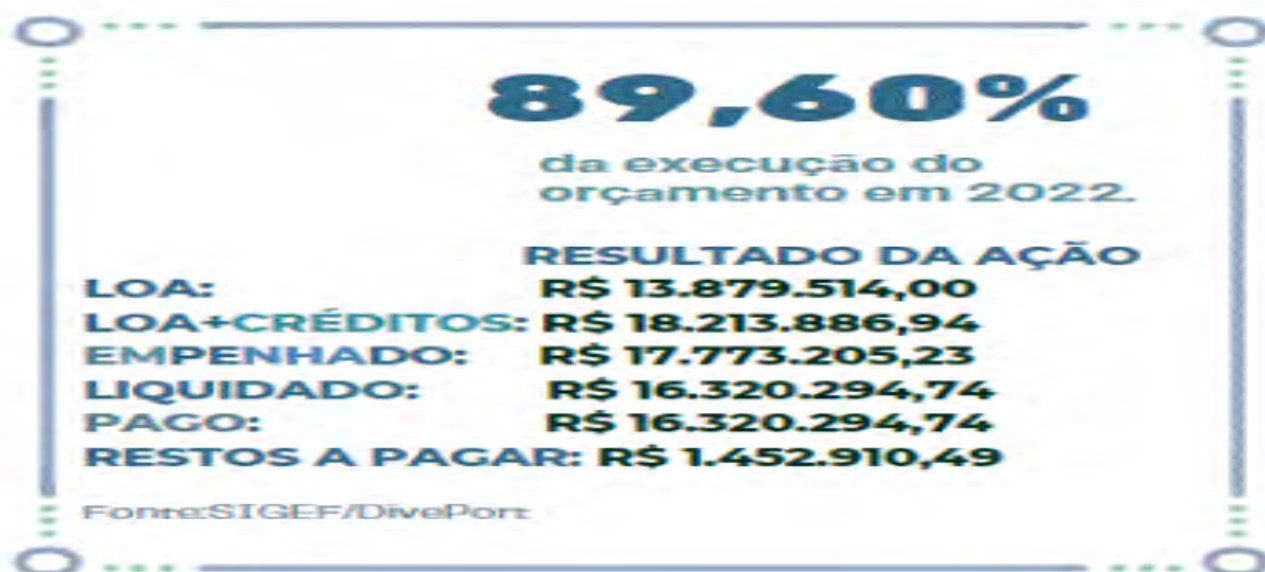


Tabela 5- Despesa Orçamentária

GRUPO DE DESPESAS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		AH (%)	AV (%)
	2022			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	EMPENHADO X DOTAÇÃO	EMPENHADO X TOTAL DA DESPESA
DESPESAS CORRENTES	17.796.946,94	17.393.477,05	97,73%	97,86%
PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	12.806.886,94	12.799.521,09	99,94%	72,02%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.990.060,00	4.593.955,96	92,06%	25,85%
DESPESAS DE CAPITAL	416.940,00	379.728,18	91,08%	2,14%
INVESTIMENTOS	416.940,00	379.728,18	91,08%	2,14%
TOTAL	18.213.886,94	17.773.205,23	97,58%	100,00%

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

- (7) É toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Na Tabela 05, verifica-se também a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por Grupo de Natureza Despesa, conforme classificação orçamentária. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, observa-se que foram executadas findo o exercício de 2022, o percentual de 97,58%. Das Despesas Correntes, foi executado o percentual de 97,73%, em relação à prevista e das Despesas de Capital o percentual de 91,08%.

Concernente as despesas empenhadas, sua composição correspondeu a R\$ 17.773.205,23 (dezessete milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e cinco reais e vinte e três centavos) de despesas para o exercício de 2022. R\$ 379.728,18 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) refere-se a despesas de capital, ou seja, 2,14%. E, R\$ 17.393.477,05 (dezessete milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos), são despesas corrente, que representa 97,86% do total das despesas empenhadas. Com destaque para as Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, que representam um percentual de 72,02% do total executado.



NOTA 01.03.03 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO DA COGES

Relativo ao desempenho do programa e ações da Contabilidade Geral do Estado, observadas as informações apresentadas no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, expostas a seguir:

Tabela 6 - Detalhamento das Execução da despesa por Ação de Governo

AÇÃO	PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO EMPENHADO	SALDO LIQUIDADADO	SALDO PAGO
2087	2.260.000,00	4.840.000,00	4.449.457,10	2.996.546,61	2.996.546,61
2091	222.000,00	327.000,00	299.277,04	299.277,04	299.277,04
2096	340.000,00	240.000,00	224.950,00	224.950,00	224.950,00
2234	11.057.514,00	12.806.886,94	12.799.521,09	12.799.521,09	12.799.521,09
TOTAL	13.879.514,00	18.213.886,94	17.773.205,23	16.320.294,74	16.320.294,74

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

NOTA 01.03.03.01 - AÇÃO 2087: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

A ação tem como objetivo atender às demandas que assegurem o funcionamento, manutenção e investimento em melhorias no espaço físico da COGES, através da contratação de prestadora de serviço, aquisição de bens permanente e consumo, como também, serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Em 2022, com a criação da COGES houve a necessidade de estruturar um espaço físico, já que o usufruto do material permanente e local pertenciam às instalações da SEFIN.

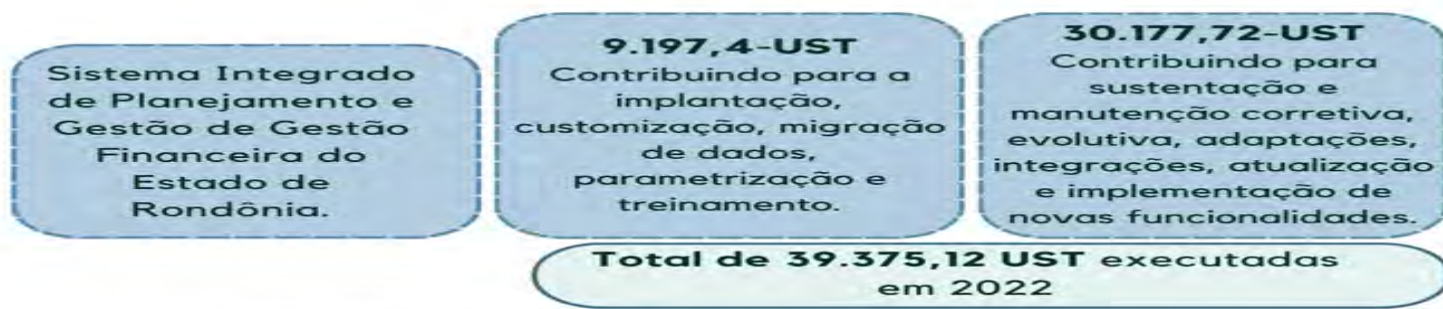
Assim, a COGES passou seu espaço físico para a Av. Farquar, nº2986, bairro: Pedrinhas, Porto Velho - RO, Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Jamari, térreo, na cidade de Porto Velho - RO, que, até então localizava-se no espaço físico destinado à SEFIN.

Desta forma, foram adquiridos materiais de consumo e permanente, conforme descrição abaixo, contribuindo para operacionalização das atividades desenvolvidas no novo espaço físico da COGES.

<p>Materiais e Quantitativo</p> <p>44 unidades: Disco rígido 19 metros: Divisória panorâmica 405 metros: Manta térmica 43 unidades: Poltronas giratória 1 unidade: Ponto biométrico 16 metros: Painéis divisores suspensos 34 unidades: Mesa retangular 1 unidade: Cafeteira 1 unidade: Fogão</p>	<p>Estrutura interna da COGES</p>  <p>Entrada da COGES</p> 
--	---

Ademais, a ação contempla a continuidade da contratação para prestação de serviços especializado de tecnologia da informação e assessoria técnica para adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira-SIGEF do Estado de Rondônia, mediante a realização de atividades de implantação, migração de dados, customizações, integrações, sustentação, evolução, treinamento e adaptações, visando alcançar uma solução moderna e ágil na área de planejamento e gestão fiscal.

Considerando que todos os serviços que abrange o contrato do SIGEF são executados sob demanda, mediante ordem de serviços, e são dimensionados em Unidade de Serviço Técnico-UST. Logo, ao longo do exercício de 2022, foram realizadas no total 39.375,12 UST, assim especificado abaixo, contribuindo para o aperfeiçoamento e adequação do sistema SIGEF a realidade do Estado de Rondônia.



Fonte: 0088.067741/2022-71 (Comunicação: Externa)SEI

O resultado da Ação (2087) alcançou 61,91% da execução do orçamento Atualizado. Fato que se justifica devido a migração do contrato referente ao SIGEF para a unidade orçamentária da COGES advinda pelo Decreto nº 27.0634, de 18 de abril de 2022, desta forma, houve a necessidade de créditos adicionais na LOA. Destaca-se que, a despesa do contrato (SIGEF) referente ao mês de dezembro de 2022, fora inscrita em Restos a Pagar não processados no montante de R\$ 1.452.910,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos) contribuindo para o resultado, conforme descrito abaixo:

61,91%

da execução do orçamento.

RESULTADO DA AÇÃO

LOA:	R\$ 2.260.000,00
LOA+CRÉDITOS:	R\$ 4.840.000,00
EMPENHADO:	R\$ 4.449.457,10
LIQUIDADADO:	R\$ 2.996.546,61
PAGO:	R\$ 2.996.546,61
RESTOS A PAGAR:	R\$ 1.452.910,49

Fonte:SIGEF/DivePort

A ação tem como objetivo em atender aos servidores que compõem o quadro de pessoal da COGES, com auxílio alimentação, auxílio transporte e indenizações e restituições trabalhistas. Em 2022, 82 (oitenta e dois) servidores foram atendidos com auxílios.

Logo, o resultado da Ação (2091) alcançou 91,52% da execução do orçamento fixado na LOA + Créditos Adicionais. Vale ressaltar, que houve a necessidade de abertura de créditos adicionais para reforço de orçamento para atender ao auxílio saúde e ao pagamento de auxílio-covid aos servidores da COGES que exercem a atividade contábil na Secretaria de Estado da Saúde.

91,52%

da execução do orçamento.

RESULTADO DA AÇÃO

LOA:	R\$ 222.000,00
LOA+CRÉDITOS:	R\$ 327.000,00
EMPENHADO:	R\$ 299.277,04
LIQUIDADADO:	R\$ 299.277,04
PAGO:	R\$ 299.277,04
RESTOS A PAGAR:	R\$ 0

Fonte:SIGEF/DivePort

NOTA 01.03.03.03 - AÇÃO 2096: FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

A COGES dispõe da Central de Normas e Treinamentos, para melhor eficiência na execução desta ação, a central tem como objetivo ampliar a capacidade de desenvolvimento dos servidores, por meio de treinamentos presenciais, online e em vídeos, bem como, buscar mecanismos de capacitação que mantenham os servidores da COGES, e os mais diversos usuários da contabilidade, atualizados diante das constantes mudanças técnicas e tecnológicas.

No site da COGES (<https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos>) estão disponibilizados vídeos gravados na plataforma do YouTube, com o objetivo de fornecer orientação e preenchimento de documentos no âmbito do sistema SIGEF relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, cabe ressaltar que os treinamentos em vídeos são

apresentados de maneira simples e direta. Logo, em 2022 os contadores centrais da COGES gravaram 26 vídeos evidenciando as demonstrações contábeis e as notas explicativas, com as seguintes temáticas.

Balanco Patrimonial.

- Quadro principal- Parte 1
- Quadro das contas de compensação- Parte 2.
- Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes - Parte 3.
- Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes- Parte 4.

Balanco Financeiro.

- Introdução- Parte 1
- Ingressos- Parte 2.
- Ingressos- Parte 3
- Dispêndios- Parte 4
- Dispêndios- Parte 5
- Dispêndios- Parte 6
- Anexo B-Parte 7

Módulos SIGEF Contratos

- Conceitos iniciais e cadastro de itens- Parte 1
- Ata de registro de preço- Parte 2
- Contratos-Parte 3
- Módulo de transferência registro- Parte 1

Balanco Orçamentário

- Receitas-Parte1
- Receitas- Parte 2
- Receitas- Parte 3
- Receitas- Parte 4
- Despesas- Parte 1
- Despesas- Parte 2
- Anexo I- Despesas
- Anexo II- Despesas

26 videos gravados em 2022, disponiveis no site da COGES

Fonte: central de normas e treinamentos

Ressalta-se também que, no exercício de 2022, foram realizadas contratações de empresas especializadas em fornecimento de cursos conforme os temas abordados a seguir, com capacitação presencial e online.

220 servidores capacitados em formato virtual

Tema

- Descomplicando a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Lei nº 14.133/2021- **20 participantes.**
- Entendendo as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público- **100 participantes.**
- Gestão de controle patrimonial- **100 participantes**

46 servidores capacitados em formato Presencial

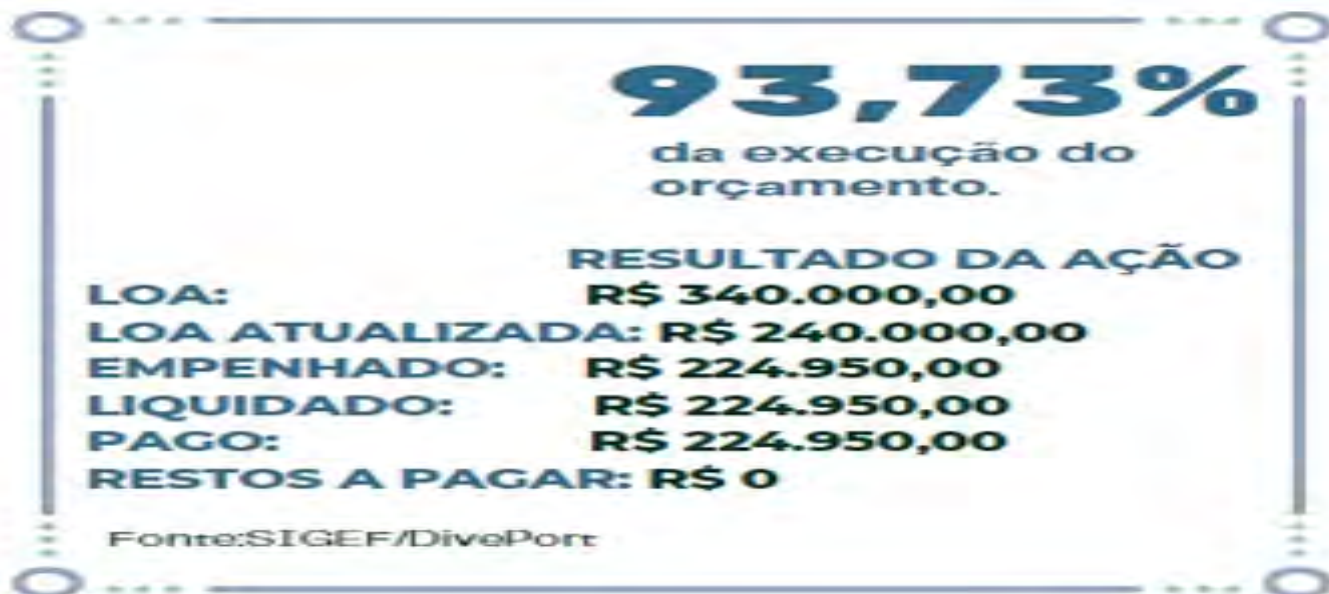
Tema

- Implantação do Sistema de Custo no Setor Público- **3 participantes.**
- Consórcios Públicos – Procedimentos Contábeis, Fiscais e Orçamentários- **17 participantes.**
- Retenções Tributárias e Previdenciárias na Administração Pública e novas declarações assessorias do SPED – EFD Reinf e DCTFweb- **26 participantes**

266 servidores capacitados

Fonte: central de normas e treinamentos

Assim, o resultado da Ação (2096) alcançou 93,73% da execução do orçamento fixado na LOA. Vale ressaltar, que houve a necessidade de realizar remanejamento da ação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais previstos na LOA, com o objetivo de complementar o orçamento da ação assegura a remuneração do pessoal ativo e encargos sociais.



A ação tem como objetivo atender aos servidores que compõe o quadro pessoal da COGES, com vencimentos e vantagens fixas, pessoal civil, obrigações patronais e outras despesas variáveis. Abaixo o detalhamento da despesa pessoal da COGES:



Fonte: SIGEF/DIVEPORT

Logo o resultado da Ação (2234) alcançou 99,94% da execução do orçamento fixado na LOA + Créditos Adicionais. A abertura dos créditos adicionais deu-se em virtude da necessidade de atendimento às despesas com processos que estavam sobestados.

99,94%

da execução do orçamento.

RESULTADO DA AÇÃO

LOA:	R\$ 11.057.514,00
LOA+CRÉDITOS:	R\$ 12.806.886,94
EMPENHADO:	R\$ 12.799.521,09
LIQUIDADADO:	R\$ 12.779.521,09
PAGO:	R\$ 12.779.521,09
RESTOS A PAGAR:	R\$ 0

Fonte: SIGEF/DivePort

A COGES observa a Lei nº 8.666/1993, a nova Lei n.º 10.520 de licitações, o Decreto Estadual nº 18.340 e demais decretos, instruções normativas e jurisprudências que norteiam os procedimentos de contratações.

No exercício de 2022, realizou os seguintes procedimentos licitatórios:

Processos de contratação em 2022

Modalidades de contratações	Quant.	Valores Homologados
Pregão	1	R\$ 14.073.400,00
Adesão a Ata de Registro de Preço	2	R\$ 272.171,72
Inexigibilidade	1	R\$ 10.865,00
TOTAL	4	R\$ 14.356.436,72

Fonte: NCONT/COGES

Contratação mais relevante

Objeto: Prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e assessoria técnica para adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira - SIGEF a Administração Pública do Estado do Rondônia, mediante a realização de atividades de implantação, migração de dados, customizações, integrações, sustentação, evolução, treinamento e adaptações, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Valor do Contrato: R\$ 14.073.400,00

Justificativa: Trata-se de um tipo de serviço essencial a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado de Rondônia, contribuindo na qualidade e solidez das informações contábeis, fiscais e orçamentárias disponibilizadas à sociedade.

Durante a execução do orçamento do exercício de 2022, observou-se a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como, de novas despesas, que, somadas, resultaram na Dotação Atualizada de R\$ 18.213.886,94 (dezoito milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), ou seja, houve um incremento de R\$ 4.334.372,94 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), em relação à dotação inicialmente prevista.

A despesa foi atualizada por meio de créditos suplementares adicionais publicados ao longo do exercício, vinculados ao pagamento do Contrato de Prestação de serviço de sistema integrado de planejamento de gestão fiscal-SIGEF/RO, considerando que esta despesa pertencera à Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN, repassado a COGES através do Decreto nº 27.0634, de 18 de abril de 2022 e para suplementação de folha, para cobertura de despesas referente às progressões e abonos, que se encontravam sobrestadas na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN, resultando na despesa total autorizada de R\$ 18.213.886,94 (dezoito milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

(8) Por Crédito Adicional, entendem-se as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

R\$ 13.879.514,00 Despesa Fixada LOA 2022	R\$ 18.213.886,94 Dotação atualizado LOA 2022
--	--

Quanto aos créditos adicionais abertos, apresenta-se, a seguir, o detalhamento por tipo de crédito e por fonte utilizada para sua abertura:

Tabela 7 - Créditos Adicionais abertos

Crédito Adicional - Suplemnetar - Superávit Financeiro	4.000.000,00
Crédito Adicional - Suplemnetar - Remanejamento da SEFIN	160.000,00
Crédito Adicional - Suplemnetar - Remanejamento para cobertura da FOPA	263.500,00
Crédito Adicional - Suplemnetar - Remanejamento para cobertura da FOPA	15.000,00
Subtotal Fontes utilizadas para abertura dos Créditos (I)	4.438.500,00
(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-30.000,00
(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-36.459,88
(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-7.285,73
(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-2.070,89
(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-28.310,56
Anulação de Dotação (II)	104.127,06
Total de Créditos Adicionais III = (I - II)	4.334.372,94

Como se observa da Tabela 07, foram abertos créditos adicionais suplementares (9) no montante de R\$ 4.438.500,00, (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, e quinhentos reais). No e tanto, houve anulação de dotação de R\$ 104.127,06 (cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e seis centavos), resultando no total de incremento de dotação de R\$ 4.334.372,94 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

NOTA 1.5 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A Contabilidade Geral do Estado-COGES não é um órgão arrecador, E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários, tendo recebido no exercício de 2022 o valor de R\$ R\$ 21.755.579,98 (vinte e um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), justificando-se assim o Resultado Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário, na Linha "Déficit".

Tabela 8 - Resultado Orçamentário

Receita Realizada	39,63
Despesas Empenhadas	17.773.205,23
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	- 17.773.165,60

NOTA 1.6 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).9) Os destinados a reforço de dotação orçamentária (Art. 41 da Lei nº 4.320/64, inciso I).

9) Os destinados a reforço de dotação orçamentária (Art. 41 da Lei nº 4.320/64, inciso I).



É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 01.06.01 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Conforme demonstrado no Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados no Balanço Orçamentário, o valor inscrito na Contabilidade Geral do Estado em 31 de dezembro de 2021 perfizeram o montante de R\$ 2.192.712,37 (Dois milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e doze reais e trinta e sete centavos), valor este transferido da Secretaria de Finanças – SEFIN, em razão do disposto no artigo inciso IX, art. 6º da Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021 o qual conferiu a gestão do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO à Contabilidade Geral do Estado – COGES, havendo assim a necessidade de continuidade da execução do Contrato n. 349/PGE-2020, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e assessoria técnica para adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira – SIGEF. Destaca-se que o saldo de Restos a Pagar transferidos se encontram devidamente evidenciados na Conta Contábil 5.3.1.6.0.0.0.00.00 - RP Não Processados Recebidos Por Transferência.

Do total de R\$ 2.192.712,37 (Dois milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e doze reais e trinta e sete centavos), foram liquidados e pagos o valor de R\$ 2.104.669,29 (dois milhões, cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao percentual de 95,98%. O cancelamento representa apenas 4,02%, ou seja R\$ 88.043,08 (oitenta e oito mil, quarenta e três reais e oito centavos).

Tabela 9 – Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESCRIÇÃO	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	AH (%) PAGO X INSCRITO	AH (%) CANCELADOS X INSCRITOS
RPNP-INVESTIMENTO	2.192.712,37	2.104.669,29	2.104.669,29	88.043,08	95,98%	4,02%

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

NOTA 01.06.02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Como de depreende no Quadro Execução de Restos a Pagar Processados, do Balanço Orçamentário, a COGES não tinha saldo de Restos a Pagar a serem executados no exercício de 2022.

Aliene Pereira das Neves Oliveira
 Analista Contábil
 CRC-RO 008575/O-9

Jurandir Cláudio D Adda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036562884

**BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA**

BALANÇO FINANCEIRO - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022**

	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021	R\$
INGRESSOS			
Receita Orçamentária (I)	39,63	-	-
Ordinária	39,63	-	-
Vinculada	-	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	21.755.579,98	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	19.877.838,87	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.877.743,11	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.860.465,13	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.452.910,49	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.407.554,64	-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	-	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa	-	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	27.616.084,74	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021	R\$
DISPÊNDIOS			
Despesa Orçamentária (VI)	17.773.206,23	-	-
Ordinária	17.747.104,51	-	-
Vinculada	26.100,72	-	-
Outras Vinculações de Recursos	29.100,72	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.877.745,09	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.877.745,09	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.512.223,93	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.104.069,29	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.407.554,64	-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.452.910,49	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa	1.452.910,49	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	27.616.084,74	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021			R\$
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)	
Ordinária	39,63	-	39,63	-	-	-	-
Vinculada	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	39,63	-	39,63	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 02 BALANÇO FINANCEIRO - BF

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte (11).

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:



(10) Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 02.01 - INGRESSOS

Em 31/12/2022, o Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado - COGES apresentou saldo de ingressos de R\$ 27.616.084,74 (vinte e sete milhões seiscentos e dezesseis mil, oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), que coadunam com o total de dispêndios do mesmo período.

Tabela 10 - Ingressos

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	39,63
Ordinária	39,63
Vinculada	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	21.755.579,98
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	19.877.836,87
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.877.743,11
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.860.465,13
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.452.910,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.407.554,64
Saldo do Exercício Anterior (IV)	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	27.616.084,74

Como ilustrado na Tabela 10, o principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo 'Transferência Financeira Recebida', que representa 78,77% do total de ingressos, seguido dos Recebimentos Extraorçamentários, que representou 21,22% do total dos ingressos financeiros, sendo composto por Inscrição Restos a Pagar Não Processados - RPNP e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.



Fonte: SIGEF/DIVEPORT

NOTA 02.01.01 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Repisa-se que a COGES não é uma unidade arrecadadora, logo, a receita orçamentária realizada, no valor de R\$ 39,63 (trinta e nove reais e sessenta e três centavos), decorreu da receita de rendimento de aplicação financeira do período de julho a dezembro de 2022,

das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Contabilidade Geral do Estado, que foram registradas como Remuneração de Depósitos Bancários, evidenciados no Balanço Financeiro na Linha de Receitas Ordinárias.

No exercício de 2022, não foram arrecadadas Receitas Vinculadas, pela COGES.

NOTA 02.01.02 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA

A COGES registrou o montante de Transferências Financeiras Recebidas de R\$ 21.755.579,98 (vinte e um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo:

- R\$ 19.877.836,87, registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa “4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido”, referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da Conta Única do Tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100- ordinários; e
- R\$ 1.877.743,11 registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa “4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito” - Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária e correspondem às Ordens Bancárias - OB's recebidas da Conta Única do Tesouro para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da unidade gestora, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas.



A Tabela 11 demonstra os valores recebidos, por mês, pela Contabilidade Geral do Estado, por meio de Repasse Recebido ou por movimentação de Fundos a débito:

Tabela 11 - Transferências Financeiras Recebidas

MÊS/2022	VALOR TOTAL RECEBITO	
	CONTA 4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO	CONTA 4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS
JANEIRO	806.526,89	117.618,53
FEVEREIRO	861.033,34	120.008,16
MARÇO	1.071.050,87	138.832,72
ABRIL	1.951.262,19	130.797,23
MAIO	2.066.690,23	162.503,18
JUNHO	1.654.617,10	156.496,62
JULHO	1.649.251,72	153.530,58
AGOSTO	1.808.220,16	158.664,67
SETEMBRO	1.095.240,58	143.598,75
OUTUBRO	1.264.184,72	138.593,76
NOVEMBRO	1.998.382,09	153.140,73
DEZEMBRO	3.651.376,98	303.958,18
TOTAL	19.877.836,87	1.877.743,11



NOTA 02.01.03 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar.

NOTA 02.01.03.01 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2022

No término do exercício, as despesas empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar, devendo o ente público observar os recursos financeiros disponíveis (11) para honrar os compromissos e verificar se os recursos são legalmente vinculados à finalidade específica para a qual serão utilizados.

Em 2022, a COGES inscreveu em Restos a Pagar o montante de R\$ 1.452.910,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos), referente a cobertura de serviços profissionais de tecnologia da informação, assessoria técnica do SIGEF (2022NE000227) e contrato da água (2022NE000068).

Tabela 12 - Inscrição de Restos a Pagar

Conta Contábil	Descrição	Restos a Pagar Inscritos
6.3.1.7.0.00.00	RP não processado – Inscrição	1.452.910,49

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

NOTA 02.01.03.02 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

A tabela 13 evidencia a composição dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados registrados como ingressos e correspondem ao montante de R\$ 4.407.554,64 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Tabela 13 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

ITEM	MOVIMENTO	
	CRÉDITO	VALOR (R\$)
OUTROS CONSIGNATARIOS		865.797,44
PP DEVOLVIDA PELO BANCO		625.896,48
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - DDO		8.240,92
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		864.085,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.877.743,11
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		134.765,35
ISS		31.026,10
TOTAL		4.407.554,64

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

NOTA 02.01.04 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O exercício de 2022 foi o primeiro ano da COGES como unidade gestora independente, assim, não possui saldo de exercício anterior.

NOTA 02.02 - DISPÊNDIOS

Tabela 14 - Dispêndios

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	17.773.205,23
Ordinária	17.747.104,51
Vinculada	26.100,72
Outras Vinculações de Recursos	26.100,72
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.877.745,09
Transferências Concedidas Independentes da Execução	1.877.745,09
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.512.223,93
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.104.669,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.407.554,64
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.452.910,49
Caixa e Equivalente de Caixa	1.452.910,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	27.616.084,74

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

Como já citado na Nota de Ingressos, o Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado - COGES apresentou saldo de Dispêndios de R\$ 27.616.084,74 (vinte e sete milhões seiscentos e dezesseis mil, oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Como ilustrado na Tabela 14, o principal grupo constituinte do saldo dos dispêndios financeiros é o grupo de Despesas Orçamentárias que corresponde à 64,36% do total de dispêndios, seguido dos Pagamentos Extraorçamentários, que representou 23,58%.

R\$ 27.616.084,74 TOTAL DE DISPÊNDIOS



NOTA 02.02.01 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pela Contabilidade Geral do Estado - COGES para custear despesas de pessoal, manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade, dentre outros, totalizou R\$ 17.773.205,23 (dezesete milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e cinco reais e vinte e três centavos), que corresponde ao total de despesas empenhadas, devidamente evidenciadas na Nota 01.03.02 - Despesa Orçamentária.

NOTA 02.02.02 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a crédito totalizaram o montante de R\$ 1.877.745,09 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), representando 6,80% do total de dispêndios.

NOTA 02.02.03 - PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários correspondem a 23,58%, do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar Não Processados como também depósitos restituíveis e valores vinculados.

NOTA 02.02.03.01 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente aos Restos a Pagar Não Processados totalizou R\$ 2.104.669,29 (dois milhões, cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), valor este transferido pela Secretaria de Finanças - SEFIN, em razão do disposto no artigo inciso IX, art. 6º da Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021 o qual conferiu a gestão do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO à Contabilidade Geral do Estado - COGES, havendo assim a necessidade de continuidade da execução do Contrato n.349/PGE-2020, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e assessoria técnica para adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira - SIGEF.

NOTA 02.02.03.02 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade, também estão evidenciados pelo movimento a crédito nos recebimentos extraorçamentários. Ao final do exercício, a COGES apresentou o total de R\$ 4.407.554,64 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), detalhados na Tabela 15

Tabela 15 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

ITEM	MOVIMENTO DÉBITO VALOR (R\$)
OUTROS CONSIGNATARIOS	865.797,44
PP DEVOLVIDA PELO BANCO	625.896,48
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - DDO	8.240,92
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VAN	864.085,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - II	1.877.743,11
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	134.765,35
ISS	31.026,10
TOTAL	4.407.554,64

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

NOTA 02.02.04 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Ao final do exercício a COGES apresentou em sua conta de Caixa e Equivalentes de Caixa o valor de R\$ 1.452.910,49 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos), recurso financeiro correspondente ao montante de Restos a Pagar Inscritos, conforme evidenciado na Nota 02.01.03.01 - Restos a Pagar Inscritos no Exercício de 2022, observando-se por tanto o art. Nº 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

NOTA 02.03 - RESULTADO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício - que não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial - havendo duas metodologias de cálculo, as quais se apresenta a seguir.

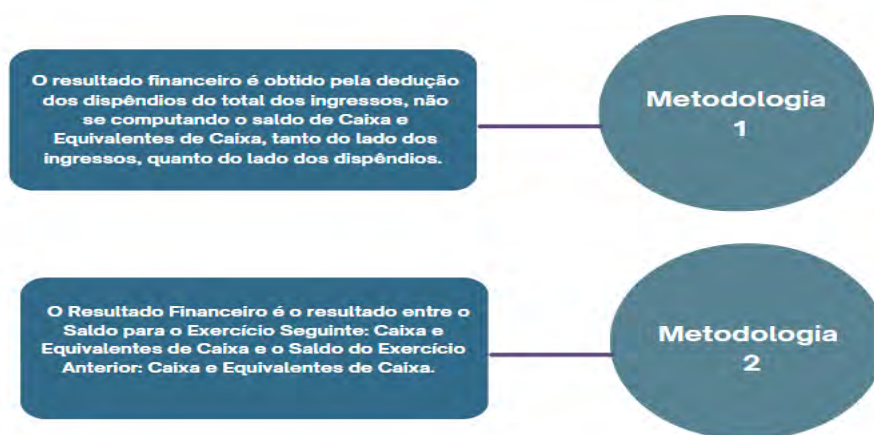


Tabela 16 - Resultado Financeiro - Metodologia 01

INGRESSOS	31/12/2022
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	39,63
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	21.755.579,98
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.860.465,13
DISPÊNDIOS	31/12/2022
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	17.773.205,23
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.877.745,09
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	6.512.223,93
(=) RESULTADO FINANCEIRO	1.452.910,49

Tabela 17 - Resultado Financeiro - Metodologia 02

DISPÊNDIOS	31/12/2022
(+) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.452.910,49
INGRESSOS	31/12/2022
(-) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-
(=) RESULTADO FINANCEIRO	1.452.910,49

O Balanço Financeiro apresentou um resultado financeiro positivo, ao final do Exercício de 2022, na importância de R\$ 1.452.910,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos).

Aliene Pereira das Neves Oliveira

Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

Jurandir Claudío D Adda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036563310

**BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO PATRIMONIAL - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021**

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021	RS
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.452.910,49	-	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.452.910,49	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	900,00	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	900,00	-	-
ESTOQUES	4.856,44	-	-
ALMOXARIFADO	4.856,44	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.458.566,93		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	218.952,06	-	-
BENS MOVEIS	221.916,66	-	-
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.963,70)	-	-
INTANGÍVEL	5.418.581,40	-	-
SOFTWARES	5.418.581,40	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.637.534,36		
TOTAL DO ATIVO	7.096.201,29		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021	RS
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-	-
PESSOAL A PAGAR	-	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-	-
VALORES RESTITUIVEIS	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021	RS
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RESULTADOS ACUMULADOS	7.096.201,29	-	-
SUPERÁVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	7.096.201,29	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.096.201,29		
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.096.201,29		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2022	31/12/2021	RS
ATIVO			
Ativo Financeiro	1.452.910,49	-	-
Ativo Permanente	5.643.290,80	-	-
Total Ativo (I)	7.096.201,29		
PASSIVO			
Passivo Financeiro	1.452.910,49	-	-
Passivo Permanente	-	-	-
Total Passivo (II)	1.452.910,49		
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	5.643.290,80		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	RS
ESPECIFICAÇÃO			
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

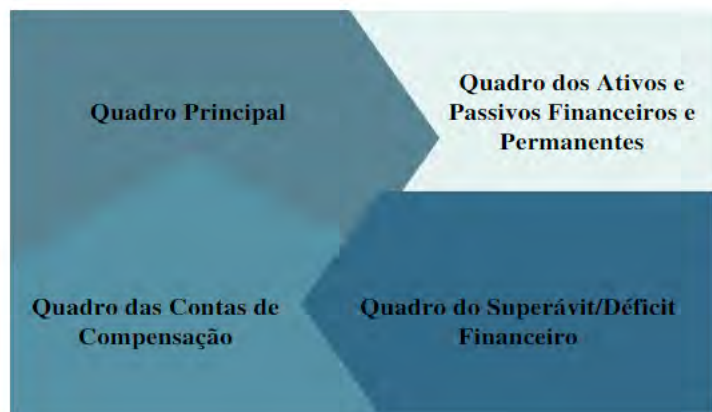
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			R\$
FONTES DE RECURSO		31/12/2022	31/12/2021
00	Recursos Ordinários	-	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Balço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balço Patrimonial é composto por:



No Balço Patrimonial de 2022 da Contabilidade Geral do Estado - COGES, computou em seu Ativo um montante de R\$ 7.096.201,29 (sete milhões, noventa e seis mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos), segregado em circulante e não circulante.

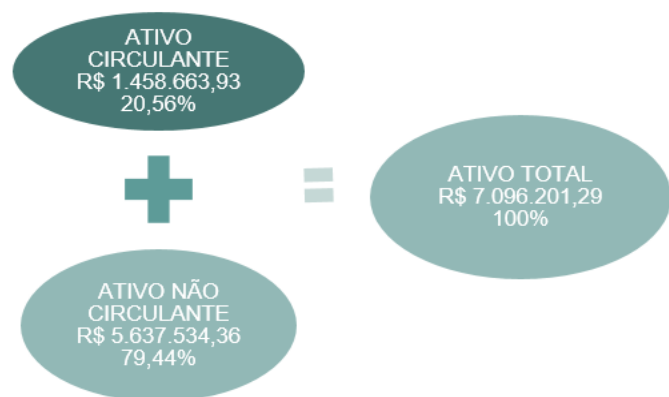


Tabela 18 - Composição do Ativo

ATIVO	31/12/2022	AV (%)
ATIVO CIRCULANTE	1.458.666,93	20,56%
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.452.910,49	20,47%
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	900,00	0,01%
ESTOQUE	4.856,44	0,07%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.637.534,36	79,44%
IMOBILIZADO	218.952,96	3,09%
INTANGÍVEL	5.418.581,40	76,36%
TOTAL	7.096.201,29	100,00%

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

NOTA 03.01.01 - ATIVO CIRCULANTE

No Ativo Circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. A Contabilidade Geral do Estado, no fim do exercício de 2022, apresentou em seu Ativo Circulante o valor de R\$ 1.458.666,93, que equivale a 20,56%, em relação ao montante do Ativo Total, sendo o grupo Caixa e Equivalentes de Caixa o que mais contribuiu para esse resultado com 20,47%, seguidos dos Demais créditos e valores a curto prazo 0,01% e Estoques 0,07%.

NOTA 03.01.01.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Correspondem ao somatório dos valores em caixa e em bancos e equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

A Contabilidade Geral do Estado apresentou saldo de Caixa e Equivalentes de caixa em 31/12/2022 de R\$ 1.452.910,49, estando em sua totalidade nas contas do Banco do Brasil, compostos pelas contas contábeis: conta 1.1.1.1.1.1.9.01.00- Banco Conta Movimento - Banco do Brasil (Contas Correntes- Conta tipo "D") e 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 - Conta Única- Banco do Brasil). A composição do saldo financeiro disponível em caixa, é apresentado na Tabela 19, segregada por domicílios bancários pertencentes a Unidade Gestora 110020:

Tabela 19 - Detalhamento Conta Caixa e Equivalentes

ATIVO			31/12/2022
CONTA CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL
11111190100	00102757X0004005902	CARTÃO CORPORATIVO COGES	37,65
11112400101	00102757X0000100005	CONTA ÚNICA-TESOURO	1.452.872,84
TOTAL			1.452.910,49

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

Cabe esclarecer que, embora os recursos financeiros referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 - Conta Única Banco do Brasil) estejam disponíveis a Contabilidade Geral do Estado para a execução financeira da Unidade, os mesmos, são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN/RO, competindo-lhe a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não compete às unidades gestoras, conforme Decreto n. 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria.

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também, na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, onde apresentam a devida conciliação dos saldos.

NOTA 03.01.01.02 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Os Demais Créditos e Valores a curto prazo representam os valores a receber de outras transações realizadas no curto prazo. Em 2022 os registrados na Contabilidade Geral do Estado - COGES correspondem aos adiantamentos concedidos na ordem de R\$ 900,00 (novecentos reais) decorrentes de adiantamentos a servidores com Suprimentos de Fundos, ainda dentro do prazo estabelecido para a apresentação de prestação de contas, em obediência ao Decreto nº10.851, de 29 de dezembro 2003.

A COGES não possui Créditos a Longo Prazo, para o exercício de 2022.

NOTA 03.01.01.03 - ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Na Contabilidade Geral do Estado, os estoques apresentaram saldos na conta contábil 11561010000 - Estoques- Material de Consumo, no valor de R\$ 4.856,44

(quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), na Tabela 20 demonstra-se a composição do Grupo Estoques:

Tabela 20 – Detalhamento Materiais de Consumo

MATERIAL DE CONSUMO			
CONTA CONTÁBIL: 11561010000			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	31/12/2022	AV (%)
33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.715,45	35,32%
33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.237,88	25,49%
33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	329,46	6,78%
33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	555,75	11,44%
33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.017,90	20,96%
TOTAL		4.856,44	100,00%

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

Tendo em vista a demonstração dos itens que compõem a conta Estoque, observa-se que o grupo “Gêneros de alimentação” corresponde a 35,32% do total da conta, seguido de “Material de expediente” representando 25,49% do total, esses dois grupos são responsáveis por 60,81% do total da Conta Estoques.

NOTA 03.01.01.03.01 - FLUXO DO CONTROLE DOS ESTOQUES

Cabe evidenciar que as baixas desses materiais ocorrem mediante requisições e são controladas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, por meio do Controle de Entrada e Saída dos Materiais em Estoque, em planilhas próprias, como também acompanhadas em processo sei: 0088.067734/2022-70 e, posteriormente encaminhadas a Contadoria Setorial da COGES, por meio do processo sei: 0091.063067/2022-05, para conciliação de saldos com o que consta no SIGEF.

Salienta-se também que a Comissão Permanente de Inventário, nomeados pela Portaria nº 217 de 24 de agosto de 2022, apresentou o Relatório de Inventário anual de bens de consumo, referente ao exercício 2022 da Contabilidade Geral do Estado – COGES, no âmbito do processo sei 0088.068485/2022-30. Como também o responsável pelo setor de almoxarifado emitiu o Termo de Inventário Físico Financeiro do Almoxarifado, certificando e homologando os itens analiticamente, evidenciados nos anexos TC-13 e TC-15, que constam inseridos no processo sei: 0088.000021/2023-15. É válido salientar que o método para mensuração da avaliação das saídas é pelo custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/1967 e NBC TSP 04 - Estoque.

NOTA 03.01.02 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2022, no montante de R\$ 5.637.534,36 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), equivale a 79,44% do Ativo Total.

NOTA 03.01.02.01 - IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Considerando a estruturação da Contabilidade Geral do Estado – COGES, criada pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, anteriormente, denominada Superintendência de Contabilidade – SUPER, subordinada à Secretaria de Finanças – SEFIN, que, em seu artigo 13, regulamenta que o patrimônio da COGES inicialmente se constituiria dos bens que se encontravam afetados às suas finalidades na data de publicação da referida Lei Complementar. Posto isso, o acervo patrimonial (Bens Móveis) inicial, da COGES, foi composto de bens transferidos pela SEFIN, conforme processo sei N. 0091.039719/2022-82, detalhados na Tabela 21:

Tabela 21 – Bens Recebidos em transferência

IMOBILIZADO - BENS TRANSFERIDOS DA SEFIN			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31/12/2022	AV (%)
12311010700	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	R\$ 18,66	0,01%
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 32.733,22	25,54%
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 77.988,50	60,86%
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 42,64	0,03%
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 14.186,46	11,07%
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 3.180,00	2,48%
TOTAL		R\$ 128.149,48	100,00%

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

NOTA 03.01.02.01.01 - BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Ao final do exercício de 2022, a Contabilidade Geral do Estado apresentou um saldo bruto no grupo de contas Imobilizado - Bens Móveis no montante de R\$ 221.916,66 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), e, após dedução da depreciação ocorrida, apresenta-se um valor contábil líquido de R\$ 218.952,96 (duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrado na Tabela 22:

Tabela 22 - Bens Móveis

IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS				
DESCRIÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	DEPRECIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	AV (%)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	18,66	-	18,66	0,01%
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADC	32.733,22	1.447,17	31.286,05	14,29%
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	77.988,50	-	77.988,50	35,62%
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.522,64	1.504,01	18,63	0,01%
MOBILIÁRIO EM GERAL	104.803,64	-	104.803,64	47,87%
UTENSÍLIOS EM GERAL	1.670,00	12,52	1.657,48	0,76%
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	3.180,00	-	3.180,00	1,45%
TOTAL	221.916,66	2.963,70	218.952,96	100,00%

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

O Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e deduzidos de depreciação acumulada, quando aplicável, conforme Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN. O valor contábil líquido evidencia a perda de valor dos bens decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência.

Dos Bens Móveis registrados na Contabilidade Geral do Estado o de maior relevância é do subgrupo "Mobiliário em Geral" que representa 47,87% da totalidade do grupo. Em sequência o grupo de Equipamentos de Tecnologia da Informação com 35,62% e Equipamentos de processamentos de Dados com 14,29% da totalidade, esses três grupos são responsáveis 97,78% do total de bens móveis.

No exercício de 2022, através da Portaria nº 278 de 29 de novembro de 2022, publicada em 30 de novembro de 2022, foi nomeada Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento Bens Móveis, que apresentou o Relatório de Inventário dos Bens Móveis de 2022, nos autos do processo sei: 0088.068485/2022-30, contendo Relação de Bens Servíveis, Bens Inservíveis, Bens Não Localizados e Bens não incorporados, conforme solicita o Decreto nº 24.041/2019, que coaduna com o evidenciado na contabilidade, como demonstrado na Tabela 23.

Tabela 23 - Bens Móveis (Confronto BP X TC 15)

IMOBILIZADO - BP X Relatório de Gestão do Patrimônio (TC-15)			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	Imobilizado	TC -15
12311010700	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	18,66	18,66
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	32.733,22	32.733,22
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	77.988,50	77.988,50
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.522,64	1.522,64
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	104.803,64	104.803,64
12311030400	UTENSÍLIOS EM GERAL	1.670,00	1.670,00
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	3.180,00	3.180,00
TOTAL		221.916,66	204.171,50

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

NOTA 03.01.02.01.02 - DEPRECIÇÃO

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo do Estado de Rondônia, o cálculo da depreciação é realizado utilizando -se o método das cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

No decorrer do exercício de 2022, os bens móveis foram depreciados em conformidade com os relatórios emitidos pelo sistema e-Estado (12), o qual foi encaminhado pelo gestor de patrimônio, mensalmente, no decorrer do exercício nos autos do processo sei: 0088.067631/2022-18, contendo informações patrimoniais pra fins de registro da depreciação dos bens móveis da Contabilidade Geral do Estado - COGES, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto nº 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Como se observa na Tabela 22, os bens móveis da COGES, foram depreciados em R\$ 2.963,70 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

NOTA 03.01.02.01.03 - REAVALIAÇÃO

No decorrer do exercício de 2022 os bens móveis, pertencentes a Contabilidade Geral do Estado, não foram reavaliados. Posto isso, os trâmites de reavaliação dos bens móveis desta Contabilidade serão realizados, pelos membros da Portaria nº 278 de 29 de novembro de 2022, no decorrer do exercício de 2023 conforme demonstrado no Processo SEI nº 0088.000013/2023-61.

NOTA 03.01.02.02 INTANGÍVEL

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade deverão ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (Impairment), portanto é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Quanto ao saldo na conta de intangíveis desta COGES, destaca-se que em razão do disposto no artigo inciso IX, art. 6º da Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 202, que conferiu a gestão do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO a Contabilidade Geral do Estado - COGES, o qual se refere a um SOFTWARE, ou seja, deve ser registrado no Grupo de Intangíveis. É necessário citar também, que como software não apresenta vida útil definida, não sofre amortização, em consonância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição.



O saldo de intangível registrados na Contabilidade Geral do Estado no decorrer do exercício de 2022 corresponde ao montante de R\$ 5.418.581,40 (cinco milhões quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

NOTA 03.02 - PASSIVO

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou

d. a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Quanto aos Passivo, destaca-se que a COGES, ao final do exercício de 2022, não apresentou saldos evidenciados em seu Passivo.

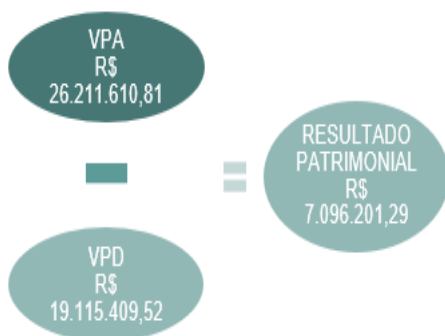
NOTA 03.03 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Ao final do exercício de 2022, a COGES apresentou um PL de R\$ 7.096.201,29 (sete milhões, noventa e seis mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos), todo evidenciado do Grupo de Resultado Acumulado, conforme Nota 03,03,01.



NOTA 03.03.01 RESULTADOS ACUMULADOS

Resultados acumulados correspondem aos saldos remanescentes dos lucros ou prejuízos líquidos e os superávits ou déficits acumulados. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo na Contabilidade Geral do Estado correspondeu ao montante de R\$ 7.096.201,29 (sete milhões, noventa e seis mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos), como demonstrado na Nota 04.01.



Aliene Pereira das Neves Oliveira

Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

Jurandir Cláudio D Adda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036563326

BALANÇO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021	
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	39,63	-	
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	39,63	-	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	21.869.045,14	-	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.869.045,14	-	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.342.526,04	-	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.342.526,04	-	
TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	28.211.610,81	-	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021	
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS	12.815.040,43	-	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.551.445,03	-	
ENCARGOS PATRONAIS	1.248.076,06	-	
BENEFÍCIOS A PESSOAL	15.519,34	-	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	111.255,00	-	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	111.255,00	-	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.011.480,40	-	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	43.287,92	-	
SERVIÇOS	3.965.225,78	-	
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.993,70	-	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.884.612,69	-	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.877.745,09	-	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	6.887,00	-	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	269.021,00	-	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	269.021,00	-	
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.000,00	-	
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.000,00	-	
TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	19.115.409,52	-	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	7.096.201,29	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



A Demonstração das Variações Patrimoniais -DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício, conforme MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais

Em suma, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.



NOTA 04.01 - RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a COGES e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. Já as VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorreram decréscimos nos benefícios econômicos para a COGES, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos.

No exercício de 2022, a Contabilidade Geral do Estado, apresentou um resultado positivo no montante de R\$ 7.096.201,29 (sete milhões, noventa e seis mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos), pois as variações patrimoniais aumentativas foram superiores às variações patrimoniais diminutivas, conforme figura abaixo:

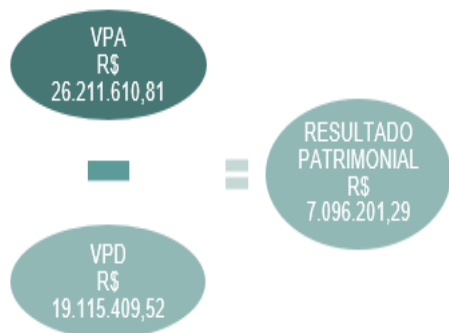


Tabela 24 - Resultado Patrimonial do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-DVP	31/12/2022
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26.211.610,81
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.115.409,52
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	7.096.201,29

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

NOTA 04.01.01 - COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Tabela 25 - Composição das Variações Aumentativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31/12/2022	AH (%)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEI	39,63	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	21.869.045,14	83,43%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPO	4.342.526,04	16,57%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26.211.610,81	100%

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

NOTA 04.01.01.01 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Da Tabela 25, observa-se que o item que mais contribuiu no resultado patrimonial positivo do exercício de 2022, foram as “Transferências e Delegações Recebidas”, com R\$ 21.869.045,14 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quarenta e cinco reais e quatorze centavos), representando 83,43% do total das VPA, este sendo composto por Transferências Intragovernamentais.

É pertinente esclarecer também que a conta 4.5.1.1.2.0.2.00.00 - Repasse Recebido no valor de R\$ 19.877.836,87 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), refere-se às Ordens Bancárias recebidas da conta única do tesouro do Estado da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100-ordinários.

Detalhamento mensal do repasse recebido:

REPASSE RECEBIDO

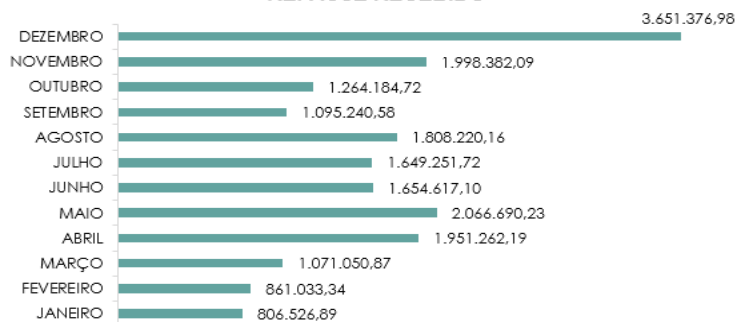


Tabela 26 - Transferências Intragovernamentais

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31/12/2022	AH (%)
45112020000	REPASSE RECEBIDO	19.877.836,87	90,89%
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO	1.877.743,11	8,59%
45122020300	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	106.831,63	0,49%
45122020400	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	6.633,53	0,03%
		21.869.045,14	100%

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

Os saldos registrados na conta 4.5.1.2.2.0.2.04.00- Doações Recebidas de Bens Móveis são decorrentes das transferências de bens móveis da Secretária de Finanças - SEFIN, em consonância ao que determina o artigo 13º da Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021.

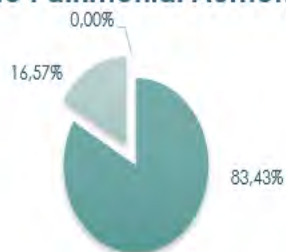
NOTA 04.01.01.02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pela Contabilidade Geral do Estado, e como ilustrado na Tabela 25, correspondeu ao valor de R\$ 39,63 (trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

NOTA 04.01.01.03 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Em seguida “valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos” com R\$ 4.342.526,04 (quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos) representando 16,57% do total das Variações Aumentativas, que corresponde à incorporação do Software SIGEF, em razão do disposto no artigo inciso IX, art. 6º da Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021 a qual conferiu a gestão do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO à Contabilidade Geral do Estado - COGES, como também Bens Patrimoniais (Equipamentos de Tecnologia da Informação e Mobiliário em Geral), transferidos da Secretaria de Finanças - SEFIN, conforme Notas de Lançamentos 2022NL000155, 2022NL000158, 2022NL000183, 2022NL000656, 2022NL001097, 2022NL001098, 2022NL1099 e 2022NL001100.

Variação Patrimonial Aumentativa



- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
- TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS
- VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

NOTA 04.01.02 COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

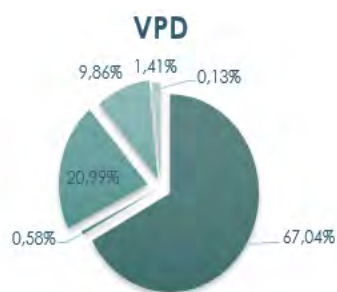
Das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item que teve maior relevância no resultado, foi “Pessoal e Encargos”, que compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas, tais como indenizações e restituições

trabalhistas, totalizando R\$ 12.815.040,43 (doze milhões, oitocentos e quinze mil, quarenta reais e quarenta e três centavos), sendo seu impacto em 67,04% do valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Em seguida, destacou-se o "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" com R\$ 4.011.480,40 (quatro milhões, onze mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), representando 20,99% do total da VPD.

Tabela 27 - Composição das Variações Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31/12/2022	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	12.815.040,43	67,04%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	111.255,00	0,58%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.011.480,40	20,99%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.884.612,69	9,86%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	269.021,00	1,41%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.000,00	0,13%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.115.409,52	100%

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF



- PESSOAL E ENCARGOS
- BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS
- USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO
- TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
- DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
- OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Relativo a conta de Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos corresponde à 1,41% do total do Grupo de Contas e se referem à desincorporação de ativos, posto que não houve incorporação do bem no e-Estado, no qual refletiu em registro contábil de desincorporação, visando atender ao critério de incorporabilidade - ou seja, está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal, atendendo assim ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, Parte I.

Aliene Pereira das Neves Oliveira

Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

Jurandir Cláudio D Adda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036563337

**BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	R\$
	Janeiro a Dezembro 2022
	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	26.163.174,25
Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	-
Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-
Remuneração das Disponibilidades	39,63
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-
Transferências recebidas	21.755.579,98
Outros ingressos operacionais	4.407.554,64
Desembolsos	22.225.866,29
Pessoal e demais despesas	14.847.498,74
Juros e encargos da dívida	-
Transferências concedidas	2.970.812,91
Outros desembolsos operacionais	4.407.554,64
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	3.937.307,96
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	-
Alienação de bens	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-
Outros ingressos de investimentos	-
Desembolsos	2.484.397,47
Aquisição de ativo não circulante	362.788,18
Concessão de empréstimos e financiamentos	-
Outros desembolsos de investimentos	2.121.609,29
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(2.484.397,47)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$
	Janeiro a Dezembro 2022
	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	-
Operações crédito	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-
Outros ingressos de financiamentos	-
Desembolsos	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-
Outros desembolsos de financiamentos	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.452.910,49
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.452.910,49

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$
	Janeiro a Dezembro 2022
	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	-
da União	-
de Estados e Distrito Federal	-
de Municípios	-
Intragovernamentais	21.755.579,98
Outras transferências recebidas	-
Total das Transferências Recebidas	21.755.579,98
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	-
a União	-
a Estados e Distrito Federal	-
a Municípios	-
a Consórcios Públicos	-
Intragovernamentais	2.970.812,91
Outras transferências concedidas	-
Total das Transferências Concedidas	2.970.812,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$
	Janeiro a Dezembro 2022
	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-
Judiciária	-
Essencial à Justiça	-
Administração	14.847.498,74
Defesa Nacional	-
Segurança Pública	-
Relações Exteriores	-
Assistência Social	-
Previdência Social	-
Saúde	-
Trabalho	-
Educação	-
Cultura	-
Direitos da Cidadania	-
Urbanismo	-
Habitação	-
Saneamento	-
Gestão Ambiental	-
Ciência e Tecnologia	-
Agricultura	-
Organização Agrária	-
Indústria	-
Comércio e Serviços	-
Comunicações	-
Energia	-
Transporte	-
Desporto e Lazer	-
Encargos Especiais	-
Reserva de Contingência	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	14.847.498,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

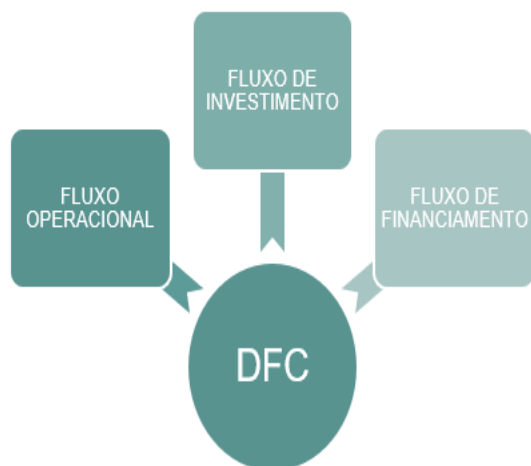
	R\$
	Janeiro a Dezembro 2022
	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-
Outros Encargos da Dívida	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

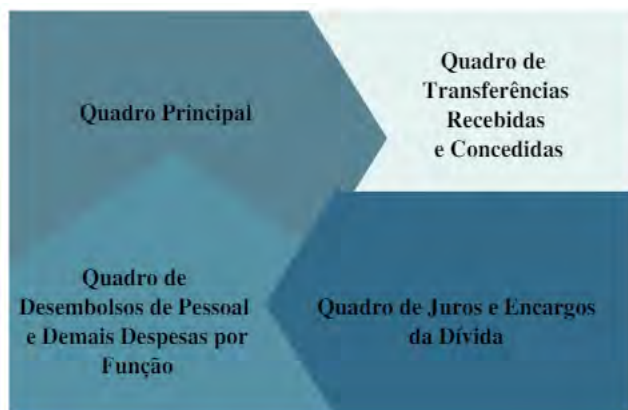
NOTA 05 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.



Tem objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos, conforme MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021.

Concernente ao MCASP, a DFC é composta por:



A Contabilidade Geral do Estado para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todas as Unidades Gestoras. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro. Portanto, em 31 de dezembro de 2022, a geração líquida de caixa foi positiva em R\$ 1.452.910,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos) conforme apresentado abaixo:

Tabela 28 – Resultado Financeiro – Confronto BF x DFC

RESULTADO FINANCEIRO BF X DFC	31/12/2022	AH (%)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (EX. SEGUINTE)	1.452.910,49	100,00%
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (EX. ANTERIOR)	-	0,00%
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.452.910,49	100%

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

Assim, a Contabilidade geral do Estado - COGES, em 31/12/2022, no item “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional” (13), apresentou o saldo de R\$ 1.452.910,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos).

NOTA 05.01 - ATIVIDADES OPERACIONAIS

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, ou seja, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

NOTA 05.01.01 - INGRESSOS

Tabela 29 – Composição dos principais ingressos

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	31/12/2022	AH (%)
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	39,63	0,00%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	21.755.579,98	83,15%
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.407.554,64	16,85%
TOTAL DE INGRESSOS	26.163.174,25	100%

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

Como se nota da Tabela 29, dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram Transferências Recebidas, com R\$ 21.755.579,98 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), representando 83,15%, seguidos de outros ingressos operacionais com 16,85% do valor total, juntos somam 100,00% do total dos Ingressos.

As transferências Financeiras Recebidas compreendem os recursos recebidos pela Contabilidade Geral do Estado referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100- ordinários.

NOTA 05.01.02 - DESEMBOLSOS

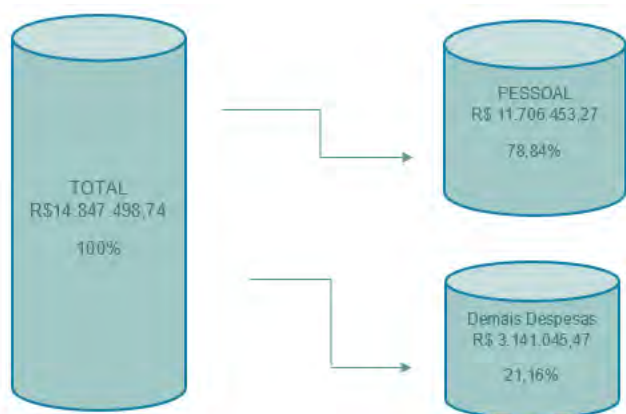
Tabela 30 – Composição dos principais desembolsos

DESEMBOLSOS	31/12/2022	AH (%)
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	14.847.498,74	66,80%
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.970.812,91	13,37%
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	4.407.554,64	19,83%
TOTAL DE DESEMBOLSOS	22.225.866,29	100%

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

Dos Desembolsos, os itens que tiveram maior contribuição foram os Itens Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais, que juntos representam 86,63% do total dos desembolsos.

Relativos aos desembolsos com pessoal e demais despesas que transitaram pelo fluxo operacional. Destaca-se que, as despesas com pessoal totalizaram R\$ 11.706.453,27 (onze milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), que representa 78,84% do total das despesas, já as demais despesas, somam o montante de R\$ 3.141.045,47 (três milhões, cento e quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), representando 21,16% do montante total das despesas classificadas no grupo Pessoal e demais despesas.



Já as Transferências Concedidas são as transferências intragovernamentais (transferências financeiras relativas à execução orçamentária e de bens e valores), na qual totalizaram, no ano de 2022, o montante de R\$ 2.970.812,91 (dois milhões, novecentos e

setenta mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos).

Tabela 31 - Transferências Concedidas

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
Transferências concedidas independente da execução orçamentária	3.5.1.2.2.01.03	Movimento de Fundos a Crédito - Correspondência de Crédito	1.877.745,09
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
Transferências concedidas para a execução orçamentária	3.191,00	Intragovernamentais	1.093.067,82
TOTAL			2.970.812,91

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

NOTA 05.02 ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

NOTA 05.02.01 - INGRESSOS

Na Contabilidade Geral do Estado não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 05.02.02 - DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R\$ 2.484.397,47 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), sendo o de maior relevância outros desembolsos de investimento representando 85,40% do total, já os relacionados aquisições de ativo não circulante no valor de R\$ 362.788,18 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Tabela 32 - Composição do Grupo: Atividades de Investimento

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	31/12/2022	AH (%)
INGRESSOS	-	-
DESEMBOLSOS	2.484.397,47	100%
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	362.788,18	14,60%
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	2.121.609,29	85,40%

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

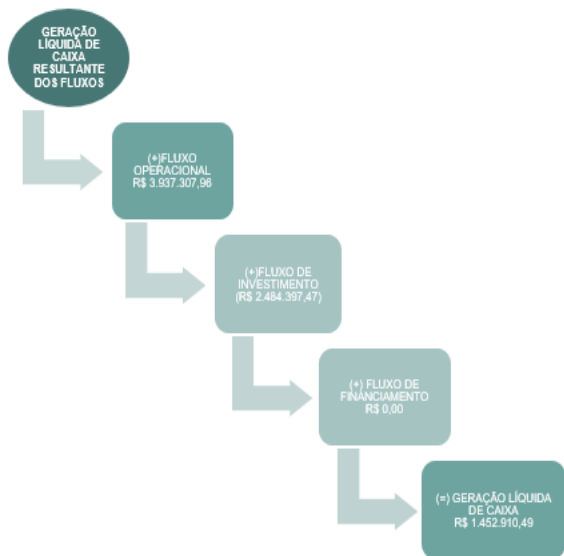
NOTA 05.03 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2022, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

NOTA 05.04 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA, RESULTADO DOS FLUXOS



A geração líquida de Caixa corresponde ao saldo entre o confronto das Atividades de Operações, Financiamentos e Investimentos, e, ao final do exercício de 2021, correspondeu ao valor de R\$ 1.452.910,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos), com coaduna com o saldo apurado no Balanço Financeiro, vide Nota 02.03.



Aliene Pereira das Neves Oliveira

Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

Jurandir Cláudio D Adda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036563362

**BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022**

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Luoro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais									
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Rescisão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	7.096.201,29	-	7.096.201,29
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							7.096.201,29		7.096.201,29

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTA 06 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL**

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade.

O resultado do período totalizou R\$ 7.096.201,29 (sete milhões, noventa e seis mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos). As mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes da movimentação da conta Resultado do Exercício, como evidenciado na Nota 04 - Demonstração das Variações Patrimoniais.

CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS DE CONTAS

Esta Contabilidade Geral do Estado - COGES, realizou o preenchimento dos testes de consistências que compõem a análise do Tribunal de Contas, conhecidos como papéis de trabalho, com o objetivo da verificabilidade das informações inseridas nas demonstrações contábeis.

TESTE 01- SALDO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Tabela 33 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39,63
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	16.320.294,74
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	27.616.045,11
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	1.452.910,49
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	8.389.969,02
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	- 16.320.255,11
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	17.773.165,60
8. Variação do período apurada (6+7)	1.452.910,49
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	-
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	1.452.910,49
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	1.452.910,49
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercício anterior.

TESTE 02 - SALDO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

Refere-se aos resultados acumulados e realiza o confronto entre o resultado patrimonial apurado no exercício pelas variações patrimoniais na Demonstração das Variações Patrimoniais e o resultado acumulado do Balanço Patrimonial saldo carregado no procedimento do encerramento do exercício:

Tabela 34 - Teste de saldo dos resultados acumulados

Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	26.211.610,81
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	19.115.409,52
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	7.096.201,29
4. Resultado evidenciado na DVP	7.096.201,29
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	-
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	-
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	7.096.201,29
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	7.096.201,29
10. Variação Patrimonial Aumentativa - mês de encerramento ²	-
11. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

TESTE 03 - CONSISTÊNCIA ENTRE O QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE

Refere-se aos ativos e passivos financeiros e permanentes com o quadro principal do Balanço Patrimonial com informações complementares do Balanço Orçamentário e Financeiro.

Tabela 35 – Teste de Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.452.910,49
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	5.643.290,80
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	7.096.201,29
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.458.666,93
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.637.534,36
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	7.096.201,29
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.452.910,49
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	-
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	1.452.910,49
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.452.910,49
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	1.452.910,49
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

TESTE 04 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE

Consiste no resultado entre o ativo e passivo financeiro e o saldo do quadro do Superávit/déficit do Balanço Patrimonial.

Tabela 36 – Quadro Dos Ativos E Passivos Financeiros E Permanentes X Quadro Do Superávit/Déficit Financeiro

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
+ Ativo Financeiro 1.452.910,49	=	Total das Fontes de Recursos -
- Passivo Financeiro 1.452.910,49	=	
= Total (a) -	=	Total (b) -
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	=	-

Fonte: Sistema Integrado de planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

TESTE 05 - BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO

Seu objetivo é comparar os valores inseridos em caixa e equivalente de caixa do Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Balanço Financeiro:

Tabela 37 – BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Patrimonial	=	DFC	=	Balanço Financeiro
= Caixas e Equivalentes de Caixa 1.452.910,49	=	Caixas e Equivalentes de Caixa 1.452.910,49	=	Caixas e Equivalentes de Caixa 1.452.910,49
= Total 1.452.910,49	=	Total 1.452.910,49	=	Total 1.452.910,49

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

TESTE 06 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DE CAIXA

Avalia as receitas arrecadadas no balanço orçamentário com as receitas ingressadas no caixa da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Tabela 38 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

= Balanço Orçamentário			= Demonstração dos Fluxos de Caixa		
(+)	Receita Tributária	-	(+)	Receita Tributária	-
(+)	Receita de	-	(+)	Receita de	-
(+)	Receita Patrimonial	39,63	(+)	Receita Patrimonial	-
			(+)	Remuneração das Disponibilidades	39,63
(+)	Receita Agropecuária	-	(+)	Receita Agropecuária	-
(+)	Receita Industrial	-	(+)	Receita Industrial	-
(+)	Receita de Serviços	-	(+)	Receita de Serviços	-
(+)	Transferências Correntes	-	(+)	Transferências correntes recebidas	-
	Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	-			-
(+)	Transferências de Outras Receitas Correntes	-	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	-
(+)	Outras receitas de Capital	-			-
(+)	Operações de Crédito	-	(+)	Operações de Crédito	-
(+)	Alienação de Bens	-	(+)	Alienação de Bens	-
=	Total	39,63	=	Total	39,63
	Teste ==>			Distorção ==>	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

TESTE 07 - SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Examina caixa e equivalente de caixa, sobre a visão de quatro demonstrativos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Tabela 39 – Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39,63
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	16.320.294,74
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários	27.616.045,11
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários	8.389.969,02
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	1.452.910,49
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	- 16.320.255,11
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	17.773.165,60
8. Variação do período apurada (6+7)	1.452.910,49
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.452.910,49
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	-
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	-
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	1.452.910,49
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	1.452.910,49
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal

TESTE 08 - RECEITA REALIZADA

Verifica-se as receitas arrecadadas no Balanço Orçamentário com as receitas orçamentárias ingressadas no Balanço Financeiro.

Tabela 40 – Receitas Realizadas

Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro			
=	Receita Correntes (I)	39,63	=	Receitas Ordinária	39,63
=	Receitas de Capital (II)	0	=	Receita Vinculada	0
			=	(-) Dedução da Receita Orçamentária	0
=	Total	39,63	=	Total	39,63
				Distorção ==>	0

Aliene Pereira das Neves Oliveira

Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

Jurandir Cláudio D Adda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036563370

Portaria nº 299 de 09 de março de 2023

MINUTA DE PORTARIA DO COMITÊ GESTOR

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da SEFIN - SECRETARIA DO ESTADO DE FINANÇAS, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR:14.001 SEFIN - SECRETARIA DO ESTADO DE FINANÇAS						
	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Coordenador do Comitê:	Letícia Lara Santos.	Secretária Adjunta de Estado de Finanças em Substituição	300050200	615.506.122-04	(69)9.8431-5750	leticialara@sefin.ro.gov.br
1º Membro do Comitê:	Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza.	Assessor de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário - SEFIN/ASPLAN	300154940	013.318.052-2	(69)9.9214-3366	rebeca.souza@sefin.ro.gov.br
2º Membro do Comitê:	Antônio José Alves da Silva	Técnico Tributário - Núcleo de Estudo Econômicos e Tributários - SEFIN NCEEC	300178917	009.015.032-58	(69)9.3216-6100 / 1071	antonio.silva@sefin.ro.gov.br
GERENTES DE PROGRAMA						
U.OPROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
14.001 1015	Marcelo Fabrício de Souza Alves	Contador Seccional - SEFIN NEOF	300133355	748.132.182-53	(69)9.984045545	marceloalves@sefin.ro.gov.br
14.001 2007	Nicandro Ernesto de Campos Neto	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais. - SEFIN GEF	300098334	448.651.121-20	(69)9.9270-2020	nicandro@sefin.ro.gov.br
USUÁRIO DE APOIO:						
IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE		MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Maria da Conceição Lopes do Amaral	Chefe de Núcleo Execução Orçamentaria Financeira - SEFIN NEOF.		300077983	106.710.482-87	(69)9.9982-2187	ceica@sefin.ro.gov.br

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 245, ID 0036209420, de 30 de maio de 2022 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Protocolo 0036426840

Portaria nº 295 de 09 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Despacho SEFIN-GCDP (0036249414), constante no Processo Sei nº 0030.080112/2022-01.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **LIDIANE ALEXANDRA GRANO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300182490, lotada na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **30/03/2023, 31/03/2023, 05/06/2023, 06/06/2023, 07/06/2023 e 08/06/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Secretária, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036416730

Portaria nº 296 de 09 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 14/2023/SEFIN-COTES (0035964886), constante no processo SEI nº 0030.002132/2023-13.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01/02/2023, o servidor **LUCAS CURCIO VIEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300169042, da Gerência de Fiscalização - GEFIS para Coordenadoria do Tesouro do Estado - COTES.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036424774

Portaria nº 300 de 09 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando a Errata SEFIN-6DRARI (0036078871), constante no Processo Sei nº 0030.413571/2021-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RAFAEL GONÇALVES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148632, lotado na Delegacia Regional de Ariquemes - 6DRARI/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **03/03/2023 e 06/03/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036427303

Portaria nº 305 de 10 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Despacho SEFIN-GCDP (0036181750), constante no Processo Sei nº 0030.079688/2022-17.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **SERGIO MENDES DE SA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300179674, lotado na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **23/02/2023, 24/02/2023, 27/02/2023 e 28/02/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Secretário, referente às Eleições Municipais de 2020 e Gerais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036445479

Portaria nº 304 de 10 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0028646081) e Despacho (0036077533), datado em 02 de março de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.071604/2022-05.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **RICARDO BENARES DE SA LEITAO CRUZ**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300108944, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (10/01/2022 a 19/01/2022), (14/03/2022 a 23/03/2022) e (18/04/2022 a 27/04/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/01/2022 a 19/01/2022), (14/03/2022 a 23/03/2022)** e (07/12/2022 a 16/12/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 10/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036443308

Portaria nº 306 de 10 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando 11 (0035598408), datado em 10 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.001496/2023-86.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **TEREZINHA DE SOUSA SALES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 300015906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2023 à 20/02/2023) e (21/03/2023 à 02/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e (11/02/2023 a 02/03/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 10/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036454802

Portaria nº 302 de 09 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0033273881), datado em 31 de outubro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.079400/2022-12.

RESOLVE:

I - CONCEDER a conversão de férias em pecúnia a servidora **REBECA MONIQUE DE O TEIXEIRA SOUZA**, matrícula nº 300154940, ocupante do cargo de Administrador - SESAU, lotada no Escritório de Gestão Estratégica - EGE e Assessoria de Planejamento Orçamentário - ASPLAN, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 15 (quinze) dias de férias dos períodos de 16/11/2022 a 30/11/2022, referente ao exercício de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/11/2022.

Porto Velho - RO, 09/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036433654

Portaria nº 317 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0036254083), constante no Processo Sei nº 0030.440174/2018-91.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MAILSON SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148622, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **01/02/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036501451

Portaria nº 309 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0029632921), datado em 29 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073492/2022-19.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) FRANCO MAEGAKI ONO, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 300014623, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (20/01/2023 a 29/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2023 a 20/06/2023), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e (01/06/2023 a 20/06/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036489322

Portaria nº 310 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0029632921), datado em 29 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073492/2022-19.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) FRANCO MAEGAKI ONO, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 300014623, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2023 a 20/08/2023), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2022 a 30/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e (01/08/2023 a 20/08/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036489893

Portaria nº 312 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0035370472), datado em 26 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.001023/2023-89.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **THALES DA SILVA CARVALHO**, Técnico Tributário, matrícula nº 300173470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (27/02/2023 à 08/03/2023), (10/04/2023 à 19/04/2023) e (11/09/2023 à 20/09/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/02/2023 a 08/03/2023), (10/04/2023 a 19/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e (11/09/2023 a 20/09/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036494658

Portaria nº 316 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0036099768), datado em 28 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.002329/2023-52.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **RAIMUNDO CLAUDIO LOPES AMARAL**, Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300077790, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (03/03/2023 à 12/03/2023), (03/07/2023 à 12/07/2023) e (20/10/2023 à 29/10/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023), (03/07/2023 a 12/07/2023)** e (20/10/2023 a 29/10/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036499065

Portaria nº 314 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0035955941), datado em 27 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.002114/2023-31.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ELEN CRISTINA MORAIS DIAS ANDRADE**, Direção Superior de Assessor VI, matrícula nº 300168554, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2023 à 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (18/03/2023 à 27/03/2023) e (01/08/2023 à 10/08/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (22/03/2023 a 31/03/2023)** e (01/08/2023 a 10/08/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036496727

Portaria nº 326 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0036451537), datado em 10 de março de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.002911/2023-19.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ERIMAR MARIA LIMA ALVES**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300023975, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2023 à 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/11/2023 à 16/12/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (02/05/2023 a 11/05/2023)** e (06/12/2023 a 15/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 14/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036531682

Portaria nº 323 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0035739416), datado em 28 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.001747/2023-22.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MAILA ANDRADE DE SOUZA**, Direção Superior de Assessor XI, matrícula nº 300123025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2023 à 02/03/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023), (20/06/2023 a 29/06/2023)** e (01/11/2023 a 10/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 14/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036528767

Portaria nº 322 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0036173933), datado em 01 de março de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.002459/2023-95.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **IRAMI SOARES DE FREITAS**, Técnico em Previdência - Iperon, matrícula nº 300031408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/12/2023 à 30/12/2023), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 14/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036527277

Portaria nº 319 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0036186209), datado em 02 de março de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.002478/2023-11.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **IRIS MARIA DE CASTRO RODRIGUES**, Direção Superior de Assessor VIII, matrícula nº 300130333, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (17/04/2023 à 06/05/2023) e (08/08/2023 à 17/08/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/03/2023 a 01/04/2023)** e (08/08/2023 a 17/08/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036507896

Portaria nº 311 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0035855757), constante no Processo Sei nº 0030.001935/2023-51.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300050396, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **11/03/2023, 10/04/2023, 15/04/2023 e 04/07/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de Mesa Receptora, referente às Eleições Municipais de 2016 em Pimenta Bueno/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036490193

Portaria nº 327 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0036408505), datado em 13 de março de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.075025/2022-23.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 10 (dez) dias de férias do(a) servidor(a) **SERGIO MENDES DE SA**, Técnico Tributário, matrícula nº 300179674, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (27/02/2023 a 08/03/2023), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (20/11/2023 a 29/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 14/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036533233

Portaria nº 328 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0036096567), datado em 27 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.077626/2022-71.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 177 de 14/02/2023, publicado do DOE/RO nº 33 de 17/02/2023, pág. 41/42, que retificou a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARCIO ROGERIO GABRIEL**, matrícula nº 300115686, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/SEFIN, marcada para os períodos de 01/01/2015 à 30/01/2015, referente ao exercício de 2015, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 01/01/2015 à 30/01/2015, referente ao exercício de 2015, com fruição para os períodos de 11/03/2023 a 30/03/2023.

Leia-se: ... marcada para os períodos de 01/01/2015 à 30/01/2015, referente ao exercício de 2015, com fruição para os períodos de **03/07/2023 a 22/07/2023**.

II - *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **01/03/2023 a 10/03/2023**.*

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2015.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036534043

Portaria nº 320 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0036107391), datado em 02 de março de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.002342/2023-10.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **THAILA CRISTINA DE SOUZA PINTO**, Direção Superior de Assessor IV, matrícula nº 300140824, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/10/2021 à 10/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2021 à 30/10/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2021 a 10/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (22/03/2023 a 31/03/2023)** e (06/12/2023 a 15/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036509724

Portaria nº 329 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-AGEDO (0036159977), constante no Processo Sei nº 0030.252983/2018-48.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DEMETRIO MUNIZ SIMOES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300049295, lotado na Agência de Rendas de Espigão do Oeste - AGEDO/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **06/06/2023 e 07/06/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista de contas, referente às Eleições Municipais de 2017 em Espigão do Oeste/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036534424

Portaria nº 330 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0036075878), constante no Processo Sei nº 0030.002288/2023-02.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LUIS MARCELO VIEIRA MELO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300170916, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/SEFIN o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **24/04/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036538114

Portaria nº 301 de 09 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE Edição 001 de 03.01.2019, pág. 9.

Considerando o teor da Portaria nº 676 de 12 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO n.167 de 31.08.2022 que instaurou e nomeou os membros para compor a Comissão de Avaliação de Documentos no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, a Portaria Portaria nº 872 de 04 de novembro de 2022, publicada no DOE/RO n.224 de 24.11.2022 que substituiu um membro da referida Comissão, e por fim a Ata da 2ª Reunião (0035862148).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a referida comissão:

DIVINO JOSÉ CARDOSO NAZARÉ, Matrícula 300182430, representante da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE - Presidente da Comissão.

MARIANA MIRANDA DE SOUZA, Matrícula 300165290, representante da Assessoria Técnica - ASTEC -Secretária da Comissão.

ADRIANA BRIZIDIO SCHWAMM DA SILVA, Matrícula 300160267, representante da Gerência de Administração e Finanças - GAF.

ENEAS FERREIRA LISBOA, Matrícula 300027122, representante da Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES.

ERIMAR MARIA LIMA ALVES, Matrícula 300023975, representante do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE.

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, Matrícula 300039637, representante Assessoria de Controle Interno - ASCOINT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos a conta de 23.11.2022.

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036429114

Portaria nº 324 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 42/2023/SEFIN-CRE (0035764168), constante no Processo SEI nº 0030.001795/2023-11.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Coordenador Geral da Receita Estadual - Sr. Antônio Carlos Alencar do Nascimento.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, o servidor **MIGUEL ABRÃO DIB NETO**, Gerente de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos da Coordenadoria da Receita Estadual, matrícula n. 300098316, para substituir o Coordenador Geral da Receita Estadual o Sr. Antônio Carlos Alencar do Nascimento, matrícula n. 300049351, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, Gerente de Tributação da Coordenadoria da Receita Estadual, matrícula n. 300064115, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Gerente de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos.

Art. 3º - **DESIGNAR**, o servidor **ADAILTON SILVA LIMA**, Gerente de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual, matrícula n. 300024016, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Gerente de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos e do Gerente de Tributação.

Art. 4º - Revoga-se o teor da Portaria nº 847 de 17 de novembro de 2021 (0022124576).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 01/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036528996

Portaria nº 332 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Ofício nº 789/2023/SEFIN-CRE (0035504830), datado em 01 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.000558/2020-90.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, o servidor CARLOS BRANDÃO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300039595, para continuar desenvolvendo suas atividades vinculadas à participação nas reuniões da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS e seus Grupos de Trabalho, na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036539624

Portaria nº 333 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0036124290), datado em 28 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.002361/2023-38.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ELIETE RIBEIRO PEREIRA**, Técnico Tributário, matrícula nº 300027431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2023 à 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (13/02/2023 à 22/02/2023) e (23/10/2023 à 01/11/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (23/10/2023 a 01/11/2023)** e (06/12/2023 a 15/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 14/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036548110

Portaria nº 335 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0036418949), datado em 14 de março de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.002875/2023-93.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MELISSA BAZAN AMAECING**, Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300137381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (08/02/2023 à 17/02/2023), (11/04/2023 à 20/04/2023) e (12/06/2023 à 21/06/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/02/2023 a 17/02/2023), (10/04/2023 a 19/04/2023)** e (12/06/2023 a 21/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 14/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036549951

Portaria nº 337 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0036515746), datado em 14 de março de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.003010/2023-44.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES**, Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300168734, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (16/05/2023 à 14/06/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/08/2023 a 16/08/2023)**, (17/08/2023 a 26/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e **(25/10/2023 a 03/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 14/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036551579

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.423.315,00	56.561.008,42	78.224.620,62	21.663.612,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	56.423.315,00	56.423.315,00	67.944.726,66	11.521.411,66
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	8.702.023,69	8.702.023,69
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	137.693,42	1.576.771,27	1.439.077,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	1.099,00	1.099,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	4.537.364,08	4.537.364,08	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	4.537.364,08	4.537.364,08	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.423.315,00	61.098.372,50	82.761.984,70	21.663.612,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	56.423.315,00	61.098.372,50	82.761.984,70	21.663.612,20
DEFICIT (VI)	-	-	1.170.433.650,05	-

TOTAL (VII) = (V + VI)	56.423.315,00	61.098.372,50	1.253.195.634,75	21.663.612,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.327.148,89	22.614.794,95	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	6.327.148,89	22.614.794,95	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.187.367.076,00	1.252.629.936,40	1.243.600.181,85	1.237.581.660,25	1.237.515.220,92	9.029.754,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.034.897.850,00	1.072.619.241,98	1.071.412.825,92	1.070.250.019,55	1.070.250.019,55	1.206.416,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.469.226,00	180.010.694,42	172.187.355,93	167.331.640,70	167.265.201,37	7.823.338,49
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.534.805,00	10.964.403,06	9.595.452,90	4.076.994,69	4.043.780,69	1.368.950,16
INVESTIMENTOS	7.534.805,00	10.964.403,06	9.595.452,90	4.076.994,69	4.043.780,69	1.368.950,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	1.194.901.881,00	1.263.594.339,46	1.253.195.634,75	1.241.658.654,94	1.241.559.001,61	10.398.704,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.194.901.881,00	1.263.594.339,46	1.253.195.634,75	1.241.658.654,94	1.241.559.001,61	10.398.704,71
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.194.901.881,00	1.263.594.339,46	1.253.195.634,75	1.241.658.654,94	1.241.559.001,61	10.398.704,71
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	70.074.905,46	68.158.308,25	68.158.308,25	1.904.113,01	12.484,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	63.504.108,58	63.497.437,44	63.497.437,44	6.671,14	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	6.570.796,88	4.660.870,81	4.660.870,81	1.897.441,87	12.484,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.800.000,00	7.032.006,94	8.215.489,77	8.215.489,77	721.517,17	895.000,00
INVESTIMENTOS	2.800.000,00	7.032.006,94	8.215.489,77	8.215.489,77	721.517,17	895.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.800.000,00	77.106.912,40	76.373.798,02	76.373.798,02	2.625.630,18	907.484,20

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.085.283,98	12.466.908,22	12.465.308,22	-	1.086.883,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	10.276.284,37	10.276.284,37	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.085.283,98	2.190.623,85	2.189.023,85	-	1.086.883,98
DESPESAS DE CAPITAL	-	188.920,00	188.920,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	188.920,00	188.920,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	1.085.283,98	12.655.828,22	12.654.228,22	-	1.086.883,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

CONTADOR SETORIAL - SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

SECRETARIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Protocolo 003652656

Portaria nº 261 de 13 de março de 2023

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 249 de 13 de março de 2023 (0036481934) do Processo SEI nº 0037.000352/2023-42;

Considerando a Portaria nº 106 de 03 de fevereiro de 2023 (0035563332) do Processo SEI nº 0037.000636/2023-39;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 106 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 27 de 09.02.2023, a qual interrompeu o gozo das férias, do período de **21 a 30.12.2023 (10 dias)**, referente ao exercício de 2022, anteriormente marcada para o mesmo período, do (a) servidor (a) **ADRIANA BONI AZEVEDO**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 300155498, lotado (a) no (a) Gabinete - SESDEC/GAB, em razão da necessidade de serviço.

Art. 2º - Remarcar os 10 (dez) dias interrompidos para o período de **20 a 29.11.2023 (10 dias)**.

Onde se lê:

"do período de 21 a 30.12.2023 (10 dias), referente ao exercício de 2022"

Leia-se:

"do período de 21 a 30.12.2022 (10 dias), referente ao exercício de 2022"

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania substituto

Protocolo 0036507149

Portaria nº 262 de 13 de março de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0036507827).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Processo Administrativo nº 0037.073535/2022-04, relativo ao Contrato nº 0996/SESDEC/PGE/2022 (0034522049), referente à contratação de prestação de serviço de fornecimento de coffee break, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço nº 125/2022 (0033780895), de acordo com as normas do Pregão Eletrônico nº 554/2021/GAMA/SUPEL/RO (0028690937), firmado com a empresa ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA, Matrícula nº 300164218.

SUPLENTE DE FISCAL

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula nº 300099232.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 0996/SESDEC/PGE/2022 (0034522049), que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

ANA CAROLINA SILVA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300148265;

NATHÁLIA MATOS ROCHA, Matrícula nº 300186115;

RAFAEL MOTA NASCIMENTO, Matrícula nº 300176625.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento, devendo os servidores anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 74 de 25 de janeiro de 2023 (0035341635), publicada no DIOF (0035408077) de 26 de janeiro de 2023, ed. 17, pag. 71.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0036512942

Portaria nº 256 de 13 de março de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 177/2023/SESDEC-GLOG (0036349662).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JOSILEI DE JESUS SANTANA CHUIKA, Matrícula nº 100086557, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 241/PGE-2021, PROCESSO Nº 0037.062132/2021-41 - NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, tipo viatura, em conformidade com as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 372/2020/SEGEP-SARP/MA (0016273474), Pregão Presencial nº 049/2020-SARP/MA (0016275463) e seus anexos, Termo de Referência SESDEC-NCOM (0016800732) e requisição de compra (0016229009).

Art. 2º Nomear a servidora ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, Matrícula nº 100088840, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 241/PGE-2021.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Nota Fiscal oriunda do CONTRATO Nº 241/PGE-2021, que tem como função conferir e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
BRUNO RANCONI BEZZERA	SESDEC	10009297	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	100093818	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBM	200001858	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	POLITEC	300104247	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PCRO	300017547	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 164 de 15 de fevereiro de 2023 (0036076972), publicado no DIOF nº 35 de 23 de fevereiro de 2023, página 76.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de março de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0036498762

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 241/PGE-2021 (0016784765), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, representada pelo Secretário de Estado, Senhor FELIPE BERNARDO VITAL, inscrito no RG 1069353 SSP/RO, portador do CPF 732.522.802-30, nos termos do Decreto de 08 de outubro de 2022 (0032759383), publicado no Diário Oficial nº 194, na forma descrita no art. 41 da Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 29.118.884/0001-65, com matriz situada na rua Domingos Marreiros, nº 1452, Sala B, Umarizal, Belém/ PA, CEP 66060-160, neste ato representada pelo Sr. HENRIQUE RAFAEL DA SILVA SOUTO MAIOR, inscrito no CPF nº 008.567.402-84 e RG nº 6195025 SSP/PA, conforme representação legal que lhe é outorgada (0035853961).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 241/PGE-2021 (0016784765), visando a modificação da CLÁUSULA OITAVA - que trata da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme Parecer nº 899-2022-SESDEC-GCI (0036307052), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentário destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual (LOA-2022) Lei Nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022 e no Plano Plurianual (PPA 2020/2023):

- Programa Atividade: 2154;
- Elemento de Despesa: 33.90.39;
- Fonte de Recurso: 0300 - Tesouro Estadual.

Informo que a alteração da fonte de recurso procedeu-se de acordo com a Declaração de Adequação Financeira 0030683137 e Nota de Empenho 2022NE0014460030856518, oriundo do Processo Administrativo nº 0037.028406/2022-53 **a contar de julho até dezembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e, ou modificadas.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Protocolo 0036510915

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 1940 de 13 de março de 2023

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para maio de 2023 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006; e

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2022, programadas para maio de 2023, deferidos por seus respectivos comandantes,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para maio de 2023:

Nº ordem	Matricula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período Convertido: Início	Período Convertido: Fim
1	100093888	CB PM	ADÃO CARLOS LUCAS	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
2	100078779	3º SGT PM	ADENILSON NASCIMENTO PEREIRA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
3	100096213	SD PM	ADILSON INÁCIO FERREIRA GOMES	PM / 9º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
4	100067216	2º SGT PM	ADOLFO GONSALO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
5	100095185	CB PM	ADONIS UELES MODESTO MATIAS	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023

6	100095189	CB PM	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO IN	01/ 05/2023	10/ 05/2023
7	100090133	3º SGT PM	ADRIELE DA SILVA COSTA	PM / CS / DS	01/ 05/2023	10/ 05/2023
8	100093897	CB PM	AGEU NEVES COELHO ALBUQUERQUE	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
9	100047826	1º TEN PM	AGOSTINHO DOS SANTOS NETO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
10	100090279	CB PM	ALDAIR CAVALCANTE SANTOS	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
11	100062280	2º SGT PM	ALDEMIR UCHÔA ALMEIDA	PM / BPTRAN	01/ 05/2023	10/ 05/2023
12	100062383	2º SGT PM	ALÉCIO CARLOS MARTINS	PM / COORDEDU / CTPM VIII	01/ 05/2023	10/ 05/2023
13	100062400	2º SGT PM	ALESSANDRO NOGUEIRA DE SOUZA	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
14	100078537	3º SGT PM	ALEX AUGUSTO DE SOUZA	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
15	100071669	3º SGT PM	ALEXANDRO MARTINS DE MENDONÇA	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
16	100096484	SD PM	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 4º GP PO DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
17	100096224	SD PM	ALEXSSANDRO SAGER	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
18	100096225	SD PM	ALINE LUCAS	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
19	100095208	CB PM	ALIPY HENRIQUE MARTINS	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
20	100095037	CB PM	ALISON DOS ANJOS VILELA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
21	100089875	3º SGT PM	ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
22	100095214	CB PM	ALYSSON POLETTO VELOZO	PM / CIPO	01/ 05/2023	10/ 05/2023
23	100096230	SD PM	ANA CÁSSIA LIMA FLOR	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
24	100095215	CB PM	ANA CASSIA ROSA SILVA AMAZONAS	PM / BOPE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
25	100062462	2º SGT PM	ANA CLÉIA LEOPOLDINA DOMINGUES	PM / 10º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
26	100095075	CB PM	ANA PAULA FELIPE SANTIAGO	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
27	100073502	2º SGT PM	ANADEGE BRETANHA LIMA	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
28	100093919	CB PM	ANDERSON ALEX MAGALHÃES GALVÃO	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
29	100096489	SD PM	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	PM / 10º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
30	100073526	2º SGT PM	ANDERSON MIRANDA REIS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
31	100094995	CB PM	ANDERSON RIBEIRO PIMENTA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
32	100091108	3º SGT PM	ANDERSON SOUZA MACHADO	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
33	100090648	3º SGT PM	ANDERSSON DA SILVA AMAZONAS	PM / BOPE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
34	100096357	SD PM	ANDRÉ ALMEIDA SILVA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
35	100096232	SD PM	ANDRÉ LUIZ MARCHI	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
36	100093931	CB PM	ANELEH GUARIM DOS SANTOS	PM / DOF	01/ 05/2023	10/ 05/2023
37	100096233	SD PM	ÂNGELO LUCIANO NERES ALMEIDA	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/ 05/2023	10/ 05/2023
38	100096234	SD PM	ANTONIO BRAGA SILVINO	PM / 7º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
39	100061080	1º SGT PM	ANTÔNIO JORGE VAZ DA SILVA	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
40	100083557	3º SGT PM	ANTÔNIO MARCOS CARNEIRO DA SILVA	PM / 3º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
41	100083608	3º SGT PM	ANTONIO MORA SANTANA	PM / 3º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
42	100062539	2º SGT PM	ANTÔNIO VEIGA DE ALMEIDA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
43	100062553	2º SGT PM	ATER VIANEI CHECHI	PM / 10º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
44	100065531	2º SGT PM	AUCILANDE CUSTÓDIO FERREIRA	PM / 9º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023

45	100080608	3º SGT PM	BRUNO DIUNÍZIO MORATO LOPES	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
46	100095945	SD PM	BRUNO RAMOS BRAGA	PM / 8º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
47	100067486	2º SGT PM	CAIO AUGUSTO LIMA DA SILVA	PM / EMG / CP	01/ 05/2023	10/ 05/2023
48	100062577	2º SGT PM	CAMILA KELEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS PIRES	PM / DOF	01/ 05/2023	10/ 05/2023
49	100089764	CB PM	CARLA ALEXANDRA BRITO CAETANO FELIX	PM / 6º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
50	100089779	CB PM	CARLOS ADRIANO CAMPOS LEITE	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
51	100094626	CB PM	CARLOS DA SILVA LOPES	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
52	100095958	SD PM	CARLOS DIEGO PEREIRA	PM / 7º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
53	100091153	3º SGT PM	CÉLIO MONTEIRO DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
54	100090451	CB PM	CESAR CARVALHO SILVA	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
55	100093962	CB PM	CLAUDECIR JUNIOR PRIMÃO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
56	100091315	3º SGT PM	CLAUDEMIR LEITÃO BRITO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
57	100062670	2º SGT PM	CLAUDIA SANTA CHAGA AGUIAR	PM / CS / DS	01/ 05/2023	10/ 05/2023
58	100095258	CB PM	CLEBERT NOGUEIRA	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
59	100062735	2º SGT PM	CLEBIO JOSE DA SILVA CAMPOS	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
60	100062747	2º SGT PM	CLEBSON COSTA RIBEIRO	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
61	100095050	CB PM	CLEIDINEI LIMA DOS SANTOS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
62	100096501	SD PM	CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
63	100095261	CB PM	CLEITON ISAAC DE SOUZA	PM / BPA	01/ 05/2023	10/ 05/2023
64	100093976	CB PM	CLEITON JOSÉ BARBOSA TORRES	PM / 3º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
65	100068040	2º SGT PM	CLEITON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA	PM / BPA	01/ 05/2023	10/ 05/2023
66	100091300	CB PM	CLEONE PAIÃO DA SILVA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
67	100095066	CB PM	COSMO PEREIRA DO NASCIMENTO	PM / CIPO / 3º PEL PO / 4º GP PO DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
68	100062802	2º SGT PM	DANIEL DE OLIVEIRA	PM / BPCoque	01/ 05/2023	10/ 05/2023
69	100067826	2º SGT PM	DANIELLE SOARES DAMACENA	PM / DAAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
70	100095271	CB PM	DANILO JORDAN SOUZA SANTOS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
71	100084148	3º SGT PM	DANILO VIEIRA DOS SANTOS	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
72	100095279	CB PM	DENILSON GONCALVES FERREIRA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
73	100065581	2º SGT PM	DENIS PEDRO DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
74	100062838	2º SGT PM	DENIVALDO DOS SANTOS PIRES	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
75	100094014	CB PM	DIEGO DE SOUZA	PM / 7º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
76	100081082	3º SGT PM	DIEGO MENDES MORAIS	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
77	100096193	SD PM	DIONE MARCIEL DA SILVA	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
78	100095292	CB PM	DIVALDO DOS SANTOS SERRA	PM / CIPO	01/ 05/2023	10/ 05/2023
79	100096513	SD PM	DOUGLAS GUSTAVO JOSÉ SANTOS NICOCELI	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO IN	01/ 05/2023	10/ 05/2023
80	100096514	SD PM	DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA E SILVA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
81	100096167	SD PM	DOUGLAS RODRIGUES VIANA	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
82	100075976	3º SGT PM	EDER FRANCISCO RIBEIRO SOARES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
83	100062931	2º SGT PM	EDGAR NOVAIS SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
84	100075990	2º SGT PM	EDGAR RODRIGUES TREVISAN SEGUNDO	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
85	100084395	3º SGT PM	EDILSON FEITOSA DE MENEZES	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023

86	100095295	CB PM	EDILSON SOARES DE SOUSA	PM / 7º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
87	100068222	3º SGT PM	EDSON MARQUES ZEBALOS DE SOUZA	PM / 9º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
88	100092316	3º SGT PM	EDUARDO LEITE FRANCO	PM / 7º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
89	100071279	2º SGT PM	EDVALDO PEREIRA COSTA	PM / 3º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
90	100063026	2º SGT PM	ELAINE CRISTINA DIVINO CALDERARI	PM / COORDEDU / CTPM VII	01/ 05/2023	10/ 05/2023
91	100065309	2º SGT PM	ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ	PM / EMG / CPOF	01/ 05/2023	10/ 05/2023
92	100088320	3º SGT PM	ELI CARLOS ANUNCIÇÃO PEREIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
93	100092339	3º SGT PM	ELIAS FREITAS DE SOUZA	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
94	100085986	3º SGT PM	ELIAS NANI	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
95	100095011	CB PM	ELIETE LIMA LOBATO COSTA	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
96	100063076	2º SGT PM	ELIEZER SHOCKNESS	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
97	100074726	2º SGT PM	ELIFAZ ALBINO TUPAN	PM / 8º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
98	100095314	CB PM	ELISEU CLAUDIO DE SOUZA	PM / 3º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
99	100095316	CB PM	ELIVELTON PONHE DOS SANTOS COSTA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
100	100063040	2º SGT PM	ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PM / 9º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
101	100063155	2º SGT PM	ELSON VASCONCELOS DA SILVA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
102	100095318	CB PM	ELTON GALDINO DA SILVA	PM / 8º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
103	100084628	3º SGT PM	EMERSON CORREA SOARES	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
104	100096197	SD PM	EMERSON PEREIRA ALBUQUERQUE DO CASAL	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
105	100092329	3º SGT PM	EMERSON PEREIRA DO CARMO	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
106	100094085	CB PM	ENIO BRAUN RODRIGUES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
107	100063222	2º SGT PM	EPENITO EVANGELISTA DOS SANTOS	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
108	100096263	SD PM	ERASMO SANTOS MOTA DE OLVEIRA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
109	100068686	3º SGT PM	ERIK WILLIAM SAB COELLAR	PM / 9º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
110	100092349	3º SGT PM	ERNANDES BATISTA AMBRÓSIO	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
111	100095048	CB PM	EUFASIO LOURENÇO PORTO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 2º GP PO DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
112	100063260	2º SGT PM	EVANDRO GOMES DE SOUZA	PM / 6º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
113	100096387	SD PM	EVANDRO MARTINS GERVÁSIO	PM / BPA / 2º CIA PA	01/ 05/2023	10/ 05/2023
114	100063272	2º SGT PM	EVERALDO DE LIMA RIBEIRO	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/ 05/2023	10/ 05/2023
115	100094094	CB PM	EVERTON DA SILVA PEREIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
116	100094959	CB PM	ÉVERTON OLIVEIRA SIMÃO	PM / 7º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
117	100095327	CB PM	EWERTON VIANA SANTANA	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
118	100065402	2º SGT PM	FABIANA ARAÚJO DE ALMEIDA	PM / 6º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
119	100095328	CB PM	FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
120	100094103	CB PM	FABIO CICERO DE MORAIS MENEZES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
121	100075445	2º SGT PM	FABIO JOEL ANGELI DE ZORZI	PM / 3º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
122	100075457	2º SGT PM	FÁBIO LUIZ DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/ 05/2023	10/ 05/2023
123	100096528	SD PM	FABRÍCIO MENEZES ALMEIDA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/ 05/2023	10/ 05/2023
124	100096531	SD PM	FERDINANDO WALTIER DE LEÃO	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/ 05/2023	10/ 05/2023
125	100096199	SD PM	FERNANDO DA SILVA BEZERRA	PM / 9º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
126	100085446	CB PM	FLÁVIO DANIEL PEREIRA DA COSTA	PM / DOF	01/ 05/2023	10/ 05/2023
127	100095972	SD PM	FLÁVIO RODRIGUES PINHEIRO NÓBREGA	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
128	100073734	2º SGT PM	FLAVIO SCHELBAUER	PM / 10º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023

129	100063351	2º SGT PM	FRANCISCO GILVAN RODRIGUES MARQUES	PM / 3º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
130	100096121	SD PM	FRANCISCO JÚNIOR SAMPAIO NOGUEIRA	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
131	100056023	ST PM	FRANCISCO SEVERIANO FILHO	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
132	100095343	CB PM	FRANÇOISO MENDES DA SILVA RIBEIRO	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
133	100096392	SD PM	GABRIEL LIMA FLOR	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
134	100095347	CB PM	GABRIEL RAMOS CERQUEIRA	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
135	100094153	CB PM	GEDEILSON BRUNO DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/ 05/2023	10/ 05/2023
136	100096068	SD PM	GESNEY LABORDA GOMES	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
137	100063478	2º SGT PM	GILBERTO JORGE DE OLIVEIRA	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
138	100095359	CB PM	GILBERTO SILVA SOUZA	PM / CIPO	01/ 05/2023	10/ 05/2023
139	100096536	SD PM	GILMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PM / 8º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
140	100037558	1º TEN PM	GILMAR INÁCIO DE SOUZA	PM / EMG / CP	01/ 05/2023	10/ 05/2023
141	100092420	3º SGT PM	GILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	PM / 10º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
142	100067656	3º SGT PM	GIOVANE BRITO LOPES	PM / 9º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
143	100092430	CB PM	GLEMOGLESIO MATOS NASCIMENTO	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
144	100094183	CB PM	GUSTAVO ARI SAAR	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
145	100041511	MAJ PM	HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	PM / CPO / CRP IV	01/ 05/2023	10/ 05/2023
146	100068959	2º SGT PM	HÉLIO GARCIA DE MENEZES	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
147	100094633	CB PM	HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA NETO	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
148	100096103	SD PM	HIAGO DE LANA LOURO	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
149	100072663	2º SGT PM	ISMAR JOSE DE LIMA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
150	100096279	SD PM	ÍTALO MARIANO MOREIRA PIAZERA	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
151	100095381	CB PM	IURE MARQUES TABORGA	PM / BPFron	01/ 05/2023	10/ 05/2023
152	100092466	CB PM	IVISON CHEZI RODRIGUES COSTA	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
153	100082173	3º SGT PM	IZAIL PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
154	100094957	CB PM	JACINTO HONÓRIO DE ABREU FILHO	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO IN	01/ 05/2023	10/ 05/2023
155	100094213	CB PM	JACSON RODRIGO DA SILVA XAVIER	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
156	100086471	3º SGT PM	JADERSON CORADI FERRO	PM / 7º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
157	100046016	ST PM	JAIR PAGANARDI	PM / 3º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
158	100092484	CB PM	JARDSON DE ALMEIDA SANTOS	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
159	100092553	3º SGT PM	JEAN CARLOS NUNES DOS SANTOS	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
160	100092502	3º SGT PM	JEFERSON CHARLLES BRZUSKA	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
161	100094232	CB PM	JÉFERSON MESQUITA DO NASCIMENTO	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
162	100095390	CB PM	JEFFERSON JUNIOR BRITO CAETANO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
163	100094242	CB PM	JENERSON MARCOS POLINSKI	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
164	100096069	SD PM	JHONATAN WILLQUER AUGUSTO ALVES	PM / 11º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
165	100095395	CB PM	JHONES DA SILVA LIMA	PM / BPCoque	01/ 05/2023	10/ 05/2023
166	100096417	SD PM	JOÃO CARLOS CRUZ DA SILVA	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
167	100061028	1º SGT PM	JOÃO CASSIANO NETO	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/ 05/2023	10/ 05/2023
168	100092577	3º SGT PM	JOÃO PASSOS PEREIRA	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
169	100085537	3º SGT PM	JOÃO PAULO PERES DE MORAIS	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
170	100092514	3º SGT PM	JOAO PEDRO DA SILVA FILHO	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
171	100096049	SD PM	JOÃO PEDRO DE SOUZA COELHO	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/ 05/2023	10/ 05/2023

172	100096630	SD PM	JOÃO VICTOR GARCIA DAVID	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
173	100096055	SD PM	JOCIMAR DE MELO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
174	100063806	2º SGT PM	JOEL MOTA DA SILVA	PM / 6º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
175	100096548	SD PM	JOEL RÉGIS DOS SANTOS	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
176	100096289	SD PM	JONATAS DIAS DE LIMA	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
177	100075172	2º SGT PM	JONATAS GARCIA TESTA	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
178	100072077	2º SGT PM	JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
179	100072716	2º SGT PM	JOSE AMORIM FILHO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
180	100032766	ST PM	JOSÉ AUGUSTO UMBELINO DE BARROS	PM / BPTRAN	01/ 05/2023	10/ 05/2023
181	100069903	2º SGT PM	JOSÉ COSTA LUCAS	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
182	100094287	CB PM	JOSÉ DENYSON DA SILVA BARROS	PM / COORDEN / CEPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
183	100063894	2º SGT PM	JOSÉ NERIS MARTINS MACIEL	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
184	100069599	3º SGT PM	JOSÉ RONALDO OLIVEIRA RAMOS	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
185	100095419	CB PM	JOSE WILTON CAVALCANTE DE SOUSA	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
186	100094928	CB PM	JOSELAINÉ SILVÉRIO ZANON	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
187	100078451	3º SGT PM	JOSIANE SILVA PANTOJA DE SOUZA	PM / DOF	01/ 05/2023	10/ 05/2023
188	100085739	3º SGT PM	JOSUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
189	100086562	3º SGT PM	JUAN PABLO VICENTE BATISTA	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
190	100094297	CB PM	JUCINEI ALVES QUEROBIM	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
191	100095424	CB PM	JUCINEI MORAES RODRIGUES RABELO	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
192	100095428	CB PM	JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVA	PM / 7º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
193	100095429	CB PM	JULIO CEZAR PEREIRA DE CARVALHO	PM / 7º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
194	100095038	CB PM	JULIO CEZAR VIEIRA DA SILVA	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
195	100095062	CB PM	JULIO PAZ DURAN	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
196	100094307	CB PM	KAROEL WINTHER	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
197	100065426	2º SGT PM	KATIA REGINA VILHENA DE SANTANA	PM / 9º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
198	100063947	2º SGT PM	KATIANE DOS SANTOS COELHO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
199	100063961	2º SGT PM	KELLES CRISTINA FELIX DA SILVA	PM / EMG / CP	01/ 05/2023	10/ 05/2023
200	100063985	2º SGT PM	LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
201	100092598	3º SGT PM	LAINÉI DA SILVA REGO	PM / BPChoque	01/ 05/2023	10/ 05/2023
202	100094316	CB PM	LARISSA FERNANDA AMORIM DOS SANTOS GOMES	PM / EMG / CPOF	01/ 05/2023	10/ 05/2023
203	100096111	SD PM	LEANDRO COSMO DOS SANTOS	PM / 7º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
204	100064020	2º SGT PM	LENILSON NERY RODRIGUES	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
205	100080744	CB PM	LENIZE SILVA DE SOUZA	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
206	100094333	CB PM	LEOMAR RIBEIRO DE CASTRO	PM / 3º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
207	100064056	2º SGT PM	LIMBERT FERNANDES MONTEIRO	PM / 6º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
208	100094343	CB PM	LOURIVAL DE SOUZA	PM / 10º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
209	100095448	CB PM	LUAN GOMES MEDEIROS	PM / 8º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
210	100095451	CB PM	LUCAS GUIMARAES BONIN	PM / 3º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
211	100095452	CB PM	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
212	100092593	3º SGT PM	LUCAS HENRIQUE PEREIRA GOIS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023

213	100096435	SD PM	LUCAS KOSAKA ALCANTARA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
214	100095950	SD PM	LUCIANO DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
215	100092607	1º SGT PM	LUCIANO KOVALCHUK	PM / 11º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
216	100092609	3º SGT PM	LUCINEIDE MAGRI SCOLARO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
217	100096301	SD PM	LUCIO FLAVIO DE ALMEIDA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
218	100082880	3º SGT PM	LUIDY FURTADO FERRI	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
219	100094355	CB PM	LUIS FERNANDO SOARES DE ARAÚJO	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
220	100094356	CB PM	LUIZ AUGUSTO BARBOSA JUNIOR	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
221	100096118	SD PM	MAICON FURTADO DOS SANTOS	PM / COORDEN / CEPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
222	100064159	2º SGT PM	MARCELA LÚCIA SILVA DOS SANTOS JASWAL	PM / CS / DS	01/ 05/2023	10/ 05/2023
223	100094365	CB PM	MARCELLO MACHULA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
224	100094368	CB PM	MARCELO BIAZZI	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
225	100094372	CB PM	MARCELO GOMES DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO	01/ 05/2023	10/ 05/2023
226	100064173	2º SGT PM	MARCELO MACHADO BARIANI	PM / BPA	01/ 05/2023	10/ 05/2023
227	100092629	2º SGT PM	MARCIANO RODRIGUES SOUZA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
228	100095468	CB PM	MARCIEL SCHUAVAB MACEDO	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
229	100094916	CB PM	MÁRCIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
230	100095470	CB PM	MARCO ANTONIO SOUSA DE CARVALHO	PM / 9º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
231	100064288	3º SGT PM	MARCO ANTÔNIO VALLE	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
232	100070079	2º SGT PM	MARCOS ANTONIO SOBRAL DE OLIVEIRA	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
233	100064290	2º SGT PM	MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO MAGALHÃES	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
234	100095999	SD PM	MARCOS BARBOSA BASTOS	PM / 8º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
235	100096569	SD PM	MARCOS CARLOS DE OLIVEIRA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 5º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
236	100075500	2º SGT PM	MARCOS COELHO ADRIANO	PM / 3º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
237	100095477	CB PM	MARCOS QUEIROS DE OLIVEIRA	PM / 6º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
238	100095136	CAP PM	MARCUS VINÍCIUS FARIAS LIMA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
239	100094389	CB PM	MARIA EDILENE MIRANDA DOS SANTOS	PM / EMG / CP	01/ 05/2023	10/ 05/2023
240	100070433	2º SGT PM	MARIA GORETTE FERRI DA SILVA	PM / 6º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
241	100064410	2º SGT PM	MARIA JORGINETE SILVA DOS SANTOS COUTINHO	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
242	100064434	2º SGT PM	MARIANO LEITE VERAS	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
243	100077855	3º SGT PM	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	PM / CPO / CRP IV	01/ 05/2023	10/ 05/2023
244	100096308	SD PM	MATHEUS AUGUSTO KAISER GALVÃO	PM / 11º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
245	100094996	CB PM	MATHEUS HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
246	100074063	2º SGT PM	MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
247	100076597	3º SGT PM	MAYCON JOHN ROSA MENEZES	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
248	100096445	SD PM	MICHAEL DOUGLAS DE AZEVEDO SILVA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
249	100064484	2º SGT PM	MICHELA MARCLYS FERREIRA LIMA	PM / 6º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
250	100069692	3º SGT PM	MICHELE MACHADO MARQUES	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023

251	100096204	SD PM	MILLER JUNIOR GOMES MARTINS	PM / 6º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
252	100064496	2º SGT PM	MILTON DOMICIANO GOMES	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
253	100092711	3º SGT PM	NEWMAR MARCELINO DA COSTA	PM / 10º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
254	100064551	2º SGT PM	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
255	100094411	CB PM	NILSON MENEZES DE MORAES	PM / 3º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
256	100074099	2º SGT PM	OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
257	100096449	SD PM	OSEIAS ALVES DE SOUZA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
258	100095494	CB PM	OZIEL RODRIGUES DE SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
259	100095069	CB PM	OZIELSON ARAÚJO DE CASTRO	PM / CIPO	01/ 05/2023	10/ 05/2023
260	100096579	SD PM	PAULO EDUARDO GONZAGA JÚNIOR	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PO DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
261	100096581	SD PM	PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
262	100096015	SD PM	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS TRINDADE	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
263	100092742	3º SGT PM	RAYMISON RICARDO MACEDO GALVÃO	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/ 05/2023	10/ 05/2023
264	100092754	3º SGT PM	REGIVANE BARBOSA DOS SANTOS	PM / 7º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
265	100085097	3º SGT PM	REINALDO MARQUES DOS SANTOS	PM / 7º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
266	100073253	2º SGT PM	RENALDO GOMES BEZERRA	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
267	100096139	SD PM	RENAN DE AGUIAR REIS	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
268	100096202	SD PM	RENAN VINICIUS FRACARO	PM / 9º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
269	100070603	2º SGT PM	RENATO RODRIGUES DE MORAES	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
270	100073150	2º SGT PM	RICARDO GOULARTE LUCENA LIMA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
271	100096595	SD PM	ROBSSON ENRIQUE GOMES ZAPATA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
272	100074221	1º SGT PM	RODRIGO BIANCHI BUZUIQUIA	PM / 10º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
273	100092767	1º SGT PM	RODRIGO CAETANO DE SOUSA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
274	100095534	CB PM	RODRIGO PERICLES FERREIRA RODRIGUES	PM / 9º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
275	100085128	3º SGT PM	RODRIGO ROBERTO CARLESSO	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
276	100094491	CB PM	ROGER COSTA SILVA	PM / BPCChoque	01/ 05/2023	10/ 05/2023
277	100074233	2º SGT PM	ROGÉRIO GOMES DA FONSECA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
278	100094499	CB PM	RONALDO LUIZ WISNESKI	PM / BPA / 1º CIA PA / 2º PEL PA	01/ 05/2023	10/ 05/2023
279	100094500	CB PM	RONALDO MAIA DA SILVA	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
280	100078517	3º SGT PM	RONAN DA LUZ SILVA	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
281	100096465	SD PM	RONEI MORAES DE OLIVEIRA	PM / 8º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
282	100095974	SD PM	ROSANE DA SILVA RODRIGUES CAMARGO	PM / 8º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
283	100095557	CB PM	SANDRA FERREIRA DA SILVA	PM / 3º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
284	100094517	CB PM	SAVIO TEIXEIRA MAIA	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
285	100064927	2º SGT PM	SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
286	100096604	SD PM	SIDNEY WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	PM / 5º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
287	100081779	3º SGT PM	SIMONE DOS ANJOS HUBNER	PM / BPCChoque	01/ 05/2023	10/ 05/2023
288	100094981	CB PM	SIMONE GOMES DOS SANTOS	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
289	100072443	2º SGT PM	SUZANA BARRETO RESENDE SILVA	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
290	100095563	CB PM	TACIO ALMEIDA DA SILVA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
291	100095573	CB PM	TIAGO APARECIDO GOMES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
292	100094545	3º SGT PM	TIAGO CARVALHO DE ASSIS RIBEIRO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023

293	100079204	3º SGT PM	TIAGO HENRIQUE NASCIMENTO	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
294	100096611	SD PM	TOBIAS DA SILVA FREISLEBEM	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
295	100065062	2º SGT PM	UILAME SILVA DE CARVALHO	PM / BPA	01/ 05/2023	10/ 05/2023
296	100092857	3º SGT PM	UITOLON JARZEN DE FREITAS	PM / CS / DISS	01/ 05/2023	10/ 05/2023
297	100094565	CB PM	VAGNER ROBERTO FOUZ	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
298	100074336	2º SGT PM	VALDECIR BERNARDINO RODRIGUES	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
299	100065074	2º SGT PM	VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
300	100072479	2º SGT PM	VALDEIR MOREIRA DE SOUZA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 05/2023	10/ 05/2023
301	100096476	SD PM	VALÉRIA MUNIZ	PM / 11º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
302	100079951	3º SGT PM	VALÉRIO JOSÉ FONTOURA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
303	100071542	1º SGT PM	VANCLEI DE SOUZA SILVA	PM / 3º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
304	100096615	SD PM	VANESSA PERBONI LEÓN DE HOLANDA	PM / CPO / CPE	01/ 05/2023	10/ 05/2023
305	100094961	CB PM	VANUSSA OLIVEIRA DOS SANTOS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
306	100065153	2º SGT PM	VERÔNICA COSTA SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
307	100094584	CB PM	VINICIUS MOREIRA GOMES	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
308	100094587	CB PM	VOLNEI RAITZ DA SILVA	PM / CIPO	01/ 05/2023	10/ 05/2023
309	100078077	3º SGT PM	WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
310	100080628	3º SGT PM	WANDIK MARINHO DA COSTA JUNIOR	PM / BPTRAN	01/ 05/2023	10/ 05/2023
311	100095129	CAP PM	WASHINGTON MANFRÉ DE CARVALHO	PM / 1º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
312	100092912	1º SGT PM	WÉDER SANTANA DE OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023
313	100092917	3º SGT PM	WELINTON DA SILVA BARROS	PM / 10º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
314	100096151	SD PM	WERICO FERNANDES DOS SANTOS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
315	100094614	CB PM	WILIAM JOSÉ DE BARROS	PM / 2º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
316	100092901	3º SGT PM	WILLIAN DE SOUSA SANTANA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/ 05/2023	10/ 05/2023
317	100095957	SD PM	WILLIAN LOPES FIUZA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023
318	100096340	SD PM	WILSON ANTONIO BEZERRA FILHO	PM / BPTRAN	01/ 05/2023	10/ 05/2023

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036496202

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 727 de 24 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.004647/2023-28.

Considerando Portaria de férias nº 6884 de 18 de novembro (0034828680), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **JANILSON DE SOUZA RELVAS**, Policial Penal, matrícula 300037853, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JANEIRO/2023**, referente ao exercício de **2023**, em que

foram usufruídas 20 (vinte) dias no período de 11.01.2023 à 30.01.2023 e 10 (dez) dias para serem usufruídas em 01.06.2023 à 10.06.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036047681

Portaria nº 890 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.006269/2023-17.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias da servidora **MARIA ANGELICA MEIRA BORRE**, ODONTÓLOGO, matrícula 300116119, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2022, no qual foram usufruídas 10(dez) dias no período de 21.11.2022 à 30.11.2022 e a qual fica transferida para fruição **10 (dez) dias para 22.05.2023 à 31.05.2023** e 10 (dez) dias para 11.09.2023 à 20.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036339957

Portaria nº 923 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.005564/2023-56.

Considerando Portaria de férias nº 6884 de 18 de novembro (0034828680) e Portaria de férias nº 7085 de 30 de novembro de 2022 (0034828703) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias da servidora **YENE TAINA DA SILVA MATOS DUARTE**, Policial Penal, matrícula 300131568, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcadas para **JANEIRO/2023**, referente ao exercício de **2023**, para serem usufruídas no período de 20.03.2023 à 08.04.2023 e Abono Pecuniário trabalhados em 01.01.2023 à 10.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036396188

Portaria nº 932 de 09 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.007223/2023-15.

Considerando Portaria de férias nº 6884 de 18 de novembro (0034828680) e Portaria de férias nº 7085 de 30 de novembro de 2022 (0034828703) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias da servidora **ISABELA SOUZA JUSTINIANO**, ASSESSOR TECNICO I, matrícula 300164227, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcadas para **FEVEREIRO/2023**, referente ao exercício de **2023**, em que foram usufruídas 10 (dez) dias no período de 08.02.2023 à 17.02.2023 e 10 (dez) dias para serem usufruídas no período de **03.04.2023 à 12.04.2023** e Abono Pecuniário trabalhados em 17.02.2023 à 26.02.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036418887

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.011084/2023-02

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamento: CLONAZEPAM 2 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7001756-88.2023.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 051/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 13/ 03/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7001756-88.2023.8.22.0014		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho 0036421282 no Processo Sei nº 0020.003847/2023-11

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
		<i>E-mail:</i>		
	<i>Local:</i>	<i>Data da proposta:</i>		
	<i>Banco:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>		
	<i>Agência:</i>			
<i>C/ C:</i>	<i>Assinatura servidor da SESAU</i>	<i>Matrícula</i>		

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

DIEGO MARADONA MELO DA SILVA

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO

Protocolo 0036514968

AVISO

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial - Processo Nº 0036.011231/2023-36

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de Vildagliptina 50 mg + Metformina 1000 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender a ordem judicial Nº 7001519-76.2022.8.22.0018.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 053/2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 14/ 03/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7001519-76.2022.8.22.0018				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL ROLIM DE MOURA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ e correções (0036536773, 0036536905) SEI: 0036.011231/2023-36

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	
	Banco:		Matrícula	
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa		
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Marlon Gleison Eirado da Silva

Agente em Atividades Administrativas

Diego Maradona Melo da Silva

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais

MICHELLE DAHIANE DUTRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0036537721

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.858.222,03	9.835.228,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.858.222,03	9.835.228,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	962.680,72	460.370,72
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	962.680,72	460.370,72
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	7.107.551,86	6.895.556,96
ALMOXARIFADO	7.107.551,86	6.895.556,96
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	18.928.454,61	17.191.155,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	-	-
IMOBILIZADO	6.941.831,99	5.439.766,09
BENS MOVEIS	6.513.261,78	4.566.398,69
BENS IMÓVEIS	2.533.478,75	2.433.978,75
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.104.908,54)	(1.560.611,35)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.941.831,99	5.439.766,09
TOTAL DO ATIVO	25.870.286,60	22.630.921,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.234.970,73	15.145,13
PESSOAL A PAGAR	1.107.770,48	15.145,13
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	127.200,25	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.215.242,39	2.465.595,20
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.215.242,39	2.465.595,20

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5,02	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	5,02	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	-	-
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	749.942,86	549.461,33
VALORES RESTITUIVEIS	747.172,92	549.461,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.769,94	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	4.200.161,00	3.030.201,66
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
PESSOAL A PAGAR	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	10.681,67	10.681,67
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	10.681,67	10.681,67
RESULTADOS ACUMULADOS	21.659.443,93	19.590.038,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	21.659.443,93	19.590.038,47
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.670.125,60	19.600.720,14
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.870.286,60	22.630.921,80

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	10.858.222,03	9.835.228,03
Ativo Permanente	15.012.064,57	12.795.693,77
Total Ativo (I)	25.870.286,60	22.630.921,80
PASSIVO		
Passivo Financeiro	9.786.105,09	8.373.834,23
Passivo Permanente	1.118.124,03	479.409,82
Total Passivo (II)	10.904.229,12	8.853.244,05
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	14.966.057,48	13.777.677,75

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	375,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	375,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	-	103.306,82
09 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	(109.003,30)	610.759,86
10 Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	58.512,09	-
16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	318.719,38	290.757,05
40 Recursos Diretamente Arrecadados	372.753,13	181.691,19
46 Recursos Provenientes de Cessão de Direitos	-	274.878,88
48 Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016	431.135,64	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.072.116,94	1.461.393,80

NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA

Tec. Contabilidade
CRC RO-005392/O-5
FHEMERON

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente
FHEMERON

Protocolo 0036526011

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**AVISO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes, nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: EEEFM CAMPOS SALES, EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO, CEEJA SILVIO VIANA LOURO, CONSELHO ÍRIA DOS REIS FREITAS, EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, EEEFM OSWALDO PIANA, CEEJA VALE DO GUAPORÉ, EEEF DEONILDO CARAGNATTO, E.E.E.F.M. PRINCESA ISABEL, CEEJA GETULIO VARGAS. E comunica os agricultores cadastrados ou à cadastrar junto ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE e Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, que receberá os Projetos de Venda até o dia 04 de Abril de 2023 que será analisados a partir do dia 05 de Abril de 2023, através do e-mail financeirosfg@seduc.ro.gov.br e o prazo, de até 05 dias, para ser analisada por esta comissão.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo cadastrar preços para possíveis aquisição de **(FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI, FILÉ DE PIRARUCU E (POLPA DE PEIXE TAMBAQUI) conforme descrito no Edital vigente** desta chamada da Agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural, para suprir merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, **pelo critério de valor Médio conforme EDITAL que será enviado anexo, após sua solicitação.**

O Edital será encaminhado via E-mail pelo endereço citado ou retirado nessa Coordenadoria no endereço acima citado das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis ou pelo telefone 69-36212006.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis no PALE - Programa de Alimentação Escolar, rua Paulo Leal, 357, Centro, Porto Velho RO.

São Francisco do Guaporé, 14 de março de 2023

MARCELINO SOUZA DOS SANTOS

Chefe de prestação de contas CRE/SFG

Protocolo 0036319780

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES , CNPJ: 37.653.810/0001-57, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036278872) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012907/2023-06, com a Empresa: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R\$**259,24 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, paraatender a escola PROFESSOR JURACY LIMA TAVARES.

Jhon Leones Ferreira de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036559639

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES , CNPJ: 37.653.810/0001-57, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036278872) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012907/2023-06, com a Empresa:A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R\$ **87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, paraatender a escola PROFESSOR JURACY LIMA TAVARES.

Jhon Leones Ferreira de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036559768

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES , CNPJ: 37.653.810/0001-57, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036278872) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012907/2023-06, com a Empresa: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R\$ **87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, paraatender a escola PROFESSOR JURACY LIMA TAVARES.

Jhon Leones Ferreira de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036559936

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Araujo Lima inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036184653) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012087/2023-44, com a Empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R\$6.123,66 (seis mil cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), paraatender a escola Governador Araújo Lima.

Dione Martins Magalhães
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036474027

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Araujo Lima inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036184653) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012087/2023-44, com a Empresa **A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R\$617,40 (seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), paraatender a escola Governador Araújo Lima.

Dione Martins Magalhães
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036480964

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Araujo Lima inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036184653) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012087/2023-44, com a Empresa **M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de **R\$ 8.662,34 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).**, paraatender a escola Governador Araújo Lima.

Dione Martins Magalhães
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036474309

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Araujo Lima inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036184653) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012087/2023-44, com a Empresa SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , **CNPJ: 08.943.974/0001-10**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de **R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais)**, paraatender a escola Governador Araújo Lima.

Dione Martins Magalhães
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036482169

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS
Av. Juracy Corrêa Muller 6884- Bº Parque São Paulo - Vilhena - RO
76987-318 - Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa: **E. FERNANDAMATHIAS ME, CNPJ - Nº 24.475.549/0001-09** para fornecimento de carga de gás de cozinha(glp) 13kg visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de **R\$ 2.430,00**(dois mil e quatrocentos e trinta reais).

Vilhena, RO, 24 de Janeiro de 2023.

Valnice Lima de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0036433569

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2023- PROAFI ADICIONAL**PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA EEEF CHICO MENDES****CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI / CNPJ Nº 26.758.081/0001-87****CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da execução da obra de contrato nº 36/2023/PROAFI ADICIONAL por 90 (noventa) dias a contar de 13 de fevereiro de 2023, conforme despacho (0031680558) ASTECINFRAOBRAS, mantendo os valores do contrato.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Reforma da Cobertura e Reforma Elétrica da E.E.E.F. CHICO MENDES	SERVIÇOS	01	R\$ 329.916,53

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente Termo Aditivo será de **90** (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, de acordo com o Art. 16 da Portaria nº 2691 de 06 de maio de 2021 e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

ASSINAM: ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA -CPF Nº 638.689.972-53 - Presidente do Conselho Escolar e **HEITOR SANTOS LOZADA** - CPF Nº 951.953.352-49 - Representante da contratada.

Cabixi/RO, 13 de março de 2023.

Protocolo 0036513725

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS**

Av. Juracy Corrêa Muller 6884- Bº Parque São Paulo - Vilhena - RO
76987-318 - Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa: **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA CNPJ - Nº 63.615.058/0001-60, FURLAN&FURLAN CNPJ Nº12.940.570/0001-40 e URCA UTILIDADES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CNPJ Nº 03.253.059/0001-80** para fornecimento de material de copa e cozinha visando atender as necessidades desta Unidade Escolar no preparo e distribuição da merenda, no valor total de **R\$ 2.073,96**(dois mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Vilhena, RO, 24 de Janeiro de 2023.**Valnice Lima de Souza**

Presidente do Conselho Escolar

Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0036433672

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS**

Av. Juracy Corrêa Muller 6884- Bº Parque São Paulo - Vilhena - RO
76987-318 - Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa: **Climax Climatização, CNPJ - Nº 45.851.124/0001-19** para fornecimento de serviço de limpeza de bebedouros visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de **R\$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais).

Vilhena, RO, 06 de Março de 2023.**Valnice Lima de Souza**

Presidente do Conselho Escolar

Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0036433821

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS**

Av. Juracy Corrêa Muller 6884- Bº Parque São Paulo - Vilhena - RO
76987-318 - Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa: **Comércio de Tecidos Querubin Eireli - EPP - Nº 63.771.364/0001-95** para fornecimento de tecido gorgurão visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de **R\$ 867,00**(oitocentos e sessenta e sete reais).

Vilhena, RO, 06 de Março de 2023.**Valnice Lima de Souza**

Presidente do Conselho Escolar

Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0036433927

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Brasília em Tempo Integral , inscrito no CNPJ: 01.640.311/0001-88 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº0029.014507/2023-27, com a Empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, **para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R\$ 5.564,29 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, paraatender este Conselho Escolar.

CLARINA CARNEIRO DE MORAES**Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio tempo integral Brasília**

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL BRASILIA

Protocolo 0036560911

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS**

Av. Juracy Corrêa Muller 6884- Bº Parque São Paulo - Vilhena - RO
76987-318 - Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa: **Disagua Distribuidora de Abrasivos Guaruja LTDA, CNPJ - Nº 63.622.856/0001-19** para fornecimento de uma bomba d' água visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de **R\$ 1.546,04,00** (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

Vilhena, RO, 07 de Março de 2023.**Valnice Lima de Souza**

Presidente do Conselho Escolar

Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0036434135

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS**

Av. Juracy Corrêa Muller 6884- Bº Parque São Paulo - Vilhena - RO
76987-318 - Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa: **Portal Maquinas e Serviços Eireli, CNPJ - Nº 26.256.059/0002-10** para fornecimento de um soprador de folhas visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de **R\$ 1.169,00** (um mil cento e sessenta e nove reais).
Vilhena, RO, 07 de Março de 2023.

Valnice Lima de Souza

Presidente do Conselho Escolar

Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0036434062

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Brasília em Tempo Integral , inscrito no CNPJ: 01.640.311/0001-88 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº0029.014507/2023-27, com a EmpresaM. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01, **para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R\$6.060,25 (seis mil sessenta reais e vinte e cinco centavos)** paraatender este Conselho Escolar.

CLARINA CARNEIRO DE MORAES**Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio tempo integral Brasília**

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL BRASILIA

Protocolo 0036561638

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES

CONTRATADA: **firma srª. MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA**, residente na Linha 12 KM 2 Setor Chacareiro, Zona Rural, Cabixi/RO, inscrito no **CPF Nº 692.490.322-34.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE Saldo Reprogramado, **leite de vaca pasteurizado 4 litros**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16, que deu origem chamada Pública nº 001/2023, Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: noventa e três reais e oitenta e quatro centavos (93,84).

PROCESSO: 0029.009948/2023-15

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 04 de março de 2023.

Protocolo 0036520393

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Brasília em Tempo Integral , inscrito no CNPJ: 01.640.311/0001-88 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº0029.014507/2023-27, com a Empresa BRASERVREPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ: 40.892.034/0001-52, **para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R\$ 5.564,29 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, paraatender este Conselho Escolar.

CLARINA CARNEIRO DE MORAES**Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio tempo integral Brasília**

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL BRASILIA

Protocolo 0036561315

Portaria nº 3174 de 10 de março de 2023

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Requerimento (0035948537)SEDUC-GGE -NGD (0036374088) Processo n º .0029.009490/2023-96

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar 01/05/2023 o (a) servidor (a) **GLAUCIANA CUSTODIO BORBA**, Matrícula nº **300110072**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função gratificada de Vice-diretora da EEEFM Monteiro Lobato **Tipologia 03** localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036469365

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Brasília em Tempo Integral , inscrito no CNPJ: 01.640.311/0001-88 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº0029.014507/2023-27, com a Empresa A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, **para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais)**, paraatender este Conselho Escolar.

CLARINA CARNEIRO DE MORAES**Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio tempo integral Brasília**

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL BRASILIA

Protocolo 0036562126

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1506/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ Nº. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 153 de 03 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 01, de 03 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA**, CNPJ: 07.615.580/0001-60, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de **R\$ 2.887,60** (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Vilhena, 24 de fevereiro de 2023.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0036520228

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1506/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ Nº. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 153 de 03 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 01, de 03 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **Furlan e Furlan LTDA ME**, CNPJ: 12.940.570/0001-40, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de **R\$ 2.385,70** (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Vilhena, 24 de fevereiro de 2023.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0036562443

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0035990816, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009940/2023-41, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.663,95

PROCESSO: 0029.009940/2023-41

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023

ASSINAM:

ALBERTONA MONTEIRO NETTA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0036478632

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO.

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.095/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0035990816, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009940/2023-41, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.418,17

PROCESSO: 0029.009940/2023-41

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023

ASSINAM:

ALBERTONA MONTEIRO NETTA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0036478688

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO.

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ/MF Nº 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0035990816, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009940/2023-41, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 622,43

PROCESSO: 0029.009940/2023-41

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023

ASSINAM:

ALBERTONA MONTEIRO NETTA / Presidente do Conselho Escolar

SÔNIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Protocolo 0036478719

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFHN, CNPJ 00.672.024/0001-97, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa BRASERV REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 40.892.034/0001-52, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 2.569,35 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para atender a escola EEEFHN.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Helio Neves Botelho

Protocolo 0036522710

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFHN, CNPJ 00.672.024/0001-97, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa MM DO NASCIMENTO ME, CNPJ sob o n.º **04.318.241/0001-34**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 2.026,50 (dois mil vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, para atender a escola EEEFHN.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Helio Neves Botelho

Protocolo 0036522762

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFHN, CNPJ 00.672.024/0001-97, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa A C F SANTOS ME, CNPJ sob o n.º **27.271.958/0001-73**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 7.864,04 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), para atender a escola EEEFHN.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Helio Neves Botelho

Protocolo 0036522819

EXTRATO

ASSUNTO: Proposição de Convênio**PROCESSO:** 0029.012495/2023-04**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA, DE JI-PARANÁ/APEFAIJIP**CNPJ:** 02.703.555/0001-25

VALOR: R\$ 1.535.700,32 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos reais e trinta e dois centavos)

1. DA FINALIDADE:

O presente foi elaborado a fim de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, em atendimento ao disposto do Art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo administrativo a Celebração de Convênio na modalidade de Termo de Fomento entre a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ- RO, inscrita no CNPJ 02.703.555/0001-25, Instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Ji-Paraná e Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, com vistas ao repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 1.535.700,32 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos reais e trinta e dois centavos), para pagamento dos professores, encargos trabalhistas e previdenciário, pagamento do pessoal de apoio, pagamento de conta de luz, aquisição de smart TV 75 Crystal UHD 4K, aquisição de impressora multifuncional colorida e material de consumo, visando ofertar ao alunado um espaço adequado para o estudante, com atividades culturais educativas e de lazer, ambiente esse com mais segurança e modernidade, contribuindo para a qualidade de ensino, que através da melhoria dos espaços físicos, e atividades ofertadas beneficiam diretamente no aprendizado dos alunos e contribui para a elevação da auto estima de toda comunidade escolar.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE:

A exclusividade da entidade na atuação na área educacional voltada às crianças e jovens do setor rural, ofertando a formação por alternância que possibilita a partir da prática para a teoria, o que necessariamente considera as experiências concretas dos alunos. Nesta ótica, as EFA's oportunizam ao jovem uma educação que envolva e promova o bem-estar individual e coletivo, através de um aprendizado voltado para sua realidade, tem sido o objetivo da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ, no município de Ji-Paraná/RO. O fortalecimento da agricultura familiar com a atuação dos jovens diretamente na propriedade, em outros casos, na oferta de mão de obra qualificada para assistência técnica dentro do Estado, utilizadas por outros órgãos como o IDARON, EMATER, Casas Agropecuárias e outras empresas do ramo, contribuindo assim para a aprendizagem dos estudantes. A Escola cumpre sua função social ao mesmo tempo que contribui direto e indiretamente com o Estado no atendimento às necessidades educacionais e do setor agrícola.

Assim, o presente convênio via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços.

4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ, única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, conforme Declaração Declaração MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (0036234800), que tem por missão desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais, de ensino em diversos níveis e também atividades apoio à educação tais como: gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência educacional. Promovendo o homem do campo, através da uma formação integral e global, objetivando o desenvolvimento sustentável do meio rural, estimulando o espírito de solidariedade através da formação do jovem.

Amparado no disposto na Lei Estadual n. 4.979, de 15 abril de 201, serão repassados recursos financeiros proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, mediante a celebração de termo de fomento e convênio, tomando por base de cálculo o número de matrículas total, para tanto esta Gerência utiliza o processo administrativo nº 0029.012495/2023-04.

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 1.535.700,32 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos reais e trinta e dois centavos), solicitado pela entidade por meio do Ofício Nº 04/EFA/2023 (0036234608) de acordo com o Plano de Trabalho (0036359606).

Desta feita, o presente procedimento se enquadra nos termos do inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para meio de celebração do Termo de Fomento via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público.**

S.M.J

Débora Lúcia Raposo da Silva

Secretaria Adjunta de Estado da Educação

Porto Velho, hora e data do sistema.

Protocolo 0036464311

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2023 referente ao 1º Semestre de 2023/SALDO REPROGRAMADO/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, **adjudicando** os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento

obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Açafrão	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	01	36,25	36,25
02	Açúcar cristal	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	Kg	12	4,00	48,00
03	Alho cru	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	Kg	02	25,50	51,00
04	Arroz Tipo 1	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	Kg	120	4,99	598,80
05	Aveia em flocos, crua	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	16	21,60	345,60
06	Biscoito Salgado Cream Craker	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	12	18,75	225,00
07	Carne bovina, acém , moída, crua	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	Kg	31	20,00	620,00
08	Carne Bovina, Acém sem gordura	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	Kg	47	22,00	1.034,00
09	Castanha-do-Brasil, crua	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	02	36,80	73,60
10	Cebola crua	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	09	6,99	62,91
11	Cenoura crua	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	43	7,27	312,61
12	Creme de leite	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	kg	03	19,50	58,50
13	Feijão carioca cru	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	Kg	16	8,90	142,40
14	Frango Inteiro	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	27	12,69	342,63
15	Frango, peito	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	23	14,89	342,47
16	Leite de coco	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	kg	03	16,50	49,50
17	Maçã, Fuji, com casca, crua	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	12	11,90	142,80
18	Milho verde cru	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	08	26,16	209,28
19	Óleo de soja 900ml	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	Unid.	18	8,99	161,82
20	Pão Francês	Com. de Panificação e Gên. Aliment. Ltda/ CNPJ 05.145.111/0001-00	Kg	59	13,59	801,81
21	Pimenta de cheiro, cru	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	Kg	01	18,00	18,00
22	Repolho Branco, cru	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	15	5,49	82,35
23	Sal dietético	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	03	2,50	7,50
24	Tomate, com semente, cru	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	49	9,59	469,91
25	Tomate Extrato	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	Kg	18	12,00	216,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						6.452,74

Comissão de Compras e Licitação**JEFERSON APARECIDO ROSSI**

PRESIDENTE

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

SECRETÁRIA

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 14 de março de 2023.

Protocolo 0036561138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023 referente ao 1º Semestre de 2023/SALDO REPROGRAMADO/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP**, CNPJ nº 22.839.344/0001-21, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Açafrão	Kg	Nero	01	36,25	36,25
05	Aveia em flocos	Kg	Quality	16	21,60	345,60
06	Biscoito Salgado Cream Cracker	Kg	Naga	12	18,75	225,00
09	Castanha-do-Brasil, crua	Kg	Vale	02	36,80	73,60
10	Cebola, crua	Kg	Glauber	09	6,99	62,91
11	Cenoura, crua	Kg	Fred	43	7,27	312,61
12	Creme de leite	Kg	Italac	03	19,50	58,50

14	Frango inteiro	kg	Avenorte	27	12,69	342,63
15	Frango, peito	Kg	Avenorte	23	14,89	342,47
16	Leite de coco	Litro	Nero	03	16,50	49,50
17	Maçã, fuji, com casca, crua	Kg	Fred	12	11,90	142,80
18	Milho verde	Kg		08	26,16	209,28
22	Repolho branco	Kg	Fred	15	5,49	82,35
23	Sal dietético	Kg	União	03	2,50	7,50
24	Tomate, com semente, cru	Kg		49	9,59	469,91
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						2.760,91

Comissão de Compras e Licitação**JEFERSON APARECIDO ROSSI**

PRESIDENTE

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

SECRETÁRIA

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 14 de março de 2023.

Protocolo 0036561161

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 001/2023 referente ao 1º Semestre de 2023/Saldo Reprogramado/PNAE, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
02	Açúcar cristal	Kg	Doce Dia	12	4,00	48,00
03	Alho cru	Kg		02	25,50	51,00
04	Arroz Tipo 1	Kg	Soltinho	120	4,99	598,80
07	Carne bovina Acém, moída	Kg		31	20,00	620,00
08	Carne bovina Acém, sem gordura	Kg		47	22,00	1.034,00
13	Feijão carioca	Kg	Bernardo	16	8,90	142,40
19	Óleo de Soja	Unid.	Concórdia	18	8,99	161,82
21	Pimenta de cheiro	Kg		01	18,00	18,00
25	Tomate Extrato	Kg	Olé	18	12,00	216,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						2.890,02

Comissão de Compras e Licitação**JEFERSON APARECIDO ROSSI**

PRESIDENTE

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

SECRETÁRIA

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 14 de março de 2023.

Protocolo 0036561184

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2023 referente ao 1º Semestre de 2023/SALDO REPROGRAMADO/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 05.145.111/0001-00, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
20	Pão francês	Kg		59	13,59	801,81
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						801,81

Comissão de compras e licitaçãoAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14266>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2023, às 00:18

JEFERSON APARECIDO ROSSI
PRESIDENTE
LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE
SECRETÁRIA
CARLA COSTA DE CARVALHO
Membro
JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 14 de março de 2023.
Protocolo 0036561202

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 284 de 13 de março de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 4/2023/SEAS-GERJAR id.(0036375871), dos autos de id.0026.001371/2023-15;

Considerando a Portaria anual de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022 id.(0036507003);

Considerando o Despacho id.(0036375872), expedido pela Diretoria Técnica desta Secretaria;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, no período de **06/03/2023 à 20/03/2023**, a servidora **EDVANIA GOMES LOPES CRUZ**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº *****017, para responder pela **Gerência Regional de JARU - GERJAR**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **PHABIANA DE OLIVEIRA**, Gerente, CDS-09, matrícula nº *****371, considerando seu período de Férias conforme os termos da Portaria de Férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, id (0036507003).

Art 2º- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0036507068

Portaria nº 285 de 13 de março de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 22/2023/SEAS-CAS, id.0036273577 e Errata id.0036510991;, dos autos de id.0026.001300/2023-12;

Considerando a Portaria anual de férias nº 6911 de 21 novembro de 2022, id.0036314313;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, do servidor **DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº*****874, lotado na Coordenadoria Estadual de Assistência Social -CAS, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **01/03/2023 à 10/03/2023**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 06/03/2023, com término em 15/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036516816

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o Despacho id.0036505284;

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 150 de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29 de 13 de fevereiro de 2023, id.0035765487, dos autos de id.0026.000895/2023-99.

Onde se Lê:

Conceder 10 dias de Abono Pecuniário, a contar de **01/03/2023**, com término em **10/03/2023**.

Leia-se:

Conceder 10 dias de Abono Pecuniário, a contar de **01/04/2023**, com término em **10/04/2023**.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036532907

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o Despacho id.0036508663;

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 151 de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29 de 13 de fevereiro de 2023, id.0035765549, dos autos de id.0026.000895/2023-99.

Onde se Lê:

Conceder 10 dias de Abono Pecuniário, a contar de **11/03/2023**, com término em **20/03/2023**.

Leia-se:

Conceder 10 dias de Abono Pecuniário, a contar de **01/05/2023**, com término em **10/05/2023**.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036537359

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

EDITAL Nº 2/2023/SEAGRI-GGPP

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO, que tem por finalidade o credenciamento de empresas interessadas em executar o projeto de instalação da estrutura de cobertura da rua principal nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local onde se realiza a Rondônia Rural Show Internacional e Rondoleite.

DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o credenciamento de empresas interessadas em executar o projeto de instalação da estrutura de cobertura da rua principal nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local onde se realiza a Rondônia Rural Show Internacional e a Rondoleite, visando atender as necessidades gerais dos referidos eventos.

A cobertura da referida rua deverá conter a seguinte estrutura mínima:

400 metros lineares de comprimento total de tendas;

03 metros de largura;

2,70 metros de altura;

Fundação de arranque de 0,70 metros de profundidade;

A estrutura para cobertura deverá ser em tubos metálicos; e

A cobertura deverá ser confeccionada em PVC flexível, com trama 1000x1000 com impressão de logomarcas em UV.

A credenciada deverá apresentar:

Projeto Arquitetônico e Estrutural das coberturas, com ART devidamente registrada no CREA/RO;

Memorial Descritivo com equipamentos, materiais e métodos utilizados;

Croqui em 3D demonstrando o serviço;

Referida contratação não trará nenhum ônus financeiro para o Estado de Rondônia, sobretudo os referentes às obrigações tributárias e trabalhistas. Entretanto, a Seagri delegará à empresa selecionada o direito a exploração com exclusividade dos seus serviços para os expositores privados na Feira Rondônia Rural Show Internacional, no Centro Tecnológico Vandeci Rack.

DO PERÍODO/PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

Estarão abertas as inscrições, pelo prazo de 8 (oito) dias corridos, de forma gratuita, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas e/ou entidades sem fins lucrativos de todo o território nacional, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, que preencham as condições de credenciamento, e que tenham interesse em prestar os serviços pelas condições estipuladas neste instrumento.

As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições do presente Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações dos proponentes, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Em razão do princípio da razoabilidade, será de 8 (oito) dias o período mínimo entre o dia da publicação do aviso deste edital de credenciamento e o dia da apresentação da documentação/propostas. Dessa forma, os interessados possuem prazo até o dia 23 de março de 2023 para manifestarem seu interesse em patrocinar o objeto/serviço descrito neste edital de credenciamento, o que deverá ocorrer através do e-mail da coordenação do evento (coordenacaorrs@gmail.com).

Das Inscrições serão Habilitados ou Inabilitados os proponentes.

O interessado cuja inscrição for considerada inapta poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma anexado a este edital.

O recurso deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do formulário de recurso (ANEXO VII), devendo ser enviado exclusivamente para o e-mail (coordenacaorrs@gmail.com).

Caso o credenciado desclassificado nesta fase não apresente o pedido de recurso ou o apresentar fora do prazo fixado no cronograma (anexo II), permanecerá classificado como inapto/ Inabilitado.

O Credenciamento de empresa não implicará em responsabilidade do Governo do Estado em executar o projeto.

Após o credenciamento da empresa a Seagri apresentará a proposta vencedora para os expositores da Rondônia Rural Show Internacional, e no caso da adesão voluntária dos mesmos eles poderão firmar contratos individuais com a credenciada para execução de cotas do projeto de cobertura da rua principal do centro Tecnológico Vandeci Rack.

A credenciada deverá concluir a instalação completa do projeto até o dia 21/05/2023.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DO CREDENCIAMENTO

Para realizar o credenciamento o interessado deverá entrar em contato com a coordenação do evento/comissão através do e-mail (coordenacaorrs@gmail.com), informando que possui interesse em executar o projeto de instalação da estrutura de cobertura da rua principal mencionados neste edital de credenciamento, preenchendo o "Anexo III - Documento de Credenciamento" e anexando-o ao e-mail a ser enviado à coordenação.

O credenciamento e habilitação não compreende obrigatoriedade à contratação da prestação do serviço, ficando esta condicionada às necessidades e programação da Seagri.

Não será admitida a participação/inscrição/credenciamento daqueles que estejam suspensos/impedidos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, nos moldes da lei.

A empresa, ao realizar o seu credenciamento, deverá apresentar, juntamente com os documentos que comprovem os requisitos elencados nos anexos deste Edital de credenciamento, os seguintes documentos exigidos por lei:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
 - Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
 - Cópia dos documentos de identidade e CPF dos sócios da pessoa jurídica, do administrador da empresa e/ou do proposto procurador responsável, além de comprovante de residência;
- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei 12.440/11, dentro da validade;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO - FINANCEIRA**
 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
 - Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO [INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL](#)**
 - Declaração de que a empresa respeita a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

A empresa deverá apresentar cópia dos referidos documentos, em conjunto com os originais, para que seja confirmada a autenticidade pela coordenação do evento/comissão da Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional. Ausentes os documentos originais, deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório.

A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos incidirá na exclusão do interessado do referido credenciamento.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos há menos de noventa dias.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

Não poderão participar deste credenciamento as empresas que:

- Não se enquadrar aos requisitos exigidos por lei;
- Estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
- Tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, de qualquer Poder ou esfera de governo;
- Que estejam cumprindo a sanção ou que tenham sido declaradas inidôneas por esta autarquia e/ou estejam cadastradas nos impedidos de licitar no site do tribunal de contas do Estado de Rondônia;
- Não preencherem as condições de credenciamento estipuladas no Edital e no Termo de Referência.

A participação no presente Edital de Credenciamento implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus respectivos anexos. Caso contrário, poderá ocorrer imediatamente o descredenciamento da empresa.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS/PROPOSTAS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento será conduzido por comissão/coordenação dos eventos devidamente constituída através de portaria de nomeação do gestor da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI e terá como atribuições:

- Receber, examinar, e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;
- Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- Resolver os casos omissos;
- Emitir parecer técnico e individualizado por proponente, restando claro se o mesmo atende as condições mínimas de credenciamento, classificando e/ou desclassificando tecnicamente;
- Proceder a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste Edital;
- Utilizar procedimentos de seleção respeitando a isonomia entre os competidores, bem como a impessoalidade e o julgamento objetivo.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS/PROPOSTAS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- As propostas de patrocínio serão avaliadas e julgadas pela comissão organizadora dos eventos, devidamente constituída através de portaria de nomeação do gestor da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI;
- As propostas serão avaliadas, sendo as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas, as mais bem avaliadas;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio;
- Todas as propostas de patrocínios que atenderem as especificações/objetivos/requisitos deste edital de credenciamento, serão consideradas válidas;
- Os selecionados habilitados permanecerão credenciados até o término da feira, após firmado o acordo de parceria, quando cessarão os efeitos deste Edital.

A lista de aprovados/habilitados será divulgada considerando a classificação obtida com base na pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos em cada categoria, observado os seguintes critérios:

QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	A empresa que apresentar o menor preço por m ² o projeto de cobertura da rua principal da Rondônia Rural Show Internacional. <i>Apresentar declaração com valor da oferta.</i>	60
02	Apresentar documento que comprove a experiência no fornecimento do serviço de instalação da estrutura de cobertura (metálica e lona). Apresentar documentos/ declarações que comprovem tal condição.	40
Total da pontuação máxima		100

Observações:

Referentes aos itens 01 e 02 a empresa selecionada deverá apresentar os itens conforme indicado no ato da inscrição.

Será adotada como classificação a ordem crescente das pontuações, caso de empate o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- Maior pontuação no item 1;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre as participante.

Serão eliminadas aquelas propostas que:

- Que estejam em desacordo com presente Edital.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado do julgamento das propostas dos credenciados selecionados será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI até o dia 14 de abril de 2023.

Desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recurso administrativo ou, tendo havido a interposição, haja desistência expressa do recurso, ou após o seu julgamento, o resultado deste credenciamento será homologado pela SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI.

A homologação do respectivo credenciamento não gera, para o credenciado selecionado, direito à celebração do contrato.

O contrato ou instrumento congênere celebrado entre as partes somente produzirá efeitos jurídicos após a sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Após a homologação do respectivo credenciamento, a Contratante convocará regularmente o adjudicatário no prazo de 03 (três) dias úteis, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será de 30, podendo ser prorrogado/aditivado por interesse da contratante, na forma da lei.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os credenciados remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto e habilitação.

Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo.

É obrigação do contratado que durante toda execução do serviço prestado ter compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

O prazo para início/implantação dos serviços será de 30 dias antes da realização do evento.

Referida contratação se dará pelo prazo/período único do serviço prestado.

É de obrigação da empresa contratada retirar os equipamentos instalados para prestação do serviço mencionado neste Edital após o encerramento da Feira, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Estado.

DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO

Pela CREDENCIANTE, quando:

- A CREDENCIADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato, Edital e termo de referência;
- A CREDENCIADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade da CREDENCIADA de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado;

- Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Seagri;
- Em razão de caso fortuito ou força maior;
- Desinteresse da Administração;
- Outras hipóteses previstas em lei;

Fica assegurado a CREDENCIADA o direito ao contraditório e ampla defesa, sendo avaliadas suas razões pela autoridade competente.

Pela CREDENCIADA, quando:

- A CREDENCIADA, justificadamente, poderá a qualquer tempo solicitar denúncia do ajuste, mediante comunicação à Seagri, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e esta deliberará sobre o pedido.
- A solicitação da CREDENCIADA deverá ser acompanhada de suas razões de impedimento ou necessidade, sendo anexo os documentos de comprovação, se houver.

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE (SEAGRI)

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

Exercer a fiscalização dos serviços pela comissão especialmente designada;

Realizar controle estatístico dos serviços realizados;

Prestar as informações necessárias para que a CREDENCIADA possa cumprir com suas obrigações, sempre que solicitado;

Aplicar à CREDENCIADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis caso seja necessário;

Receber, apurar e solucionar sempre que possível, queixas e reclamações dos usuários;

Delegar à empresa selecionada o direito a exploração com exclusividade dos seus serviços para os expositores privados na Feira Rondônia Rural Show Internacional, no Centro Tecnológico Vandeci Rack.

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Responsabilizar-se pelos salários, encargos social, previdenciários, trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, sobre o seu quadro de pessoal, incluindo os valores referente aos encargos de tributos;

Conceder o acesso dos supervisores/comissão designada pela CREDENCIANTE, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços credenciados;

A CREDENCIADA é responsável pela indenização de eventual dano causado ao usuário, e pessoas a eles vinculadas, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticadas por seus profissionais ou prepostos, assim como eventuais danos causados pelos usuários no local de prestação de serviço;

Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles;

A CREDENCIADA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal e em quantitativo suficiente à execução dos serviços a serem prestados, sempre que a natureza do serviço exigir;

Manter a execução dos serviços de acordo com as normas aplicáveis, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;

Corrigir de pronto os problemas apresentados pela fiscalização da CREDENCIANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase do credenciamento;

Responsabilizar-se por eventuais paralisações do serviço, por parte de seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços credenciados, sem repasse de qualquer ônus à CREDENCIANTE;

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

Os funcionários contratados pela empresa selecionada deverão estar uniformizados, no referido uniforme deverá constar no nome da empresa;

A empresa responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela coordenação. A empresa selecionada deverá manter a excelência de padrões. Igualmente, todos e quaisquer danos ou porventura venham a ocorrer aos consumidores serão de responsabilidade exclusiva da empresa selecionada;

É de obrigação da empresa contratada retirar os equipamentos instalados para prestação do serviço mencionado neste Edital após o encerramento da Feira, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Estado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá garantir a defesa prévia, aplicar à empresa as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária da participação em contrato público e impedimento em celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
3. Declaração de inidoneidade para celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

As sanções estabelecidas nos itens 1 e 2 são de competência exclusiva do Secretário Estadual de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação de irregularidade à permissionária, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

As sanções previstas nesta Cláusula não excluem as dispostas na Lei nº 14.133/2021.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes de obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

No âmbito dos contratos administrativos, a subcontratação é um instituto não possível. Sendo assim, é vedada a subcontratação parcial do objeto, sob pena de descaracterizar a própria licitação e o caráter "intuitu personae" dos contratos administrativos.

DA RESCISÃO

A falta de cumprimento da Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses expressas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, por ato da SEAGRI, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim exigir, sem direito a indenização a terceiros.

A inscrição é totalmente gratuita.

No ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

O credenciado selecionado e CONTRATADO responderá pelos encargos previdenciários, trabalhistas, ISS, IR, bem como despesas com alimentação e transporte, decorrentes da execução da presente contratação.

As normas disciplinadoras deste edital de credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os credenciados interessados, desde que não comprometam o interesse da administração pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria.

Os credenciados selecionados assumem todos os custos de preparação da apresentação antes e depois e documentação, não sendo a administração pública, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste edital de credenciamento.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

A Administração Pública Estadual não cobrará aos credenciados concorrentes nenhum momento taxa para participar do Edital de Credenciamento.

A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência da Seagri.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Quaisquer irregularidades sofridas ou observadas por usuários dos serviços da credenciada deverão ser registradas junto à Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional, por meio de denúncias/reclamações, preferencialmente por escrito, bem como registro fotográfico, ou qualquer outro meio de prova lícito e admitido em direito.

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 14.133/21, e pelas demais legislações aplicáveis.

DO FORO

Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de credenciamento.

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário Adjunto Estado da Agricultura
Coordenador da 10ª Rondônia Rural Show Internacional

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Cronograma
- ANEXO III - Ficha de Inscrição/Requerimento de credenciamento
- ANEXO IV - Declaração de ciência e concordância
- ANEXO V - Declaração da não ocorrência de impedimento
- ANEXO VI - Declaração inexistência de trabalho de menor
- ANEXO VII - Formulário para Interposição de Recurso
- ANEXO VIII - Minuta de contrato

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Do objeto O objeto do presente Edital é o credenciamento de empresas interessadas em executar o projeto de instalação da estrutura de cobertura da rua principal nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local onde se realiza a Rondônia Rural Show Internacional e a Rondoleite, visando atender as necessidades gerais dos referidos eventos. Sendo essa descrição para 1200m² de área coberta, onde: 400 metros lineares de comprimento total de tendas; 03 metros de largura; 2,70 metros de altura; Fundação de arranque de 0,70 metros de profundidade; A estrutura para cobertura deverá ser em tubos metálicos; A cobertura deverá ser confeccionada em PVC flexível, com trama 1000x1000 com impressão de logomarcas em UV; A credenciada deverá apresentar: Projeto Arquitetônico e Estrutural das coberturas, com ART devidamente registrada no CREA/ RO; Memorial Descritivo com equipamentos, materiais e métodos utilizados; Croqui em 3D demonstrando o serviço; A patrocinadora se compromete a entregar os serviços completo no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da realização do o evento que acontecerá nos dias 22 a 27 de maio de 2023. DAS JUSTIFICATIVAS A Rondônia Rural Show Internacional e Rondoleite, tem alcançado não só agricultores como também empresários, caravanas estudantis, e está entre as maiores feiras de agronegócio do país, diante disso, a expectativa é que, com a execução das mesmas, o investimento privado no Estado de Rondônia aumente consideravelmente e por consequência, aumente a captação de recurso em razão do pagamento de impostos. A feira surgiu da ideia de promover, em um mesmo espaço, a integração entre produtores, fornecedores e instituições bancárias de forma a estimular a realização de negócios. Ela cresceu e ampliou as oportunidades de acesso ao mercado consumidor, ao mesmo tempo, possibilitou acesso a novas tecnologias e práticas mais eficazes para a produção agropecuária rondoniense, incluiu a realização de oficinas, palestras, demonstrações, participação de delegações estrangeiras, pode-se afirmar que se trata do evento mais aguardado do agronegócio em Rondônia, se destacando no cenário Nacional. A cada edição o evento se fortalece, o crescente volume de negócios surpreende e as inovações apresentadas atraem cada vez mais a atenção para si, transformando a feira em importante indicador do setor agropecuário do Estado, pois, ao mesmo tempo em que fomenta a realização de negócios contribui também com o desenvolvimento econômico. Sendo assim, diante da importância que o evento adquiriu para o Estado, justifica-se o interesse público e o empenho na sua realização, especialmente da Secretaria de Estado Agricultura e a referida despesa é necessária para dar suporte a equipe envolvida no projeto administrativo da feira promovendo uma infraestrutura para que a equipe possa trabalhar e cumprir as atividades previstas durante os 6 (seis) dias de evento. Em princípio, justifica-se que haverá a dispensa de licitação por ser tratar de um processo emergencial e de suma importância para que consigamos realizar a feira, além do mais pela redução dos custos operacionais associados ao processo da contratação de serviços. Sendo necessário o credenciamentos de pessoas jurídicas, pois ela executará e prestará os serviços de instalação da estrutura da cobertura da rua principal e a qual passará por um critério de avaliação. A etapa de avaliação das empresas é, portanto, apenas eliminatória, e não classificatória, já que nessa modalidade não pode haver distinção entre as empresas credenciadas. Inexiste, portanto, a possibilidade de escolha de empresas que mais se destaquem dentre os parâmetros fixados pela entidade, visto que as empresas estariam competindo para constarem como as mais bem pontuadas. Doravante o credenciamento da empresa especializada no serviço de instalação da estrutura de cobertura da rua principal, se dá em razão de que o serviço prestado servirão para dar conforto térmico para os visitantes e todos os envolvidos na Feira. Por fim, o fornecimento serviço será de forma gratuita, com a contrapartida a empresa ficará com a exclusividade do serviço para todos os expositores da rua principal, onde respeitará os valores de fornecimento, com isso todos os expositores privados ficarão com a obrigatoriedade de contratar o serviço da empresa credenciada explorando a venda comercial de forma saudável e justa. Pela possibilidade de quaisquer pessoas jurídicas que preencham os requisitos deste edital serem capacitadas para executar o objeto, torna-se inviável o caráter competitivo do certame licitatório. Razão pela qual, conforme determinação do artigo 25, da Lei 8.666/93, e com base no entendimento da jurisprudência e da melhor doutrina acerca do tema, em casos como este, é inexigível a licitação. Da Vigência A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 27 de maio de 2023, data de encerramento do evento. Da Rescisão Constituem motivos para rescisão deste contrato: O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste termo; O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior; DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Local e data) _____, ____ de _____ de 2022.

_____, Janderson Rodrigues Dalazen Secretário Adjunto da Agricultura Coordenador da 10ª
Rondônia Rural Show Internacional _____ Luiz Paulo da Silva Batista Secretário de Estado da
Agricultura - SEAGRI

**ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO**

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
Lançamento e Abertura para inscrição	15/ 03/2023
Final do período de inscrições	23/ 03/2023
Avaliação das propostas	06/ 04/2023
Publicação do resultado parcial	07/ 04/2023
Interposição de recursos	12/ 04/2023
Publicação do Resultado Final	14/ 04/2023
Data do Evento	22 a 27/ 05/2023

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Nome do Proponente:

CNPJ:
Telefone:
e-mail:
Endereço Completo:
Por meio desta, REQUERER o credenciamento de empresas interessadas em executar o projeto de instalação da estrutura de cobertura da rua principal nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local onde se realiza a Rondônia Rural Show Internacional e o Rondoleite, ambos realizados pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia.
A requerente declara ainda ter ciência de todos os critérios, requisitos e vedações especificados no edital, termo de referência e minuta contratual, concordando plenamente com todas as disposições.
(Local e Data) _____, ___ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
Representante Legal

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

A empresa _____, por meio de seu representante legal, declara que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de credenciamento nº _____ e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para o processo de seleção.
(Local e Data) _____, ___ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
Representante Legal

ANEXO V**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

A empresa _____, por meio de seu representante legal, declara que:
<ul style="list-style-type: none">• Está regularmente constituída e está autorizada a funcionar no território nacional;• Não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;• Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;• Não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas em lei;• Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;• Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas de parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;• Não está suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública;•
(Local e Data) _____, ___ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

A empresa _____, por meio de seu representante legal, declara que em atendimento ao previsto no Edital de credenciamento nº _____ que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO VII**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A empresa _____, por meio de seu representante legal, vem por meio deste, apresentar recurso junto a Comissão de Julgamento do Edital de credenciamento nº _____, pelas razões abaixo demonstradas.

(...)

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO VIII**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº ____/ SEAGRI/PGE/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E A EMPRESA _____. CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF nº 03.682.401/0001-67, com sede no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 - Av. Farquar, n. 2986, 3º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Secretário de Estado, LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA, inscrito no CPF/MF n. 625.667.682-34. CONTRATADA: empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____. Os contratantes celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, em atendimento ao pedido de id._____, decorrente do processo administrativo principal n. _____, que regulou o edital de credenciamento nº ____id._____, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas: 1. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato _____ (...). 2. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser entregues/prestados nos locais, prazos e condições estabelecidos no item ____ do termo de referência. 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de _____, contados a partir da sua assinatura. 4. DO VALOR E PAGAMENTO: Sem ônus para o Estado, contudo, a empresa credenciada terá direito a _____. 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto nos itens ____ do Termo de Referência. 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto nos itens ____ do Termo de Referência. 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA: Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas na cláusula ____ do termo de referência. 8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item ____ do Termo de Referência. 9. DOS CASOS OMISSOS: As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública. 10. DO FORO: As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. 11. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO: Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo. Parágrafo único - Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. 12. DA PUBLICAÇÃO: Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria-Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo legal, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE. LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA- Representante da Contratante _____ - Representante da Contratada

Protocolo 0036497638

Portaria de férias nº 2058 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO N° 212, de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTENIZE GOMES SANTIAGO**, GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, matrícula 300108628, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o **07/12/2022 a 16/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **07/12/2022 a 16/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/02/2023 a 22/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10806

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 55 /PGE/PA/2022, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, DE UM LADO, E DE OUTRO, AA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, com sede na Av. Farquar, nº 2886, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, portador do CPF/MF nº 516.448.432-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 55 (0031283239), visando a modificação da CLÁUSULA SEXTA - que trata **DOS RECURSOS** ORÇAMENTÁRIOS A SEREM DESCENTRALIZADOS, considerando as informações contidas no Ofício nº 178/2023/FAPER-DAF (0036334517) e Memorando 13/2023/SEDAM-DCONT (0035159275), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

6.2 - A classificação Orçamentária se dará por execução própria ou através de Descentralização de Crédito Orçamentário, serão aportados das seguintes dotações orçamentárias: Unidades Gestoras: 18001 - SEDAM e 18011 - FEPRAM; Fontes: **1.700.0.00001 e/ou 2.700.0.00001 - PROGESTÃO e 1.759.0.08005 e/ou 2.759.0.08005 - FEPRAM**; P/As: 2583 - Realizar Educação e Difusão da Preservação Ambiental e 2706 - Implementar a Política de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos; Elemento de Despesa: 33.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes; 33.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores; 33.90.30 - Materiais de Consumo; **33.90.35 - Serviços de Consultoria**; 33.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 55 (0031283239) que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2023.

CLEITON SILVA DE AMORIM

Coordenador de Planejamento e Orçamento

MARCO ANTÔNIO DE RIBEIRO MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0036434977

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 32 de 02 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS, matrícula 300155705, para responder pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, na ausência do Titular da Pasta, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, atuando como Ordenadora de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 13 de 11 de janeiro de 2023, publicado no DIOF n. 16, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0035537078

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 202 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 9/2023/SEOSP-NPE (0036552327) e Portaria nº 411 de 21 de junho de 2022 (0029769703), nos autos do Processo SEI nº 0069.067678/2022-00;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do gozo de férias da servidora Renata Bonelli Romeiro, Arquiteta, matrícula nº 300122136, lotada no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE/CPO, marcadas anteriormente para usufruir no período de **20.06.2022 a 29.06.2022 - 10 (dez) dias**, ficando transferido para fruição novo período de **13.06.2023 a 22.06.2023 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036560264

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

ATO Nº 35/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **093/2021/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Alto Paraíso/RO**, processo administrativo nº 0009.332612/2021-11, que tem por objeto a recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha C 95, Lado Esquerdo, trecho: TB-10 / km 3, Sentido RO-458 extensão de 3,00 km ; Linha C 95, Lado Direito, trecho: RO-458 km 4, Sentido TB-30 extensão de 4,00 km. Totalizando uma extensão de 7,00 km no município de Alto Paraíso/RO.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0036303366

Portaria nº 652 de 14 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Memorando nº 76/2023/DER-2RR ID 0036519715 e Certidão de Óbito ID 0036519740, nos autos do Processo SEI n. 0009.003150/2023-90;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ELCIDINEY MENDONCA ALVES**, Assessor VII, Matrícula nº 300157855, lotado na 2ª Residência Regional em Ariquemes DER-2ªRR, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 3 de março de 2023 (3/03/2023) **de 3 a 10 de março de 2023**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de sua mãe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036560038

Portaria nº 653 de 14 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036297126) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036437177), nos autos do Processo SEI nº 0009.002658/2023-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 3 de março de 2023, na Gerência de Planejamento de Projetos DER-GPP, a servidora **MONIQUE ABIQUEILA DOMICIANO PIRES**, matrícula nº 300186193, Chefe de Equipe de Engenharia, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036560666

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

BALANÇO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as Demonstrações contábeis constantes do Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320/1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

Porto Velho, 08 de Março de 2023.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
CRC-RO 0004085/O-0

1. CONTEXTO GERAL

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERÓ, vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, inscrita sob o CNPJ 15.519.525/0001-05, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Avenida Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, em Porto Velho – RO.

A instituição foi criada através da Lei nº 2.528, de 25 de Julho de 2011, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento das ações científicas e tecnológicas e a pesquisa do Estado, através das seguintes ações: apoiar, com ideias, práticas e iniciativas de ciência e tecnologia, as estratégias de desenvolvimento de Rondônia; formular e gerir a política de recursos humanos em ciência e tecnologia e o apoio à pesquisa científica e tecnológica, à luz da estratégia de desenvolvimento do Estado; e identificar, adaptar e transferir, sobretudo para as pequenas e médias empresas, agrícolas ou industriais, a tecnologia requerida pela estratégia de desenvolvimento de Rondônia. Atualmente encontra-se vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC (Art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017).

MISSÃO: Fomentar e induzir a pesquisa e a inovação tecnológica do Estado de Rondônia.

VISÃO: Ser reconhecida como o principal agente de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico no Estado de Rondônia.

VALORES: Primar em todas as suas ações por credibilidade, transparência, agilidade, qualidade, mérito e inovação.

As atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOE/RO Edição Suplementar nº 6.1, de 11 de janeiro de 2022, agrupadas nas seguintes Ações:

- Ações 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; 2091 - Atender a Servidores com Auxílios e 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos, Ações estas que se encontram vinculadas ao Programa de Trabalho 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO; e
- Ação 2086 - Fomentar as Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, vinculada ao Programa finalístico 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO, criado com o objetivo de contribuir para o aumento da competitividade do Estado, a redução da desigualdade intra e inter-regional, a preservação do meio ambiente e o combate à pobreza por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e do fomento e da atuação estratégica, coordenada e planejada dos atores de CT&I, com uma visão de médio a longo prazo, preparando Rondônia para enfrentar os desafios atuais e futuros que se apresentam em uma sociedade cada vez mais conectada e pautada no conhecimento.

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

2.1 Base de Mensuração

As Demonstrações Contábeis da unidade gestora foram elaboradas em consonância com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCAPS), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As práticas contábeis adotadas encontram-se estruturadas, organizadas e escrituradas, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) Estendido, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada, e é aplicada a todos os órgãos e entidades do Estado de Rondônia, que realizaram no exercício de 2022, a escrituração contábil através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Através da Portaria nº 14/2022/COGES, de 25 de Fevereiro de 2022, foi aprovado a 6ª edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis - MDCD/COGES-SEFIN-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema de Planejamento Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

2.1.1 Moeda - a moeda funcional e de apresentação é o Real.

2.1.2 Disponibilidades - as Disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

2.1.3 Créditos e Dívidas - os Direitos, as Obrigações e os Títulos de Créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

2.1.4 Estoques - os Estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

2.1.5 Imobilizado - o Ativo Imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

2.1.6 Depreciação, Amortização e Exaustão - os procedimentos de Reavaliação e de Redução ao Valor Recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº 208/GAB/SEFIN/2014, publicada no DOE nº 2509, de 30 de julho de 2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

2.1.7 Restos a Pagar - os Restos a Pagar não Processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

2.1.8 Retenções - com relação às Retenções, o Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

As políticas contábeis aplicadas às demonstrações contábeis, são disciplinadas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme os preceitos do art. 2º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Em 06 de setembro de 2017, foi publicada a Portaria n. 542/GAB/SEFIN que aprovou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPSP) com a descrição dos procedimentos contábeis patrimoniais e respectivos prazos.

4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES

O detalhamento de itens apresentados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição, está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes peças:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964; e
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	425.000,00	499.059,13	920.152,93	421.093,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	6.141,53	253.783,80	247.642,27
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	425.000,00	425.000,00	239.269,97	(185.730,03)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	67.917,60	427.099,16	359.181,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	162.169,23	183.829,67	21.660,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	162.169,23	183.829,67	21.660,44
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	425.000,00	661.228,36	1.103.982,60	442.754,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	425.000,00	661.228,36	1.103.982,60	442.754,24
DEFICIT (VI)	-	-	7.897.959,46	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	425.000,00	661.228,36	9.001.942,06	442.754,24

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2023 às 14:57 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.157.522,29	3.489.296,72	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	2.157.522,29	3.489.296,72	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2023 às 14:57 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.636.130,00	9.492.766,65	8.210.390,83	6.871.857,83	6.750.971,69	1.282.375,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.826.330,00	1.878.978,78	1.871.571,65	1.851.381,17	1.793.814,29	7.407,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.809.800,00	7.613.787,87	6.338.819,18	5.020.476,66	4.957.157,40	1.274.968,69
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	93.000,00	854.290,88	791.551,23	711.551,23	591.551,23	62.739,65
INVESTIMENTOS	93.000,00	854.290,88	791.551,23	711.551,23	591.551,23	62.739,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	4.729.130,00	10.347.057,53	9.001.942,06	7.583.409,06	7.342.522,92	1.345.115,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	4.729.130,00	10.347.057,53	9.001.942,06	7.583.409,06	7.342.522,92	1.345.115,47
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.729.130,00	10.347.057,53	9.001.942,06	7.583.409,06	7.342.522,92	1.345.115,47
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	6.320,10	2.149,38	2.149,38	4.170,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	3.620,10	-	-	3.620,10	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.700,00	2.149,38	2.149,38	550,62	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	6.320,10	2.149,38	2.149,38	4.170,72	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 14:57 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	371.252,81	371.252,81	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	53.405,81	53.405,81	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	317.847,00	317.847,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	965.059,00	965.059,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	965.059,00	965.059,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.336.311,81	1.336.311,81	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 14:57 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Orçamentário de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita efetivamente realizada e o saldo, o qual corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará ainda as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo de dotação.

O Regime Orçamentário e os critérios de classificação de receita e despesa foram contemplados pela Lei Estadual nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022 (LOA 2022), e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos que ocorreram no exercício de 2022.

NOTA 1: ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022. Instrumento que viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizados pelo Estado em programas e ações cuja finalidade primordial é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

NOTA 2: ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A LOA aprovou o orçamento programa da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ, para o exercício financeiro de 2022, estimado na ordem de R\$ 4.729.130,00. Após alterações orçamentárias o valor passou a ser de R\$ 10.071.057,53, conforme demonstrado a seguir:

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização de Crédito
03 - Despesas Correntes	1- Pessoal e Encargos Sociais	1.826.330,00	1.878.978,78	-
	2 - Outras Despesas Correntes	2.809.800,00	7.337.787,87	276.000,00
04 - Despesas de Capital	4 - Investimentos	93.000,00	854.290,88	-
Totais		4.729.130,00	10.071.057,53	276.000,00

Fonte: SIGEF-RO/ DIVEPORT

NOTA 3: SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A FAPERÓ é uma Fundação do Estado e não possui natureza de agente arrecadador, dependendo de recursos do Tesouro Estadual para a prestação de serviços públicos e realização de investimentos, fato que gerou no exercício de 2022, déficit orçamentário na ordem de R\$ 7.897.959,46. Desequilíbrio compensado pelas transferências financeiras para execução orçamentária recebidas do Tesouro Estadual que totalizaram R\$ 8.908.064,81.

NOTA 4: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Do total das despesas executadas no ano de 2022, o valor de R\$ 902.074,72 foi custeado por meio de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de exercício anterior, autorizado pelos Decretos nº 27.153, de 11 de maio de 2022; 27.187, de 19 de maio de 2022 e 27.295, de 30 de junho de 2022, dos quais R\$ 565.404,72 na Fonte 0616; R\$ 262.536,00 na Fonte 0640 e R\$ 74.134,00 na Fonte 1300, conforme detalhado abaixo:

P/ A	Fonte	Natureza	Autorizada	Empenhada
2086	0616	33.90.14	27.320,00	6.430,00
2086	0616	33.90.33	2.000,00	-
2086	0616	33.90.36	55.000,00	-
2086	0616	33.90.39	15.370,00	-
2086	0616	33.90.20	425.000,00	409.616,00
2086	1300	33.90.20	150.000,00	-
2086	0640	33.90.20	109.734,00	109.734,00
2086	0640	44.90.20	152.802,00	152.802,00
2086	0616	33.90.93	149.358,72	149.358,72
2086	1300	33.90.93	74.134,87	74.134,00
Totais			1.160.719,59	902.074,72

Fonte: SIGEF-RO/DIVEPORT

NOTA 4.1: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Ainda no exercício de 2022, o Estado de Rondônia, anulou e suplementou outras Unidades Orçamentárias, e concedeu a FAPERO, crédito adicional suplementar por superávit financeiro, por meio do Decreto nº 27.111/2022.

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 1º, do Decreto mencionado, o superávit financeiro indicado no caput é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas:

DECRETO Nº 27.111, DE 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

PROG/ AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
	FAPERO			996.802,70
2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENV. CIENTIFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	0300	996.802,70

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

PROG/ AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
	FAPERO			1.753.197,30
2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENV. CIENTIFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	0300	93.117,30
		339018	0300	1.292.880,00
		339018	1300	367.200,00

NOTA 5: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Do total das despesas executadas no exercício de 2022, o valor de R\$ 236.228,36 foi custeada por meio de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação provenientes de Convênios da União no valor de R\$ 38.228,36, autorizado pelo Decreto nº 27.370, de 28 de julho de 2022 e R\$ 198.000,00 proveniente de Devolução de Recursos efetuados por pesquisadores (beneficiários), autorizado pelo Decreto nº 27.515, de 30 de setembro de 2022, conforme detalhado a seguir:

P/ A	Fonte	Natureza	Autorizada	Empenhada
2086	0216	33.90.93	16.959,13	16.959,13
2086	0216	44.90.93	21.269,23	21.269,23
2086	0240	33.90.20	57.100,00	57.100,00
2086	0240	44.90.20	140.900,00	140.900,00
Totais			236.228,36	236.228,36

Fonte: SIGEF/DIVEPORT

NOTA 6: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Considera-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, estando a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes, com base na legislação vigente.

Os Restos a Pagar são classificados em: Restos a Pagar Processado e Restos a Pagar Não Processados.

Conforme Balanço Orçamentário verifica-se o Cancelamento no valor de R\$ 4.170,00 (Quatro mil e cento e setenta reais) de Restos a Pagar Não Processados não liquidados.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Porto Velho, 08 de março de 2023.

Protocolo 0036542111

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE**

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	1.103.982,60	1.848.375,47
Ordinária	474.533,73	527.870,96
Vinculada	629.448,87	1.320.504,51
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	289.354,81	163.134,77
Recursos Vinculados a Convênios	340.094,06	1.157.369,74
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.908.064,81	6.119.323,04
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.865.733,30	3.648.944,98
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	3.042.331,51	2.470.378,06
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.972.201,99	4.337.232,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.418.533,00	6.320,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados	240.886,14	1.336.311,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.312.782,85	2.994.600,35
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4.616.767,86	5.276.786,19
Caixa e Equivalente de Caixa	4.616.767,86	5.274.296,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	2.490,16
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	19.601.017,26	17.581.716,96

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2023 às 15:00 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	9.001.942,06	6.673.352,89
Ordinária	7.937.772,98	3.469.538,61
Vinculada	1.064.169,08	3.203.814,28
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	460.536,00	1.956.255,95
Recursos Vinculados a Convênios	603.633,08	571.475,00
Outras Vinculações de Recursos	-	676.083,33
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.810.176,12	1.958.467,39
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.810.176,12	1.958.467,39
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.823.900,08	4.333.128,82
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.149,38	1.208.985,14
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.336.311,81	302.076,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.485.438,89	2.822.067,02
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.964.999,00	4.616.767,86
Caixa e Equivalente de Caixa	2.964.999,00	4.616.767,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	19.601.017,26	17.581.716,96

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2023 às 15:00 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	474.533,73	-	474.533,73	527.870,96	-	527.870,96
Vinculada	629.448,87	-	629.448,87	1.320.504,51	-	1.320.504,51
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	289.354,81	-	289.354,81	163.134,77	-	163.134,77
Recursos Vinculados a Convênios	340.094,06	-	340.094,06	1.157.369,74	-	1.157.369,74
TOTAL	1.103.982,60	-	1.103.982,60	1.848.375,47	-	1.848.375,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 15:00 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 3 de 3

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

NOTA 1: COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos:

- Composição da Receita Orçamentária

CONTA	VALOR (R\$)
Receita Realizada - 6.2.1.2.0.00.00	1.103.982,60
(-) Dedução da Receita Realizada - 6.2.1.3.00.00	-
Total	1.103.982,60

Fonte: SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- Detalhamento da composição por Fonte/ Destinação

Conta	Fonte de Recursos	Saldo em 31/ 12/2022 (R\$)
1321010109	0100 - Ordinários	33.409,77
1321010109	0216 - Convênios Federais	59.621,79
1321010109	0240 - Convênios Estaduais	80.910,90
1321010109	1100 - Ordinários	79.841,34
1717990100	0216 - Convênios Federais	239.269,97
1922063198	0100 - Ordinários	190.408,89
1922063198	0216 - Convênios Federais	19.911,89

1922063198	0240 - Convênios Estaduais	1.523,68
1922063198	1100 - Ordinários	147.853,73
1922990100	1100 - Ordinários	10.300,97
1922990100	0240 - Convênios Estaduais	57.100,00
2491990100	0216 - Convênios Federais	21.290,41
2491990100	0240 - Convênios Estaduais	149.820,23
2491990100	1100 - Ordinários	12.719,03
	Total	1.103.982,60

Fonte: SIGEF/ RO

NOTA 2: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA RECEBIDAS E CONCEDIDAS**2.1 - Transferências Recebidas**

Transferências Financeiras no valor de R\$ 8.908.064,81 recebidas do Tesouro Estadual para execução orçamentária, conforme a seguir demonstrado:

Conta	31/ 12/2021	31/ 12/2022
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	3.648.944,98	5.865.733,30
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.470.378,06	3.042.331,51
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Total	6.119.323,04	8.908.064,81

Fonte: SIGEF/RO

2.2 - Transferências Concedida

Transferências financeiras para a SEFIN para regularizações diversas (folha de pagamento, devolução de saldos e outros ajustes).

Conta	31/ 12/2021	31/ 12/2022
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.958.467,39	2.810.176,12
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Total	1.958.467,39	2.810.176,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

NOTA 3: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, tais como: ingressos de recursos relativos a consignações/retenções em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; inscrição de restos a pagar, depósitos restituíveis e valores vinculados, ajustes de exercícios anteriores.

Ressalta-se que de acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/64, os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão da despesa orçamentária.

Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício corrente.

Os depósitos restituíveis e valores vinculados correspondem aos valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo. O Estado adota a política contábil considerando a "Retenção" como paga apenas na baixa da obrigação.

Haveres financeiros - Valores em Trânsitos compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes:

Conta	31/ 12/2021	31/ 12/2022
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.320,10	1.418.533,00
Inscrição de Restos a Pagar Processado	1.336.311,81	240.886,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.994.600,35	3.312.782,85
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-

Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Total	4.337.232,26	4.972.201,99

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 4: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por origem de recursos:

- Composição da Despesa Orçamentária

Conta	Título	Valor (R\$)
6.2.2.1.3.01.00	Crédito Empenhado a Liquidar	1.418.533,00
6.2.2.1.3.02.00	Crédito Empenhado em Liquidação	-
6.2.2.1.3.03.00	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	240.886,14
6.2.2.1.3.04.00	Crédito Empenhado Liquidado Pago	7.342.522,92
6.2.2.1.3.05.00	Crédito Empenhado a Liquidar Inscrito em RP Não Processado	-
6.2.2.1.3.07.00	Empenhos Liquidados Inscritos em RP Processados	-
Total		9.001.942,06

Fonte: SIGEF/RO

- Detalhamento da composição por Fonte/ Destinação

Fonte	Valor (R\$)
0100 - Ordinários	4.429.162,09
0300 - Ordinários	1.038.174,00
1100 - Ordinários	847.254,89
1300 - Ordinários	1.623.182,00
0216 - Convênios Federais	38.228,36
0616 - Convênios Federais	565.404,72
0240 - Convênios Estaduais	198.000,00
0640 - Convênios Estaduais	262.536,00
Total	9.001.942,06

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 5: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários que correspondem aos Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores em Trânsito, não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de R\$ 4.823.900,08, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Conta	31/ 12/2021	31/ 12/2022
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.208.985,14	2.149,38
Pagamento de Restos a Pagar Processados	302.076,66	1.336.311,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.822.067,02	3.485.438,89
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Total	4.333.128,82	4.823.900,08

Fonte: SIGEF/RO

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Porto Velho, 08 de março de 2023.

Protocolo 0036543730

BALANÇO**ESTADO DE RONDÔNIA****BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE**
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	R\$	
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.964.999,00	4.616.767,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.964.999,00	4.616.767,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.056.266,00	4.769.184,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	9.056.266,00	4.769.184,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	-
ESTOQUES	45.454,19	17.210,80
ALMOXARIFADO	45.454,19	17.210,80
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	12.066.719,19	9.403.162,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	819.536,01	547.891,65
BENS MOVEIS	919.648,10	625.900,82
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(100.112,09)	(78.009,17)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	819.536,01	547.891,65
TOTAL DO ATIVO	12.886.255,20	9.951.054,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	58.792,82	53.949,15
PESSOAL A PAGAR	57.566,88	52.608,83
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.225,94	1.339,32
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	183.319,26	1.282.908,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	183.319,26	1.282.906,30
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.367,45	175.023,49
VALORES RESTITUIVEIS	2.367,45	175.023,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	244.479,53	1.511.878,64

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2023 às 15:02 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE**
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	59.648,18	59.648,18
RESERVA DE REAVLIAÇÃO	59.648,18	59.648,18
RESULTADOS ACUMULADOS	12.582.127,49	8.379.527,49
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	12.582.127,49	8.379.527,49
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.641.775,67	8.439.175,67
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.886.255,20	9.951.054,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE**
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	2.964.999,00	4.616.767,86
Ativo Permanente	9.921.256,20	5.334.286,45
Total Ativo (I)	12.886.255,20	9.951.054,31
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.661.786,59	1.517.655,40
Passivo Permanente	1.225,94	543,34
Total Passivo (II)	1.663.012,53	1.518.198,74
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	11.223.242,67	8.432.855,57

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE**
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	303.577,97	303.577,97
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	303.577,97	303.577,97
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$		
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	586.165,53	1.947.345,37
16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	464.671,42	728.210,44
40 Recursos Diretamente Arrecadados	252.375,46	423.556,65
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.303.212,41	3.099.112,46

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 15:02 por Maria Dioncia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Patrimonial de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, entre outros.

NOTA 1: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de Caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando como tal os investimentos com vencimento original de até três meses.

A unidade apresentou saldo em 31/12/2022 no valor de R\$ 2.964.999,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo apurado no Balanço Patrimonial, conforme segue:

Fonte	Saldo em 31/ 12/2021	Saldo em 31/ 12/2022
0100 - Recursos do Tesouro	488.240,29	1.234.474,59
0216 - Recursos Convênio c/ Outras Esferas G	585.894,74	324.950,49
0240 - Recursos Diretamente Arrecad. p/ Entidade	51.468,78	142.823,59
0300 - Recursos do Tesouro	587.329,73	-
0616 - Recursos Convênio c/ Outras Esferas G	142.315,70	169.462,93
0640 - Recursos Diretamente Arrec. p/ Entidades	1.654.243,87	109.551,87
1100 - Recursos do Tesouro	248.610,42	642.921,55
1300 - Recursos do Tesouro	701.932,25	338.893,98
9999 - Extraorçamentária	156.732,08	1.920,00
Total	4.616.767,86	2.964.999,00

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 2: NOVAS CODIFICAÇÕES DE FONTES EXERCÍCIO 2023

Considerando a Portaria Conjunta nº 16, de 16 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para classificação por fonte ou destinação de recursos, bem como, as diretrizes para sua utilização, as quais serão observadas pela Administração Pública Estadual na elaboração do orçamento e na execução orçamentária e financeira, assim como em todos os registros contábeis, a partir do exercício de 2023, conforme Processo Sei nº 0035.052421/2022-32.

As fontes/destinação de recursos foram transferidas para as fontes padronizadas no período de encerramento do exercício de 2022 e abertura do exercício de 2023. Segue quadro demonstrativo com as novas codificações de fontes para 2023, o qual reflete o saldo apurado no quadro demonstrativo de superávit/déficit por fonte de 2022:

Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2022
1.500.0.00001 - Recursos Não Vinculados	1.234.474,59
1.500.1.00001 - Recursos Não Vinculados (Destinados a Contrapartida)	981.815,53
1.700.0.00001 - Outras Transf. De Convênios ou Instrumentos Congêneres União	494.413,42
1.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados	252.375,46
1.869.0.00000 - Outros Recursos Extraorçamentários	1.920,00
Total	2.964.999,00

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 3: AGRUPAMENTO DE CONTAS

No exercício de 2021 houve a agregação da conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. E, para fins de identificação, os valores retenções de consignações da folha de pagamento, foi realizado através da conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - Comprometida por Consignações/Retenções, conforme quadro a seguir:

Conta	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2022
8.2.1.1.3.02.00 - Comprometida por Consignações/ Retenções	18.291,41	447,45
Total	18.291,41	447,45

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 4: CONTA ÚNICA DO TESOURO

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Segue, quadro demonstrativo do saldo financeiro disponível em 31/12/2022, nesta unidade orçamentária.

Unidade	Banco	TC	Fonte	Valor (R\$)
110033 - FAPERO	11111190100 - Banco do Brasil	U	0100	1.233.109,51
110033 - FAPERO	11111190100 - Banco do Brasil	U	9999	1.920,00
Total				1.235.029,51

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 5: CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis.

A conta de adiantamento concedidos representa os adiantamentos a servidores tais como, suprimento de fundos, diárias, antecipações de salários, assim como adiantamentos a terceiros, como fornecedores. Os créditos a curto prazo totalizaram o valor de R\$ 9.056.266,00 (Nove milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais), conforme detalhamento a seguir:

Conta	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2022
Suprimento de Fundos	21.150,00	10.000,00
Adiantamento Diversos Concedidos	4.748.034,00	9.046.266,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - a Receber	-	-
Total	4.769.184,00	9.056.266,00

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 6: ESTOQUES

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois, o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

A conta de Estoques apresentou ao final do exercício o saldo de R\$ 45.454,19, demonstrado a composição dos valores conforme tabela a seguir:

CONTA CONTÁBIL 11561010000 - MATERIAL DE CONSUMO	Saldo em 31/ 12/2021	Saldo em 31/ 12/2022
Cod. 07 - Gêneros Alimentícios	142,50	3.368,49
Cod. 15 - Material para Festividades e Homenagens	-	4.623,55
Cod. 16 - Material de Expediente	9.797,63	9.470,96
Cod. 17 - Material de Processamento de Dados	4.300,27	14.371,20
Cod. 22 - Material de Limpeza e Prod de Higieniz	1.112,90	12.056,49
Cod. 36 - Material Hospitalar	294,00	-
Cod. 99 - Outros Materiais de Consumo	1.563,50	1.563,50
Total	17.210,80	45.454,19

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 7: IMOBILIZADO

O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

A seguir apresentamos a movimentação dos bens móveis e as respectivas baixas, depreciações e ajustes:

DESCRIÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO		BAIXA		
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AJUSTES	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DEPRECIACÃO ACUMULADA	
BENS MÓVEIS	547.891,65	293.747,28	2.628,32	-	24.731,24	819.536,01
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	435.454,34	-	1.012,14	-	10.505,10	425.961,38
Bens de Informática	34.819,56	-	944,25	-	5.308,68	30.455,13
Móveis e Utensílios	31.476,90	17.167,28	378,51	-	5.396,42	43.626,27
Materiais Culturais, Educ e de Comunicação	2.323,36	-	35,68	-	428,16	1.930,88
Veículos	43.817,49	276.580,00	257,74	-	3.092,88	317.562,35
BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	547.891,65	293.747,28	2.628,32	-	24.731,24	819.536,01

Fonte: SIGEF/RO

O imobilizado da unidade está demonstrado ao custo de aquisição, acrescidos de reavaliação e deduzidos de depreciação acumulada e perda.

Cumprir destacar que os ajustes foram efetuados levando em consideração as determinações trazidas pela Autoridade Contábil - COGES por meio do Roteiro Contábil de Procedimentos de Reavaliação do Patrimônio Público nº 005/SUPER/SEFIN/2019 e Procedimentos de Reavaliação Bens Móveis nº 006/SUPER/SEFIN/2019, disponibilizado no site: [HTTP://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/](http://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/).

NOTA 8: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, assim como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento a curto prazo.

Conta	31/ 12/2021	31/ 12/2022
21110000000 - Pessoal a Pagar	52.609,83	57.566,88
21140000000 - Encargos Sociais a Pagar	1.339,32	1.225,94
Total	53.949,15	58.792,82

Fonte: SIGEF/RO

Na conta Pessoal a Pagar o valor de R\$ 57.566,88 corresponde a reembolso de cessão de servidor cedido da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

NOTA 9: FORNECEDORES A CURTO PRAZO

Nesta conta estão agrupadas as obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos e a despesa processada para manutenção das atividades da FAPERÓ.

Conta	31/ 12/2021	31/ 12/2022
21310000000 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.282.906,00	183.319,26
Total	1.282.906,00	183.319,26

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 10: DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreendem as retenções de consignações de folha de pagamentos e PP devolvidas pelo banco, conforme demonstrado no quadro demonstrativo a seguir:

Conta	31/ 12/2021	31/ 12/2022
218810100000 - Consignações	795,98	-
21881049910 - PP Devolvida pelo Banco	156.732,08	1.920,00
21882010100 - RPPS - Retenções sobre Vencimentos	1.638,71	447,45
21882010400 - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	12.919,35	-
21883010000 - Consignações	2.937,37	-
Total	175.023,49	2.367,45

Fonte: SIGEF/RO

Maria Dionéia N. da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERÓ

CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERÓ

Porto Velho, 08 de março de 2023.

Protocolo 0036544546

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E****TECNOLOGICAS E A PE****Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64****Período: Janeiro a Dezembro de 2022****R\$**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	253.783,80	121.220,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.331.164,45	7.330.951,42
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.167,28	34.865,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	427.099,16	521.341,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	10.029.214,69	8.008.378,15

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2023 às 15:03 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	1.852.063,77	1.673.089,69
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.671,65	5.688,31
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	187.354,36	1.380.446,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.842.247,88	1.960.967,39
TRIBUTÁRIAS	220,33	198,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	924.901,70	759.753,24
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	5.812.459,69	5.780.144,37
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	4.216.755,00	2.228.233,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 15:03 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 2 de 2

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI FEDERAL 4.320/64

As Demonstrações das Variações Patrimoniais de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

NOTA 1: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) estão representadas sinteticamente, conforme tabelas a seguir:

Tabela 1:

Descrição das VPAs	31/ 12/2021	31/ 12/2022
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	121.220,40	253.783,80
Transferências e Delegações Recebidas	7.330.951,42	9.331.164,45
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos	34.865,00	17.167,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	521.341,33	427.099,16
Totais	8.008.378,15	10.029.214,69

Fonte: SIGEF/RO

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas estão no grupo Transferências e Delegações Recebidas que se refere aos repasses financeiros recebidos do Tesouro Estadual para a execução orçamentária.

Tabela 2:

Descrição das VPDs	31/ 12/2021	31/ 12/2022
Pessoal e Encargos	1.673.089,69	1.852.063,77
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.688,31	5.671,65
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.380.446,78	187.354,36
Transferências e Delegações Concedidas	1.960.967,39	2.842.247,88
Tributárias	198,96	220,33

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	759.753,24	924.901,70
Totais	5.780.144,37	5.812.459,69

Fonte: SIGEF/RO

As variações Patrimoniais Diminutivas mais relevantes referem-se a despesas com Pessoal e Encargos que representam 31,86% do Total das VPDs, seguido de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas que representam 15,91%, que compreendem concessão de bolsas, devolução e saldo de convênios dentre outros.

As Transferências e Delegações Concedidas apesar de apresentarem um valor considerável, se referem em sua maioria a regularizações orçamentárias de folha de pagamento, movimento de fundos a crédito - saldos financeiros devolvidos para a conta única, dentre outras que ocorreram no exercício.

NOTA 2: RESULTADO PATRIMONIAL

A Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas apresentou ao final do exercício o resultado patrimonial superavitário na ordem de R\$ 4.216.755,00, transposto para o Balanço Patrimonial - Patrimônio Líquido.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

CRC-RO 0004085/O-O

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Porto Velho, 08 de março de 2023.

Protocolo 0036545620

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	13.324.830,26	10.964.789,02
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	253.783,80	121.220,40
Outras Receitas Derivadas e Originárias	427.099,16	521.341,33
Transferências recebidas	9.331.164,45	7.325.136,78
Outros ingressos operacionais	3.312.782,85	2.997.090,51
Desembolsos	13.419.988,89	11.402.289,20
Pessoal e demais despesas	7.124.153,55	5.942.755,39
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.810.396,45	2.637.466,79
Outros desembolsos operacionais	3.485.438,89	2.822.067,02
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(95.158,63)	(437.500,18)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	1.556.610,23	220.027,99
Aquisição de ativo não circulante	276.580,00	220.027,99
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	1.280.030,23	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(1.556.610,23)	(220.027,99)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2023 às 15:06 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página: 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E
TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022**

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
R\$		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(1.651.768,86)	(657.528,17)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	4.616.767,86	5.274.296,03
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.964.999,00	4.616.767,86

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2023 às 15:06 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página: 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E****TECNOLOGICAS E A PE**

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	239.269,97	1.099.690,00
da União	239.269,97	1.099.690,00
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	8.908.064,81	6.119.323,04
Outras transferências recebidas	183.829,67	106.123,74
Total das Transferências Recebidas	9.331.164,45	7.325.136,78
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.810.396,45	2.637.466,79
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	2.810.396,45	2.637.466,79

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E****TECNOLOGICAS E A PE**

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habituação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	7.124.153,55	5.942.755,39
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	7.124.153,55	5.942.755,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2023 às 15:06 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E****TECNOLOGICAS E A PE**

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2023 às 15:06 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página: 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Anexo 18 da Lei 4.320/64**NOTA 1: FLUXO OPERACIONAL - INGRESSOS E DESEMBOLSOS**

A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Para melhor compreensão dos fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para esclarecer quais itens têm maior representatividade dentro de cada fluxo, conforme tabelas a seguir

- Fluxo Operacional

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da média do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

Ao analisar a tabela 1 é possível verificar que as transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 70,03% do total dos ingressos, seguido de outros ingressos operacionais.

A conta outros ingressos operacionais é composta de valores relativos em sua maioria a regularizações orçamentárias de folha de pagamento, consignações, regularizações de pagamentos devolvido pelo banco (PP) - movimento a crédito. Por outro lado, a conta outros desembolsos operacionais refere-se a movimentos a débito da conta outros ingressos operacionais.

Tabela 1: Fluxo Operacional - Ingressos

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Valor (R\$)	AV (%)
Ingressos	13.324.830,26	100,00
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-

Remuneração das Disponibilidades	253.783,80	1,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	427.099,16	3,21
Transferências recebidas	9.331.164,45	70,03
Outros Ingressos Operacionais	3.312.782,85	24,86

Fonte: SIGEF/RO.

Em relação aos desembolsos, o gasto com pessoal representou 53,09% do total dos desembolsos, conforme Tabela 2:

Tabela2 : Fluxo Operacional - Desembolsos

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Valor (R\$)	AV (%)
Desembolso	13.419.988,89	100,00
Pessoal e demais despesas	7.124.153,55	53,09
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.810.396,45	20,94
Outros desembolsos operacionais	3.485.438,89	25,97

Fonte: SIGEF/RO

- Geração Líquida - Atividades Operacionais:



O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado negativo de R\$ -95.158,63, tal fato ocorreu devido a FAPERO não ser órgão arrecadador e executa suas despesas orçamentárias no desenvolvimento de suas atividades com repasses advindos do Tesouro Estadual.

NOTA 2: FLUXO DE INVESTIMENTO - INGRESSOS E DESEMBOLSOS

Evidenciam as atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos, assim como de outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e desembolsos em demais investimentos realizados durante o ano.

No exercício de 2022 a entidade não apresentou ingressos de investimento, conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 3: Quadro dos ingressos de investimento

Ingressos	Valor (R\$)	AV (%)
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Total	-	-

Fonte: SIGEF/RO

Já no quadro "Desembolso de investimento", houve uma diferença de 65,06% entre o item aquisição de ativo não circulante com 17,77% e outros desembolsos de investimento com 82,23%.

A conta "Outros Desempenho de Investimento" demonstra a concessão de auxílio financeiro a pesquisador (capital) para desenvolvimento de projetos de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento.

Tabela 4: Quadro dos desembolsos de investimento

Desembolsos	Valor (R\$)	AV (%)
Aquisição de ativo não circulante	276.580,00	17,77

Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimento	1.280.030,23	82,23
Total	1.556.610,23	100,00

Fonte: SIGEF/RO

- Geração Líquida - Atividades Investimentos



O resultado do fluxo das atividades de investimento foi negativo em R\$ - 1.556.610,23.

NOTA 3: FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - INGRESSOS E DESEMBOLSOS

No exercício de 2022, o órgão não apresentou resultados no Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.

NOTA 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior, conforme demonstrado nas tabelas seguintes:

Tabela 5

Descrição	31/ 12/2021	31/ 12/2022
Atividades Operacionais	- 437.500,18	- 95.158,63
Atividades de Investimento	- 220.027,99	- 556.610,23
Atividades de Financiamento	-	-
Total	- 657.528,17	- 1.651.768,86

Fonte: SIGEF/RO

Tabela 6

Descrição	31/ 12/2021	31/ 12/2022
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (I)	5.274.296,03	4.616.767,86
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (II)	4.616.767,86	2.964.999,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa = (II - I)	- 657.528,17	- 1.651.768,86

Fonte: SIGEF

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo negativo na ordem de R\$ 1.651.768,86, que corresponde ao apurado no Balanço Financeiro e à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalente de Caixa. O resultado apresentado na Geração Líquida de Caixa no exercício de 2022 variou o montante de R\$ - 994.240,69 em relação ao exercício anterior.

O saldo da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa Final confere com o saldo do Balanço Patrimonial do exercício.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO
CRC-RO 0004085/O-O

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Porto Velho, 08 de março de 2023.

Protocolo 0036545873

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE**
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R\$

Mês Referência: Encerramento	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						59.648,18	8.379.527,49		8.439.175,67
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-14.155,00	-	-14.155,00
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais						59.648,18	8.365.372,49		8.425.020,67

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2023 às 15:07 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página: 1 de 1

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Anexo 19 da Lei 4.320/64

As demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade.

NOTA 1: VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO PERÍODO

O Patrimônio Líquido da FAPERO variou negativamente no exercício de 2022, no montante de R\$ 14.155,00, saindo de R\$ 8.439.175,67 para R\$ 8.425.020,67.

As mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes das contas de Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 14.155,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Porto Velho-RO, em 08 de Março de 2023.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

CRC/RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Porto Velho, 08 de março de 2023.

Protocolo 0036548633

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 428 de 14 de março de 2023

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que delega à DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 0010.011624/2023-38;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **17/03/2023** (sexta-feira), às **08h00min**, no município de **PORTO VELHO/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato: **SIMIÃO PINTO DA SILVA** de Castro CPF nº ***.737.***-34.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES** - matrícula nº 300074021 (CETRAN);

1º Membro: **ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO** - matrícula nº - 300077660 (CRT);

2º Membro: **IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA** - CRM/RO nº 2406 (DIVMED).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0036553220

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 129 de 09 de março de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 4 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Requerimento datado de 07/03/2023 (0036350696);

Considerando o teor da portaria nº 463/IPERON/EQPFP datado de 09/07/2019 (0036354497)

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR 09** (nove) dias de fruição de férias da servidora **DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **300034048**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2019, para usufruir no período de 15/03/2023 a 23/03/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0036405989

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: PE SRP nº 028/2022/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço por Item, Proc. Adm. 0003.069332/2022-01. OBJETO: O presente Termo de Referência tem objeto o Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos utilitários e de passeio com disponibilização de sistema para rastreamento, manutenção, seguro e quilometragem livre, visando atender as necessidades Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, pelo período de 12 (doze) meses, **a partir da data da Publicação da Ata, em favor das empresas: 01 - RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ: 08.713.403/0001-90, vencedora dos itens (02, 03, 04 e 06), valor de R\$ 2.956.527,84 (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e 02 - CS BRASIL FROTAS, CNPJ: 27.595.780/0001-16, vencedora do item (01), valor de R\$ 949.988,16 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), totalizando o valor total de R\$ 3.906.516,00 (Três Milhões, Novecentos Seis Mi, Quinhentos e Dezesseis Reais), conforme Despacho/PRE. ID nº (0036544488) anexo aos autos.**

Porto Velho, 14 de Março de 2023.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA**Diretor Presidente**

Protocolo 0036559014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: PE SRP nº 025/2022/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço por Item, Proc. Adm. 0003.069410/2022-69. OBJETO: O presente Termo de Referência tem objeto o Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhões basculante, hidrojato, pipa e munck, sendo que o caminhão munck deverá ser traçado, com disponibilização de sistema para rastreamento, manutenção, seguro e quilometragem livre, visando atender as necessidades Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, pelo período de 12 (doze) meses, **a partir da data da Publicação da Ata, em favor das empresas: 01 - RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ: 08.713.403/0001-90, vencedora dos itens (02 e 04), valor de R\$ 1.849.968,00 (Um milhão, Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais R) e 02 - TRO LOCACOES DE PIPA LTDA, CNPJ: 34.503.918/0001-75, vencedora dos itens (01 e 03), valor de R\$ 2.293.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Três Mil Reais), totalizando o valor total de R\$ 4.142.968,00 (Quatro Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais), conforme Despacho/PRE. ID nº (0036271223) anexo aos autos.**

Porto Velho, 14 de Março de 2023.**CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA****Diretor Presidente**

Protocolo 0036559348

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

PROCESSO Nº 10788/2023

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 84/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DA LEI 11947/FNDE/2009 E RESOLUÇÃO Nº 06/FNDE/2020, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: R\$ 671.809,00 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e nove reais), oriundo do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. O recebimento das propostas será até o dia 06/04/23 às 09h00min, tendo a abertura para o dia 06/04/23 às 09h05min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 13 de março de 2023.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos

Presidente da CPL

Port. Nº 84/GP/2022

Protocolo DO20391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o P. E.: 009/2023, de contratação exclusiva para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por Lote, Processo Administrativo nº 0220/2022/SEMUSA. Objeto: contratação de empresa para a aquisição de gás de cozinha. Valor estimado R\$ 45.743,42. Data de Abertura: 30 de março de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 14 de março de 2023.

Allison Maicon Bento Pretto

Pregoeiro Oficial

Dec. nº 013/2023

Protocolo DO20367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o P. E.: 011/2023, de contratação MISTA, tipo menor preço por Lote, Processo Administrativo nº 0227/2023/SEMEC. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e materiais diversos. Valor estimado R\$

372.775,66. Data de Abertura: 31 de março de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 14 de março de 2023.

Allison Maicon Bento Pretto
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 013/2023

Protocolo DO20369

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/PMV PROC. ADM. Nº4910/2023/SEMOSP

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações - CL e de seu pregoeiro (Decreto n. 59.364/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 022/2023/PMV- Ampla Participação**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP. Objeto: Formação de Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica**. Valor total estimado **R\$ 458.916,60 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**. Data de abertura da sala de disputa: dia **27/03/2023**, a partir das **09h30min (horário de Brasília - DF)**. Endereços eletrônicos; licitanet.com.br e no site oficial da Prefeitura devilhena.ro.gov.br (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local).

Vilhena-RO, 14 de março de 2023.
Cleimar Rodrigues de Lima
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20383

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/PMV PROC. ADM. Nº 5147/2023/SEMOSP

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações - CL e de seu pregoeiro (Decreto n. 59.364/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 023/2023/PMV-Misto**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MARMITEX para atender aos servidores da SEMOSP e Reeducando da SEJUS/RO, conforme Termo de Parceria do Projeto Semear e Ressocializar**. Valor total estimado **R\$ 682.360,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta reais)**. Data de abertura da sala de disputa: dia **28/03/2023**, a partir das **09h30min (horário de Brasília - DF)**. Endereços eletrônicos; licitanet.com.br e no site oficial da Prefeitura devilhena.ro.gov.br (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local).

Vilhena-RO, 14 de março de 2023.
Cleimar Rodrigues de Lima
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20384

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Aviso de Licitação Edital de Tomada De Preço Nº 03/CPL/2023

Processo: 273/SEMOSPAS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo **Nº273/SEMOSPAS/2023**, que será realizada a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução

indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM ESTRADAS VICINAIS COM MATERIAL DE JAZIDA. LH 32 (12.285 M) LH 35 (4.630 M) TOTALIZANDO 16.915 METROS DE VIAS**, com o valor total estimado **R\$ 213.710,57 (duzentos e treze mil, setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)**, **CONVÊNIO Nº 046/2021/PJ/DER-RO** conforme constam no edital e seus anexos.

Data da sessão de abertura está marcada para dia **03/04/2023** às 08:00: (Oito Horas), horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, <http://transparencia.novauniao.ro.gov.br> a partir de 15/03/2023.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail – cpl@novauniao.ro.gov.br

Nova União – RO; 14 de março de 2023.

Valdecir Pinto de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria 011 de 20 de janeiro de 2023

Protocolo DO20401